

**UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**  
**Escola Técnica do Vale do Itajaí**



**PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**

**2025**

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA INSTITUIÇÃO LEGAL.....</b>	<b>11</b>
TÍTULO I	DA APRESENTAÇÃO.....	11
	I – Do histórico.....	11
	II – Perfil socioeconômico da região onde está inserida.....	16
	III – Dos valores da comunidade atendida.....	18
	IV – Dos dados de matrícula, fluxo escolar e indicadores educacionais.....	18
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E MARCOS LEGAIS.....</b>	<b>23</b>
TÍTULO I	DO PAPEL DA ESCOLA.....	23
	I – Missão e visão.....	24
	II – Dos objetivos gerais e princípios educacionais.....	25
	III – Das expectativas educacionais.....	26
TÍTULO II	DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA.....	31
	I – Concepção de mundo.....	31
	II – Função social da escola.....	32
	III – Concepção de aprendizagem.....	32
	IV – Da educação inclusiva.....	34
	V – Das relações de poder.....	35
	VI – Do contrato pedagógico.....	35
	VII – Das instâncias de deliberação coletiva.....	35
TÍTULO III	BASES LEGAIS.....	36
	I – Marcos legais.....	37
	II – Da arquitetura curricular.....	40
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....</b>	<b>49</b>
TÍTULO I	PROPOSTA CURRICULAR.....	49
TÍTULO II	DOS OBJETIVOS.....	50
TÍTULO III	DAS MATRIZES CURRICULARES.....	51
TÍTULO IV	DOS CONTEÚDOS CURRICULARES.....	55
	I – Formação Geral Básica.....	57
	II – Itinerário Formativo.....	58
	III – Materiais didáticos e recursos necessários.....	59
	IV – Da educação física.....	60
TÍTULO V	DA METODOLOGIA DE ENSINO.....	63
TÍTULO VI	DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	64
	I – Da avaliação trimestral.....	65
	II – Da recuperação de estudos.....	68
	III – Dos critérios e instrumentos avaliativos.....	70
	IV – Da avaliação por meio da Atenção Educacional Especial – AEE... ..	71
	V – Da promoção.....	73
	VI – Do exame final.....	73
	VII – Das adaptações.....	74
	VIII – Do avanço nos cursos ou séries.....	75
	IX – Da segunda chamada das atividades avaliativas.....	76
TÍTULO VII	DAS ATIVIDADES DE ESTUDO E AULAS COMPLEMENTARES.....	77
	I – Do Plantão Tira-dúvidas.....	77
	II – Das aulas complementares.....	78
	IV – Dos Simulados.....	78

TÍTULO VII	DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DIFERENCIADAS .....	78
	I - Formação complementar.....	79
	II – Orientação Profissional.....	79
	III – Interação FURB.....	79
	IV – Intercâmbio Cultural.....	79
	V – Grupo de Estudos para Pais.....	80
	VI – Programa de Inserção no Mundo do Trabalho (Estágios).....	80
	VII- GINCAFEVI.....	80
	VIII – Olimpíadas Brasileiras das Ciências Exatas e Naturais.....	80
	IX– Viagens de estudo.....	81
	X – Gincana do Terceirão.....	81
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>DA DIMENSÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>83</b>
TÍTULO I	DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	83
	I – Do regime de funcionamento.....	83
	II – Da relação dos recursos humanos.....	83
	III – Da avaliação institucional .....	85
	IV – Da organização do cotidiano do trabalho escolar .....	85
	a. Da matrícula e cancelamento de matrícula.....	85
	b. Das transferências .....	86
	c. Da frequência .....	86
	d. Das chegadas tardias.....	87
	e. Dos critérios para afastamento de atletas e intercambistas.....	87
	f. Dos critérios para intercâmbio.....	89
TÍTULO II	DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO.....	90
TÍTULO III	DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES.....	92
TÍTULO IV	DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	92
	I – Dos deveres dos estudantes.....	92
	II – Dos direitos dos estudantes.....	93
	III – Vedados aos estudantes da ETEVI.....	93
	IV – Do regime disciplinar.....	95
TÍTULO V	DA FUNÇÃO SOCIAL E PÚBLICA DOS INTEGRANTES DA ETEVI....	95
	I – Dos estudantes.....	95
	II – Dos Direitos e Deveres da família.....	96
	III – Dos professores.....	96
	IV – Da direção.....	98
	V – Da equipe pedagógica.....	99
	a. Da coordenação geral.....	99
	b. Da orientação educacional.....	100
	c. Da supervisão pedagógica.....	101
	d. Da administração escolar.....	102
	e. Do regente de classe.....	103
	f. Da coordenação de educação física .....	104
	VI – Dos serviços complementares da administração.....	104
	VII – Dos serviços gerais.....	104
	VIII – Do serviço de secretaria.....	105
	IX – Da associação de pais e professores – APP.....	105
TÍTULO VI	DOS CONSELHOS E DAS REUNIÕES.....	105
	I – Conselho de classe.....	105

	II - Do conselho de unidade de ensino médio e profissionalizante – CUEMP.....	107
	III – Das Reuniões de acompanhamento.....	108
TITULO VII	DA POLITICA DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PERMANENTE.....	109
	I – Dos critérios para auxílio financeiro.....	109
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>DA DIMENSÃO FINANCEIRA.....</b>	<b>111</b>
TÍTULO I	DAS MENSALIDADES E BENEFÍCIOS.....	111
	I – Do programa fidelidade.....	111
	II – Das bolsas .....	111
	a. De esporte.....	111
	b. De extensão.....	112
	c. De bolsas de pesquisa (PIBIC-EM/CNPq).....	112
	d. Estágio não obrigatório.....	112
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>DA DIMENSÃO FÍSICA.....</b>	<b>113</b>
TÍTULO I	DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	113
	I – Do complexo esportivo.....	113
	II – Da biblioteca.....	113
	III – Dos laboratórios.....	114
	IV – Das áreas de convivência.....	114
	V – Da área de alimentação.....	114
	VI – Dos equipamentos.....	114
	VII – Da estrutura tecnológica.....	115
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>117</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>120</b>

## INTRODUÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento que reflete a proposta educacional de uma instituição de ensino. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96, o documento que deve ser produzido por todas as escolas, de forma autônoma e democrática, tendo por objetivo tornar explícito para toda a comunidade escolar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica.

Assim sendo, o presente documento é resultado do esforço coletivo da comunidade escolar, envolvendo professores, equipe pedagógica, equipe diretiva, APP (através de sua presidente) e estudantes (representantes discentes). Atualizado durante o segundo semestre de 2024, a matriz curricular foi aprovada no Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, no dia 01/10/2024 e Parecer nº 063/2024 CEPE, do dia 04/11/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, órgão normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

A atualização da matriz curricular buscou atender a Lei nº 14.945, sancionada pelo Presidente em 31/07/2024, que estabeleceu uma alteração na política educacional do ensino médio. A norma, que passou a valer em 2025, alterou a LDB nº 9.394/1996 e revogou, parcialmente, a Lei nº 13.415/2017, o que destacamos, comparativamente, no quadro abaixo:

<b>Aspectos da Lei</b>	<b>Lei nº 13.415/2017</b>	<b>Lei nº 14.945/2024</b>
Carga horária mínima de curso	3.000 (três mil) horas	3.000 (três mil) horas
Carga horária mínima anual	1.000 (mil) horas	1.000 (mil) horas
Dias de efetivo trabalho escolar	200 (duzentos)	200 (duzentos)
Composição do currículo	Formação Geral Básica (FGB) e Itinerário Formativo (IF)	Formação Geral Básica (FGB) e Itinerário Formativo (IF)
<b>Carga Horária da FGB</b>	<b>1.800 horas, no máximo</b>	<b>2.400 horas, no mínimo</b>
<b>Carga horária do IF</b>	<b>1.200 horas, no mínimo</b>	<b>600 horas, no mínimo</b>
Áreas de conhecimento da FGB	I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da natureza e suas tecnologias; IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.	I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da natureza e suas tecnologias; IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.
Unidades Curriculares obrigatórias	1- Nos 3 anos de curso: <ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Portuguesa</li></ul>	1- Nos 3 anos de curso <ul style="list-style-type: none"><li>• Língua portuguesa</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matemática</li> </ul> <p>2- Durante o curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês e, em caráter optativo, outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol.</li> <li>• Estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Língua inglesa</li> <li>• Artes</li> <li>• Educação física</li> <li>• Matemática</li> <li>• Biologia</li> <li>• Física</li> <li>• Química</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Geografia</li> <li>• História</li> <li>• Sociologia</li> </ul> <p>2- Durante o curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, conforme disponibilidade de oferta, pelos sistemas de ensino.</li> </ul>
Áreas de conhecimento do IF	<p>I - Linguagens e suas tecnologias;  II - Matemática e suas tecnologias;  III - Ciências da natureza e suas tecnologias;  IV - Ciências humanas e sociais aplicadas;  V - Formação técnica e profissional.</p>	<p>I - Linguagens e suas tecnologias;  II - Matemática e suas tecnologias;  III - Ciências da natureza e suas tecnologias;  IV - Ciências humanas e sociais aplicadas;  V - Formação técnica e profissional.</p>
Implementação	<p>Os sistemas de ensino foram incumbidos de estabelecer o cronograma de implantação e iniciar o processo de implementação a partir do segundo ano letivo subsequente à data de homologação da Base Nacional Comum Curricular. (publicado pela Portaria/MEC nº 649, em 10 de julho de 2018)</p>	<p>As secretarias estaduais e distrital de educação foram incumbidas de elaborar o plano de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas por esta lei. (publicado pela Portaria/MEC nº 958, em 19/09/2024)</p> <p>Na implementação do currículo do ensino médio, é admitida a transição para a nova configuração dos estudantes que cursavam essa etapa da educação básica na data de publicação da lei (art. 4º, § 2º).</p>
Cronograma de implementação	<p>Em Santa Catarina, estabelecido pelo CEE, na Resolução Nº 093, de 14/12/2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2022: último prazo para implementação no 1º ano</li> <li>• 2023: último prazo para implementação no 2º ano</li> <li>• 2024: último prazo para implementação no 3º ano</li> </ul>	<p>I - Até o final de 2024, o MEC, com a participação dos sistemas estaduais e distrital, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento.  II – no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação.</p>

Quadro 1: Comparativo entre Leis nº 13.315/2027 e 14.495/2024  
Fonte: ETEVI, 2024

A atualização do PPP considerou, também, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, que homologou novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, a partir da Lei nº 14.945/2024, e a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCCEM), instituída pela Resolução nº 04, do CNE, de 17/12/2018 e Parecer nº 15/2018, do CNE/CP, aprovado em 04/12/2018. A Resolução CNE/CEB nº 4, publicada em 12/05/2025 e que instituiu os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) no Ensino Médio está sendo estudada pela escola para atualizar, no projeto pedagógico, a proposta curricular dos Itinerários Formativos.

No que diz respeito às normativas exaradas pelo o Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), a partir das Leis nº 13.415/2017 e nº 14.945/2024, atentou para a Resolução/CEE/SC nº 093, de 14/12/2020, acompanhada do Parecer/CEE/SC nº 405, de 14/12/2020, que dispuseram sobre o cronograma e as normas para a implantação no Sistema Estadual da Lei nº 13.415/2017, e a Resolução/CEE/SC nº 004/2021, de 09/03/2021, acompanhada do Parecer/CEE/SC nº 040/2021, de 09/03/2021, que instituíram o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBEMTC).

O Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), representa a política curricular do Estado de Santa Catarina para atender a Lei nº 13.415/2017, no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. A Resolução/CEE/SC nº 093, de 14/12/2020, facultou às escolas vinculadas ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, contudo, não mantidas pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED/SC), a aderirem ao CBEMTC ou elaborar currículo próprio para atender a Lei nº 13.415/2017.

Composto por 6 (seis) cadernos, os 4 (quatro) primeiros cadernos do CBEMTC englobam as bases curriculares da arquitetura curricular, prevista pela formação geral básica e itinerários formativos, e os portfólios de trilhas de aprofundamento e componentes curriculares eletivos. Os cadernos 5 (cinco) e 6 (seis) representam a segunda etapa de elaboração do CBEMTC, voltados à formação técnica e profissional de Santa Catarina. Na ETEVI, o CBEMTC serve de referência para a parte que trata da formação geral básica e projeto de vida.

Por conta da nova Lei nº 14.945/2024, a SEC/SC revogou o caderno 3, que trata das trilhas de aprofundamento, e manteve os demais cadernos. Em 2024, o

CEE/SC aprovou a Nota Técnica nº 001, de 11/11/2024, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Estadual de Educação, no ano de 2025, para o início da implementação no ensino médio e facultou às escolas da rede privada manter a Proposta Pedagógica já aprovada pelo CEE/SC, estabelecendo como data limite para a adequação e implementação, o ano de 2026.

Destaca-se que a arquitetura curricular, composta por formação geral básica e Itinerários Formativos, que possibilitou às escolas de Ensino Médio a oferta de Itinerário Formativo Técnico e Profissional, foi mantida na Lei nº 14.945/2024. Além das regulamentações já citadas, são regramentos específicos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição, aprovado pela Resolução nº 02, do CNE/CEB, de 15 de dezembro de 2020;
- Resolução nº 01, do CNE, de 05 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução nº 001/2022, do CEE/SC, de 21 de fevereiro de 2022, que estabelece as Normas Complementares e Operacionais às Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.

No ano de 2022, com objetivo de ampliar a oferta de cursos pela ETEVI, junto à Universidade e as Centros Universitários, e por intermédio da Pró-reitora de Ensino Médio e Graduação – PROEN, foram aprovados junto ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, no dia 16 de setembro de 2022, e Conselho Universitário – CONSUNI, no dia 28 de setembro de 2022, pelo Parecer nº 019, os Cursos Técnicos em Alimentos, Qualidade, Eletroeletrônica, Paisagismo e Edificações, mediante demanda e preenchimento das vagas disponíveis.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos compõem documentos a parte e estão disponíveis na escola. A autorização para o funcionamento, pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), consta dos pareceres que seguem:

1. Parecer nº 181, de 10/10/2022 - Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos
2. Parecer nº 182, de 10/10/2022 - Curso Técnico de Nível Médio em Edificações
3. Parecer nº 183, de 10/10/2022 - Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
4. Parecer nº 184, de 10/10/2022 - Curso Técnico de Nível Médio em Paisagismo
5. Parecer nº 185, 10/10/2022 - Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica

Tendo por prática a atualização constante da Proposta Pedagógica, a autorização para a oferta de Cursos Técnicos amplia a arquitetura curricular da ETEVI, composta por Formação Básica Comum e Itinerários Formativos, acrescentando os Cursos Técnicos, nas formas subsequente ou concomitante, com a utilização da infraestrutura e pessoal do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT)/FURB, por matrícula própria ou em parceria com escolas da rede estadual ou privada de ensino. O início da oferta está previsto para o 2º semestre de 2025, por parceria com a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

A mudança e atualização na proposta educacional para o ensino médio brasileiro tem sido tema constante de debates educacionais justificados por índices de proficiência, acesso, permanência e sucesso dos estudantes, resultados atingidos nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Brasileira (SAEB) e resultados atingidos em avaliações externas, como do Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. (SANTA CATARINA, 2021).

Além dos resultados e índices citados, destaca-se que os debates também abordam que a proposta educacional para o ensino médio no Brasil deve atender às necessidades dos jovens do século XXI, nos aspectos relativos a formação acadêmica e o mundo do trabalho. De acordo com Gómes (2015, p. 14), com o advento da era da informação, as relações sociais, econômicas e políticas estão se modificando de modo acelerado, bem como, o próprio ser humano.

Os jovens que hoje cursam a escola, imersos em um contexto globalizado e de informações digitalizadas, têm acesso ao conhecimento de modo relativamente fácil, onipresente e imediato. Assim sendo, Gómes (2015) nos provoca para refletir sobre o sentido da escola em uma época de rápidas mudanças e aumento significativo de interdependência e complexidade que causam transformações nas relações e nos modos de ser, agir, pensar, comunicar e expressar.

Esta análise é importante na medida em que impacta nos processos de escolarização porque interfere na relação que os jovens estabelecem com o que é considerado conhecimento válido. É neste novo contexto, da sociedade da informação, que acontece a maioria da socialização e desenvolvimento dos indivíduos da sociedade contemporânea e, “de acordo com as influências que recebem desenvolvem suas competências, conhecimentos, esquemas de pensamento, atitudes, afetos e formas de comportamento”. (GÓMES, 2015, p. 22).

Em vista disso, uma proposta pedagógica para os jovens não pode desprezar que a era digital requer aprendizagens que capacite para viver em um novo cenário global, incerto e complexo, pouco familiar para os educadores. A memorização deve ceder lugar para a capacidade de desenvolver, em cada indivíduo, sistemas complexos de compreensão e ação para um futuro em que tudo é acessível, complexo, global, flexível e mutável. (GÓMES, 2015, p. 75).

Segundo Gómes (2015, p. 29), uma escola atenta a este novo contexto deve encontrar alternativas para se reinventar e se constituir locus privilegiado de aprendizagem e desenvolvimento permanente de conhecimentos, habilidades, atitudes, emoções e valores necessários para que os jovens encontrem no “aprender a aprender e no aprender como autorregular a própria aprendizagem” os referenciais necessários para responder as demandas de ordem pessoal, social e profissional da sociedade contemporânea em que estão inseridos.

Este Projeto Pedagógico representa o compromisso com uma sociedade em permanente transformação, bem como, com o direito à aprendizagem e a terminalidade da educação básica. Destaca-se que deve ser vivenciado por todos os sujeitos da escola, diariamente, retratando em suas práticas cotidianas as concepções, os marcos conceituais, os objetivos para a aprendizagem, as metodologias de ensino e de avaliação com que a escola se compromete.

Este documento foi atualizado com base nas orientações estabelecidas pelas regulamentações citadas acima. Nos primeiro e segundo capítulos, que tratam das disposições preliminares, contextualização histórica e marcos legais, apresentamos a ETEVI, sua localização, dados de identificação, histórico, perfil da comunidade e estudantes atendidos, dados de fluxo escolar, concepções filosóficas e bases legais.

Na continuidade, no terceiro capítulo, que trata da proposta pedagógica, apresentamos a Matriz Curricular, os conteúdos curriculares, a metodologia de ensino, o sistema de avaliação e os projetos e programas extracurriculares.

Já no quarto e quinto capítulo, abordamos a dimensão administrativa e financeira. Nele apresentamos a organização escolar com seu respectivo regime de funcionamento, o processo de planejamento pedagógico e administrativo, as normas de convivência, as instâncias deliberativas, a função social e pública dos integrantes da ETEVI, a política de formação permanente, a precificação dos cursos e benefícios.

No sexto capítulo, abordamos a dimensão física que a ETEVI ocupa na universidade, compreendido como espaço físico, instalações, equipamentos e estrutura tecnológica. Por fim, apresentamos os anexos.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA INSTITUIÇÃO LEGAL**

#### **TÍTULO I DA APRESENTAÇÃO**

A Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, também denominada Escola Técnica do Vale do Itajaí – ETEVI, é uma Unidade de Ensino da Universidade Regional de Blumenau – FURB, com autonomia didática, administrativa e disciplinar, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, para ministrar o ensino médio e a educação profissionalizante da FURB, observando-se a legislação vigente.

A ETEVI tem sua sede administrativa e educacional na Rua Antônio da Veiga, 140, no Campus 1 da FURB, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Em qualquer época, por conveniência administrativa e observadas as normas legais atinentes, pode ser mudada a sua sede.

O órgão deliberativo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o Conselho da Unidade.

O órgão executivo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é a Direção da Unidade.

A administração, em nível setorial da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, se efetivará através de:

I - Conselho da Unidade;

II - Direção da Unidade.

#### **I – Do Histórico**

A história da ETEVI iniciou em 1975, quando a Fundação Educacional da Região de Blumenau, hoje Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, recebeu como doação um terreno na rodovia Jorge Lacerda, doado pela Cia. Souza Cruz. Como essa área era privilegiada e havia uma demanda da sociedade, a construção da ESCOLA TÉCNICA de AGROPECUÁRIA do VALE do ITAJAÍ tornou-

se uma realidade. Assim, ela foi autorizada a funcionar pelo Parecer Nº 14/1975/CEE e pelo Decreto Nº 730/1975/SEE, com o curso de Técnico em AGROPECUÁRIA.

Somente no ano de 1980, foi implantado o Curso Técnico de AGROPECUÁRIA que teve, em sua primeira turma, 42 estudantes matriculados. Com sua definitiva implantação, em março de 1980, a direção da escola ficou a cargo do professor João Joaquim Fronza e do professor Egon José Schramm, como Coordenador.

A necessidade de ampliação da escola exigiu a implantação de novos cursos de segundo grau. Durante o ano de 1981, foram criados três cursos: Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Estatística e Técnico em Desportos. Esses cursos foram aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer Nº 187/81.

Com a implantação desses novos cursos foi necessária uma nova denominação para a escola, que passou a ser chamada de ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ - ETEVI. Além disso, com a era da informática, a comunidade blumenauense esperava da ETEVI uma posição de vanguarda. Prontamente, a escola respondeu a este anseio implantando o curso Técnico Profissionalizante em Processamento de Dados.

Em março de 1984, assumiu a direção o professor Bernard Hugo e a professora Alda Freitas Vieira tornaram-se Orientadora Educacional.

No ano de 1986, através da Portaria nº 390/86, a Secretaria Estadual de Educação reconheceu oficialmente a ESCOLA TÉCNICA DO VALE DO ITAJAÍ como estabelecimento de 2º grau, com habilitação profissional, e assumiu a coordenação a professora Marli Schramm e, em 1987, o professor Antônio Dellagiustina.

No ano de 1988, foram implantados dois novos cursos através do Parecer nº 525/87: COLEGIAL (Ensino Médio Regular), em que foram matriculados 35 estudantes (Portaria nº 233/88) e o curso de Técnico em ELETRÔNICA DIGITAL, com nove estudantes (Portaria nº 424/92).

Em 1995, com a aposentadoria do professor Bernard Hugo, assumiu a direção da escola o professor Antônio Dellagiustina e a coordenação Fred Duerk Wachholz.

Em 1997, o curso COLEGIAL passou a denominar-se ENSINO MÉDIO e, no ano de 1998, através da Portaria nº 040/SED e do Parecer nº 368/97/CEE, iniciou o Curso de ENSINO MÉDIO na cidade de Timbó, com 26 estudantes, cujas atividades foram encerradas em 1999.

No ano de 1998, a escola construiu seu Projeto Político-Pedagógico. Já no mês de fevereiro, do ano de 2000, assumiu a direção a professora Adriana Corrêa e como coordenadora geral a professora Rosiana Souza Martins. Neste mesmo ano, formaram-se as últimas turmas dos Cursos Técnicos.

Em 2004, o professor Wanderley Renato Ortúnio assumiu a coordenação geral da ETEVI, e, em 2008, a função ficou sob a responsabilidade da professora Geovana Alzira Hillesheim Henning.

No mês de setembro, do ano de 2008, assumiu a direção o professor Víctor César da Silva Nunes e, como coordenador geral, reassumiu, em outubro, o professor Wanderley Renato Ortúnio. Em fevereiro de 2010, assumiu a Coordenação Geral da ETEVI a professora Maria Helena Batista.

Em 2009, a Escola voltou esforços para atender a duas solicitações antigas: a eleição para a Direção, até então indicada pela Reitoria, e a inclusão da ETEVI como uma Unidade de Ensino da Universidade, deixando de ser uma mantida da Fundação, o que realmente aconteceu com a aprovação das Leis Complementares nº 743, 744, 745 e 746/2010.

Nos termos da Lei Complementar nº 743/2010, a ETEVI constitui-se Unidade de Ensino da FURB, com autonomia didática, administrativa e disciplinar, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, para ministrar o ensino médio e a educação profissionalizante da FURB. Sua administração, em nível setorial, passa a se efetivar através do Conselho da Unidade, como órgão deliberativo, e da Direção da Unidade, como órgão executivo.

Em agosto de 2010, após a aprovação, em março, das leis que reorganizaram a estrutura administrativa da FURB citadas acima, foi realizada a primeira eleição para a Direção da Escola. O Professor Víctor César da Silva Nunes foi eleito diretor e a Professora Maria Helena Batista, vice-diretora da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante. Em outubro desse ano, a Professora Heidi Jensen assumiu, então, a Coordenação Geral. Após aposentadoria da Professora Heide Jensen, a Professora Roseli Tomasi assumiu a Coordenação Geral.

No mês de maio do ano de 2014 foi realizada a segunda eleição para Direção da escola. Assumiram, no mês de agosto, o Professor Manoel José Fonseca Rocha, como diretor, e a Professora Carmen Aparecida Formigari, como vice-diretora. Em agosto desse mesmo ano, a Professora Roseli Kietzer Moreira assumiu a Coordenação Geral.

Em fevereiro de 2018 o Professor Ângelo Vandiney Cordeiro assumiu a Coordenação Geral. Ainda, neste ano, no mês de abril, ocorreu a terceira eleição para Direção da escola. No mês de agosto, assumiu como diretor o Professor Manoel José Fonseca Rocha e, como vice-diretor o Professor Ângelo Vandiney Cordeiro. Neste mesmo mês, a professora Carmem Aparecida Formigari assumiu a Coordenação Geral da ETEVI. Em fevereiro de 2019, o Professor Ricardo Kramer passou a Coordenador Geral da ETEVI.

No ano de 2022, nova proposta pedagógica foi implantada para atender a Lei 13.415, sancionada pelo Presidente em 16/02/2017, que alterou a LDB 9394/96; a Resolução nº 03, do CNE/CEB, de 21/11/2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; a Resolução nº 04, do CNE, de 17/12/2018 e o Parecer nº 15/2018, do CNE/CP, aprovado em 04/12/2018, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio; e a Portaria nº 1.432, do Ministério da Educação, de 28/12/2018, que estabeleceu os referenciais para a elaboração dos Itinerários Formativos.

Durante o ano de 2022, em abril, ocorreu a quarta eleição para Direção da escola. Assumiu como diretora, no mês de agosto, a Professora Denise Izaguirre Anzorena e, como vice-diretora, a Professora Roseli Kietzer Moreira. Neste mesmo mês, a professora Maria Helena Batista assumiu a Coordenação Geral da ETEVI.

No ano de 2022 foram autorizados os Cursos Técnicos em Alimentos, Qualidade, Eletroeletrônica, Paisagismo e Edificações, mediante demanda e preenchimento das vagas disponíveis, pelo Pareceres nº 181, 182, 183, 184 e 185, do CEE/SC, em 10/10/2022. Sua oferta está prevista para o 2º semestre de 2025, por parceria com a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

No ano de 2024, no dia 14 de setembro, foi realizada a migração dos dados acadêmicos e financeiros do Sistema ORACLE para o Sistema Lyceum. Para o acesso às informações do novo Sistema os estudantes passaram a utilizar o aplicativo e o portal MinhaFURB. Quanto aos professores, passaram a utilizar o portal intitulado Diário online (Donline) e a secretaria ETEVI, o Portal Secretaria. Todo o processo foi conduzido pela equipe da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), da FURB junto à ETEVI.

No ano de 2025, nova proposta pedagógica foi implantada para atender a Lei nº 14.945, de 31/07/2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, que homologou novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, a Base

Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCCEM), instituída pela Resolução nº 04, do CNE, de 17/12/2018, e a Nota Técnica CEE/SC nº 001, de 11/11/2024, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Estadual de Educação, no ano de 2025, para o início da implementação das normativas exaradas pela Lei nº 14.945/2024.

A transição para a nova matriz curricular envolveu todos os estudantes, de 1º ano 3º ano, sendo a nova configuração admitida na nova lei, no art. 4º, parágrafo 2º, para os estudantes em curso na data de publicação da lei. A equivalência da carga horária se manteve pelas 3.000 horas previstas nas duas matrizes curriculares, de 2022 e 2025. No que diz respeito aos estudantes que matriculam por transferência, durante o curso, a adaptação à nova matriz será contemplada, se preciso, durante o percurso escolar na ETEVI.

Sobre a transição para a nova matriz curricular a Resolução CNE nº 2/2024, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, no artigo 42, determina que:

É permitido às redes de ensino a manutenção da organização curricular orientada pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, em regime de transição, para os estudantes matriculados no Ensino Médio em data anterior à publicação da presente Resolução, ou a migração para nova organização curricular, garantido o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados pelos estudantes e vedado o alongamento do período de duração dessa etapa da Educação Básica (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024, p.24).

Em 12 de maio de 2025, foi publicada a Resolução CNE/CEB nº 4, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), no Ensino Médio, documento que completa, junto da Lei nº 14.945, de 31/07/2024, e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, as orientações para a política nacional do ensino médio. No decurso do ano de 2025, a ETEVI atualizará seus quadros organizadores curriculares<sup>1</sup> considerando as respectivas normativas.

No dia 12 de junho de 2025, seguindo o Decreto nº 9199, de 30/06/2010, art. 83, o CUEMP nomeou vice-diretora da ETEVI a Professora Maria Helena Batista. Neste mesmo dia, a professora Rosilda Stürmer assumiu a Coordenação Geral da ETEVI.

---

<sup>1</sup> Por quadros organizadores curriculares compreende-se instrumentos utilizados para estruturar, organizar e orientar o currículo escolar. Eles apresentam, de forma clara e sistemática, os objetivos e expectativas de aprendizagem que os estudantes devem desenvolver em cada etapa da educação.

## **II – Perfil socioeconômico da região onde está inserida**

O perfil socioeconômico de Blumenau foi estabelecido com base em informações coletadas no SIGAD – Sistema de Informações Gerenciais e de Apoio à Decisão, que faz parte do Programa de Extensão do Observatório do Desenvolvimento Regional, em parceria com a Prefeitura Municipal de Blumenau, e integra o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

O Objetivo do SIGAD é tornar disponível para a comunidade blumenauense, por meio de um banco de dados, informações dinâmicas, atualizadas, consistentes e de qualidade sobre a estrutura social, política e econômica do município. Os dados são coletados junto ao IBGE, ao Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS), a Secretaria de Estado da Fazenda de SC, entre outros.

Assim, com base nas informações disponíveis no site do SIGAD, pode-se afirmar que o município de Blumenau iniciou sua história em 02 de setembro de 1850, quando chegaram da Alemanha 17 (dezessete) imigrantes e se instalam em terras adquiridas por Hermann Bruno Otto Blumenau, em viagem anterior à região. No início da colonização, a principal atividade econômica desenvolvida era o trabalho agrícola, em pequenas propriedades, em que trabalhavam membros da família; em menor proporção, a exploração e exportação de madeira, por serrarias; o comércio local dedicado a troca de produtos agrícolas por outros não produzidos e disponíveis; e olarias e cervejarias que produziam para o consumo local.

Mais adiante, no final do Século XIX, comerciantes locais criaram instituições de crédito destinadas ao incentivo da produção econômica e, paralelamente, se fixou o modelo industrial baseado nas fábricas de tecido. Deste modo, no início do século XX, a cidade já demonstrava desenvolvimento regional e, no decorrer do século, diante da necessidade de suporte para a indústria têxtil, investiu na indústria de informática. Nos anos de 1990 em diante, com a abertura econômica e a alteração na estruturação produtiva, a economia local iniciou um direcionamento, também, para o setor de serviços, em diversos ramos.

Atualmente Blumenau, instalada na macrorregião do Vale do Itajaí, abriga em torno de 380.600 habitantes, de acordo com a última estimativa populacional do IBGE/2024. Com perfil econômico baseado na indústria têxtil, destaca-se pela forte presença das micro e pequenas empresas e a expansão do segmento de serviços, na geração de empregos.

No que diz respeito ao setor têxtil, Santa Catarina é considerada o segundo maior polo do setor no Brasil, impulsionada por Blumenau. A indústria têxtil abrange uma cadeia produtiva que envolve desde os produtores de matérias-primas (algodão e outras fibras) à transformação para produção de fios em tecidos e de tecidos em peças. Cabe o destaque para produtos de vestuários, linha doméstica, roupas de cama, mesas, cortinas etc.

Além do setor têxtil, de acordo com o SIGAD (2025), a indústria de Blumenau investe na produção de celulose, papel e produtos de papel; máquinas, equipamentos, aparelhos e materiais elétricos; metal e metalurgia; produtos de borracha e materiais plásticos; alimentos e bebidas que, juntos, representam 32,35% da atividade econômica produzida em Blumenau.

Neste contexto, são gerados produtos e serviços para a manutenção e inovação das indústrias como, por exemplo, equipamentos de EPI, produção de máquinas, construção civil, alimentação, transporte, prestadores de serviços de manutenção e reparo, de qualificação profissional, de informática, entre muitos outros.

No que diz respeito ao setor de serviços, em Blumenau, de acordo com o SIGAD (2025), esta área representa 35,57% da atividade econômica produzida na cidade. Na área da tecnologia da informação e comunicação, Blumenau vem se constituindo polo de referência nacional em prestação de serviços. Além deste, merecem evidência os serviços prestados na área de transporte, armazenamento e correio e de alojamento e alimentação.

Já o setor de comércio em Blumenau representa 20,24% da atividade econômica produzida, com ênfase no comércio varejista, no comércio de atacado e no comércio de reparação de veículos e motocicletas (SIGAD, 2025).

O setor de Construção e Reciclagem representa 3,92% da atividade econômica produzida na cidade, o setor de Eletricidade e Gás abrange 0,60% e o setor de Agropecuária, Pecuária e Extração concebe 0,13%, para conhecimento deste universo.

Neste cenário, é salutar destacar, que de acordo com o SIGAD (2025), nos relatórios que estabelecem comparativos entre emprego e renda, observa-se que quanto maior é o grau de formação de uma pessoa, maior é seu acesso ao trabalho e as melhorias salariais. Diante de um contexto profissional sofisticado, múltiplo e competitivo, em todas as atividades econômicas, observa-se que uma maior qualificação profissional, além de impulsionar o acesso ao emprego, a renda e a

qualidade de vida, em âmbito pessoal, impulsionam também, em âmbito social, os recursos necessários para responder as demandas do contexto em que todos estão inseridos.

Diante disto, a ETEVI/FURB assume seu compromisso com o desenvolvimento regional de Blumenau ofertando serviço educacional, em nível de Ensino Médio, para os jovens que buscam consolidar e aprofundar seus conhecimentos, preparar-se para o trabalho, o exercício da cidadania e a continuidade dos estudos. Por constituir uma Unidade de Ensino da Universidade Regional de Blumenau - FURB, possui as condições necessárias para a oferta de uma proposta pedagógica que promove, já no ensino médio, o desenvolvimento dos jovens em integração com a universidade.

### **III - Dos valores da comunidade atendida**

A ETEVI recebe estudantes de diferentes escolas, sejam Estaduais, Municipais ou Privadas, de Blumenau e regiões de Santa Catarina, como também de municípios de outros estados do Brasil. Dessa forma, a diversidade cultural é característica da escola, onde estudantes e professores (as) de todas as classes sociais, credos e etnias praticam e convivem com valores e concepções diferentes, o que permite o exercício da tolerância e da cidadania.

Para ouvir os jovens que matriculam na ETEVI e identificar o seu perfil, os seus interesses e o seu nível de conhecimentos, aplica-se um questionário para os estudantes do primeiro ano do ensino médio. Os resultados demonstraram que os jovens que ingressam na ETEVI compreendem a idade entre 14 e 16 anos, são oriundos de escolas públicas e privadas e sua matrícula é motivada, preponderantemente, pela infraestrutura ofertada pela FURB, pelo ambiente universitário, pelos professores qualificados e pela proposta pedagógica.

### **IV – Dos dados de matrícula, fluxo escolar e indicadores educacionais**

Os dados de matrícula e fluxo escolar (aprovação, reprovação, transferência e evasão escolar) são coletados, anualmente, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Esta informação é disponibilizada pelo diretor ou pessoa indicada por este no Sistema Educacenso. Os dados registrados passam a compor o Censo Escolar da Educação Básica, uma pesquisa que levanta informações estatístico-educacionais sobre a educação básica no Brasil.

O Censo Escolar reúne dados sobre a situação das escolas no que diz respeito a infraestrutura, corpo docente, formação docente, níveis de ensino ofertados, turmas anuais, jornada escolar, discentes matriculados, rendimento e movimento escolar. Estes dados permitem acompanhar, analisar, avaliar e comparar, em âmbito nacional, estadual e local, o desenvolvimento dos sistemas de ensino do país, bem como, servir de subsídio para formular e aplicar políticas públicas para a educação.

Além disso, os resultados obtidos no Censo Escolar sobre o rendimento (aprovação e reprovação) e o movimento (transferência e abandono) escolar, juntamente com outras avaliações aplicadas pelo INEP, como Saeb e Provinha Brasil, são utilizados para calcular o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que serve de referência para as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Ministério da Educação.

No Brasil, os dados educacionais do país começaram a ser coletados nos anos de 1990 e o atual Sistema Educacenso foi implantado em 2007. Esta coleta representa uma importante estratégia para qualificar a educação ofertada no país. Para se ter uma ideia, até o final de 1980 não se tinha a garantia do acesso e da permanência dos estudantes no interior do sistema. Somente no ano de 1988, por força da Constituição Federal, em seu art. 208, ficou determinado como dever do Estado prover e garantir ensino fundamental obrigatório e gratuito para todas as crianças, incluindo os jovens e os adultos que não o concluíram na idade correta. (OLIVEIRA, 2011).

Com estes dados, políticas públicas foram implantadas e, atualmente, pode-se afirmar que para o ensino fundamental há um significativo avanço na universalização do acesso e da permanência. Contudo, esta situação não é a mesma para os demais níveis de ensino. De acordo os dados do Censo Escolar de 2023, no que diz respeito ao Ensino Médio brasileiro, 90,7% dos estudantes entre 15 e 17 anos estavam matriculados na escola.

O Censo Escolar mostrou, ainda, que destes jovens 21,6% estavam em distorção idade série e somente 81,2% matriculados no Ensino Médio. Os dados revelaram que 94,3% dos jovens que concluíram o ensino médio não estava na educação superior e que 71% dos jovens de 19 anos concluíram o Ensino Médio. Dos jovens de 18 a 29 anos, 8,8 milhões não terminaram o ensino médio e não frequentam nenhuma instituição de educação básica. Estas informações já foram muito piores, não faz muito tempo.

Para se ter uma ideia, foi somente no ano de 2009, com a Emenda Constitucional 59, que se estendeu a garantia de ensino obrigatório e gratuito para todas as crianças e jovens com idade entre 04 anos 17 anos, estabelecendo o ano de 2016 como prazo para que o Estado garantisse esta oferta. Com base nisto, pode-se afirmar que somente a partir de 2016 que se concretiza o direito à educação e a democratização do conhecimento para a Educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, no Brasil.

Contudo, além do acesso e da permanência, é preciso também que os jovens estudantes aprendam na escola. Por isso, nos anos de 1990 e 2000, a atenção se voltou para este desafio que representa o direito à aprendizagem no interior do sistema. Para mensurar isso, testes de conhecimento em larga escala passaram a ser aplicados pelo Sistema de Avaliação da Educação Brasileira (SAEB). Estes testes avaliam o nível de proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática que, articulados com os dados fornecidos pelo Censo Escolar, geram o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB). (OLIVEIRA, 2011).

O IDEB é apresentado em uma escala de zero a dez e, no Brasil, a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação 2014/2024 foi atingir, até 2021, a escala 6,0, considerada patamar educacional de qualidade e que representa a média dos países da OCDE<sup>2</sup>. Esse índice foi criado para ser um indicador da qualidade educacional do país e instrumento de permanente monitoramento dos programas em relação às metas e resultados atingidos. (MACHADO, 2015).

Tendo por compromisso acompanhar os dados de matrícula, rendimento e movimento escolar, a ETEVI realiza o levantamento de dados anuais para acompanhar a qualidade do que está sendo ofertado. Observe no quadro abaixo:

<b>Dado/ Ano</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Matrícula final	222	248	246	233	278	324	344
Repetência	03	05	15	02	02	07	19
Evasão	-	01	-	-	-	-	03
Transferência	15	15	13	18	03	17	36
Admitidos durante o ano	10	17	19	12	05	20	13

<sup>2</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), é uma organização internacional de 31 países que aceitam os preceitos da democracia representativa e da economia de livre mercado. Os membros da OCDE são economias de alta renda com um alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A organização também divide os seus conhecimentos com mais de 100 outros países, entre eles, Brasil, China, Rússia e países menos desenvolvidos da África.

<b>Dado/ Ano</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Matrícula final	351	334	350	461	472	462	475	471	418
Repetência	22	16	32	29	30	40	25	24	22
Evasão	02	02	03	01	01	01	-	-	02
Transferência	24	19	31	39	35	24	20	16	16
Admitidos durante o ano	19	15	28	13	15	09	09	06	05

<b>Dado/ Ano</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>	<b>2000</b>
Matrícula final	438	432	453	535	520	494	389	332	279
Repetência	26	19	25	37	25	22	19	27	10
Evasão	04	03	04	06	04	05	02	01	04
Transferência	14	09	25	28	32	15	22	18	19
Admitidos durante o ano	04	09	09	14	20	21	12	19	08

Quadro 2: Dados de matrícula e fluxo escolar  
Fonte: ETEVI, 2025

Além dos dados apresentados acima, acompanhamos o rendimento escolar dos estudantes por meio de outros indicadores. Um deles é a Prova Brasil, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). A última aplicação ocorreu no ano de 2023, com os estudantes do 3º ano de ensino médio, e trouxeram elementos importantes para avaliar o nível de aprendizagem dos concluintes e planejar ações pela ETEVI.

Como resultado, os estudantes apresentaram um bom nível de proficiência em matemática e língua portuguesa que, articulado com os dados de aprovação, geraram um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 6,2 (seis vírgula dois), no ano de 2023, atingindo o marco de primeira posição no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em Santa Catarina. Divulgado no dia 16 de agosto de 2024, nossa média foi reconhecida como a maior entre as escolas de ensino médio do Estado.

Outro indicador é o gerado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O último indicador da média geral das escolas foi divulgado em 2019 e, partir de 2020, os resultados passaram a ser gerados e divulgados por participante. Em 2019, a ETEVI alcançou a média geral 582,32, melhor resultado entre as escolas públicas de Blumenau e 6ª posição junto das escolas privadas do Município.

Como escola, mantemos o acompanhamento dos resultados tendo em vista que o exame é utilizado como mecanismo de acesso à educação superior por meio

do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para Todos (ProUni) e financiamento estudantil. Atentos as médias atingidas por nossos estudantes, viabilizamos simulados e revisionais para que qualifiquem seus resultados e acessem o ensino superior.

No que diz respeito aos vestibulares, nossos estudantes costumam participar do processo seletivo da ACAFE e da UFSC. Pela ACAFE, é comum aprovarem e dar continuidade aos estudos nos diversos cursos oferecidos pela FURB. Dos formados de 2024, 65% dos estudantes optaram por permanecer na FURB, no I semestre de 2025, e dar continuidade aos estudos em nossa Universidade. Quanto aos demais, 15% matricularam em instituições externas, públicas ou privadas, para a continuidade dos estudos, e 20% deram continuidade cursando pré-vestibulares ou estão no aguardo de novo seletivo, no segundo semestre de 2025.

Quanto ao vestibular da UFSC, o site da COPERVE divulga o índice de aprovação dos estudantes, por escola. Os resultados são positivos tendo em vista a participação e o compromisso de nossos estudantes. Em 2025, o índice de aprovação da ETEVI foi 35,71 colocando a ETEVI no segundo lugar de classificados por escola de ensino médio em Blumenau, SC.

OBS: em anexo 2 constam as atualizações realizadas do PPP seguido de suas respectivas justificativas.

## CAPÍTULO II

### FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS

#### TÍTULO I DO PAPEL DA ESCOLA

É notório que as exigências que se apresentam na contemporaneidade têm despertado o interesse e a necessidade das instituições de educação de rever suas práticas com vistas à melhoria de seus processos. O atual contexto, globalizado e de acesso fácil e imediato às informações, em virtude do desenvolvimento tecnológico, provocam as escolas a refletir sobre o seu papel e o seu sentido. (GÓMES, 2015).

O impacto gerado por esta nova realidade torna explícito que a escola não é mais considerada o local privilegiado de acesso à informação. Entretanto, também se observa que os jovens reconhecem seu papel fundamental no que se refere ao acesso ao conhecimento, à formação cidadã e à empregabilidade.

Em substituição à exposição e à memorização, uma escola atenta a este novo contexto deve encontrar alternativas para se reinventar e atender as demandas deste novo tempo que têm, sobretudo, se voltado para questões que envolvem alterações nas relações sociais, econômicas, culturais, ambientais e tecnológicas, o que tem levado a humanidade a priorizar temas e pautas que precisam ser discutidas no âmbito da escola, a saber:

- ✓ As relações de trabalho hoje são vistas como o grande fantasma da sociedade moderna, uma vez que os modos de produção decorrentes da tecnologia tomaram uma proporção nunca vista. O mercado, por sua vez, tem exigido atualmente um novo perfil de trabalhador, por conta dos efeitos da globalização. A palavra de ordem é flexibilidade, trabalho em equipe e qualificação permanente;
- ✓ Outra questão que merece destaque é a crise de valores que assombra a sociedade moderna. A tolerância, o respeito e a solidariedade perderam espaço para o egoísmo, individualismo e conseqüentemente têm gerado a competição negativa entre as pessoas. Diante disto, como trabalhar e contemplar o resgate de tais valores na escola?

- ✓ Já as tecnologias criaram um cenário para a aprendizagem, o pensamento e a comunicação humana. A cultura digital impulsionou uma reestruturação do que entendemos por conhecimento, fontes e critérios de verdade. A escola, neste novo contexto, tem sido amplamente impactada pela nova relação que os jovens estabelecem com o conhecimento, bem como, pelas novas demandas de formação que este novo contexto impõe;
- ✓ Além disso, o meio ambiente e a saúde tem sido motivo de preocupações exigindo novas formas de ocupar o planeta, sob pena de não termos mais condições de sobreviver. A escassez da água, o lixo produzido, as novas doenças, os mananciais, os animais em extinção precisam de atitudes corajosas e ao mesmo tempo, consciência de todos.

Trata-se de reconhecer que as transformações nos contextos nacional e internacional atingem diretamente os jovens e, em consequência, o que se demanda de sua formação para o enfrentamento dessas mesmas transformações, representadas por novos desafios. Em vista deste contexto, nos anos de 1980 e 1990, diferentes países, entre eles o Brasil, assumiram o compromisso com a universalização da educação e, entre diversas estratégias para isso, se estabeleceu o foco na promoção da aprendizagem e na definição de objetivos e expectativas de aprendizagem.

Resultado disso, no que diz respeito ao ensino médio do Brasil, foi inseri-lo como etapa final da educação básica, torná-lo obrigatório e estabelecer, em âmbito nacional, sua reformulação e uma Base Nacional Comum Curricular. Diante de tais questões, a Proposta Pedagógica da ETEVI se compromete com a aprendizagem e desenvolvimento permanente de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para a formação integral, exercício pleno da cidadania, participação e integração no mundo do trabalho e continuidade dos estudos em nível superior. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024).

## **I – Missão e Visão**

A ETEVI, nos termos da Lei Complementar Nº 743/2010, se consolida como Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante da Universidade e incorpora-se ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Neste contexto, reafirmando seu compromisso com a oferta de uma educação de qualidade, vista pelo olhar da comunidade, assume juntamente a Universidade a Missão e a Visão que seguem:

- ✓ Missão: Promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, respeitando e integrando a diversidade cultural, fomentando o desenvolvimento social, econômico e ambiental responsável.
- ✓ Visão: Ser universidade pública reconhecida pela qualidade de sua contribuição e inovação na vida regional, nacional e global.

## **II – Dos objetivos gerais e princípios educacionais:**

Com a promulgação da Lei nº 14.495, de 2024, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualizadas e publicadas por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 2024, que constitui o documento que estabelece os fundamentos orientadores dos novos currículos para o ensino médio de todo o território nacional, a proposta pedagógica da ETEVI se orienta pelo seguintes objetivos gerais e princípios educacionais, constantes dos art. 3º e 35, da LDB 9394/1996, e art. 4º e 7º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 2024.

### **Objetivos Gerais:**

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, nas diferentes áreas do conhecimento e no ensino de cada componente curricular.

### **Princípios Educacionais gerais:**

- I - a igualdade de condições para acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola; II - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - o respeito à liberdade e aos direitos; V - a coexistência de

instituições públicas e privadas de ensino; VI - a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - a valorização do profissional da educação escolar; VIII - a gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas dos sistemas de ensino; IX - a garantia de padrão de qualidade; X - a valorização, na escola, da experiência extraescolar; e XI - a articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024, p.5-6).

### **III – Das expectativas educacionais:**

A ETEVI sempre acompanhou as demandas da sociedade, por isso, no surgimento da escola, a implantação de Cursos Técnicos obedeceu aos desejos do atendimento da própria comunidade, que necessitava na década de 80, mão de obra qualificada. Tais necessidades atendiam ao disposto na legislação (Lei nº 5.692/71).

A partir de 2000, foi realizado um diagnóstico com a comunidade escolar, para saber das expectativas que se tinha em relação à escola. Também, destaca-se que o número de estudantes da terceira série que pediam transferência era muito grande. Os pais e os estudantes solicitaram, então, que a escola reorganizasse essa série.

A partir daí, a escola implantou o Terceirão, com uma lógica diferenciada. Adotou as apostilas do Sistema Positivo de Ensino, acrescentou o Componente Curricular Espanhol (que em 2005 tornou-se de oferta obrigatória por meio da Lei nº 11.161) e aumentou o número de cinco para seis aulas diárias. Naquela ocasião, o Terceirão tinha como objetivo preparar os estudantes com qualidade para os processos seletivos de acesso às Instituições de Ensino Superior (IES).

Decorridos dois anos de implantação, a escola reviu suas metas e, no próprio Projeto Político-Pedagógico redefiniu seus objetivos, buscando a preparação dos estudantes para os desafios da vida, fossem eles o vestibular, os concursos públicos, os intercâmbios culturais.

Em 2008, a ETEVI, atendendo ao Planejamento Estratégico da Universidade, iniciou o estudo e a construção de projetos de novos cursos técnicos, que ampliassem os serviços oferecidos pela Escola, bem como atendessem a demanda da comunidade. Em 2009, no sentido de explorar as possibilidades de infraestrutura da Universidade como diferencial para o Ensino Médio, foi reformulado o ensino de língua inglesa, que passou a ser ofertado em parceria com o FURB Idiomas, coordenado por um profissional da área.

Da mesma maneira, explorando o potencial de infraestrutura da FURB, a Educação Física, também administrada por um coordenador da área, buscou a constante ampliação de novas modalidades esportivas, além de avaliar a

possibilidade de prática externa, respeitando as escolhas dos estudantes e alunas da ETEVI. Foi investido em projetos pilotos, ofertando algumas atividades diferenciadas como teatro, dança e cursos de informática.

Em 2010, a Escola discutiu a organização pedagógica e administrativa, percebendo a necessidade de uma organização do trabalho pedagógico similar ao que vinha sendo realizado com as terceiras séries desde 2001. Portanto, ficou decidido pela extensão da modalidade de apostilamento para as demais séries (1ª e 2ª série) visando a uma unicidade do trabalho, além da criação da tutoria, exercida por um professor de cada série, com o objetivo de descentralizar as atividades administrativas referentes aos estudantes, para enriquecer a qualidade dos acompanhamentos e atendimentos aos estudantes e otimizar o trabalho da equipe pedagógica.

Para atender a LEI nº 11.684, de 02 de julho de 2008, foram incluídas Filosofia e Sociologia como Componentes Curriculares obrigatórios, em todas as séries do ensino médio, na matriz curricular de 2012. Por fim, atendendo a Lei nº 11.161/2005, o Componente Curricular de Língua Espanhola continuou de oferta obrigatória pela ETEVI, embora, facultativa para o estudante do terceiro ano.

Em 2020, o ensino de língua inglesa não foi mais ofertado em parceria com o FURB Idiomas. Contudo, manteve-se a composição das turmas por nível de conhecimento e a coordenação por um profissional da área. Além disso, no início deste ano, o mundo foi surpreendido por uma pandemia, causada por uma infecção humana por vírus, o novo Coronavírus (COVID-19)<sup>3</sup>. Como consequência, ocorreu o isolamento social e somente as atividades consideradas essenciais mantiveram o atendimento presencial.

Na ETEVI, as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 17 de março e todo atendimento ao público no dia 18 de março. Para a continuidade das atividades letivas, as aulas e o atendimento ao público retornaram de modo remoto, no dia 23 de março, e permaneceu assim até o final do ano.

No ano de 2021, as atividades letivas retornaram no início de fevereiro, contudo, em virtude da pandemia, as aulas seguiram presenciais e remotas, de modo escalonado. A partir do mês de setembro, o retorno ao presencial se deu de modo

---

<sup>3</sup> A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

integral, permanecendo em atividades remotas apenas para os estudantes que faziam parte do grupo de pessoas mais suscetíveis ao vírus, conhecido como grupo de risco, ou que residiam com pessoas deste mesmo grupo.

Neste período, a escola norteou-se por regulamentações nacionais, estaduais e municipais para definir as estratégias a adotar para a manutenção das atividades letivas, a saber:

- ✓ Portaria nº 544, do Ministério da Educação, que dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais;
- ✓ Lei nº 14.04, do Governo Federal, que estabeleceu as normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
- ✓ Parecer nº 11/2020/CNE, que apresentou orientações para a realização das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;
- ✓ Parecer nº 005/2020/CNE, Resolução 009/2020/CNE/SC e Parecer nº 179/2020/CEE/SC e, que autorizou as escolas a implementar o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo;
- ✓ Medida Provisória nº 934/2020, do Governo Federal, Parecer nº 146/2020/CEE/SC e Parecer nº 06/2021/CNE/CP, que dispensou a obrigatoriedade de cumprir os 200 dias letivos, mantendo a carga horária mínima anual de 800 horas;
- ✓ Portaria Conjunta nº 750/2020, da Secretaria de Saúde, Educação e Defesa Civil de Santa Catarina, que incumbiu os Municípios de Santa Catarina de elaborar Plano de Contingência Municipal para a Educação, utilizando por modelo o Plano de Contingência Estadual, bem como as escolas.
- ✓ Portaria Conjunta nº 792/2020 e nº 983/2020, da Saúde e Educação de Santa Catarina, que estabeleceu as diretrizes e protocolos sanitários gerais a serem implementadas pelas escolas no retorno das atividades presenciais;
- ✓ Lei nº 18.032/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que tornou as atividades educacionais presenciais atividade essencial;
- ✓ Portaria Conjunta nº 166/2021 e nº 168/2021, das Secretarias de Saúde e Educação de Santa Catarina, que autorizou a oferta de aulas presenciais em todos os níveis da matriz de risco;

- ✓ Decreto nº 1408/2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, que dispôs sobre regras para a oferta das atividades presenciais em 2021.

A partir de 2022, para atender a Lei nº 13.415/2017 e a Resolução nº 03/2018/CNE, uma nova proposta curricular foi implementada na ETEVI, de modo gradativo. Em 2022, envolveu apenas os estudantes do Primeiro Ano do Ensino Médio. Em 2023, os estudantes do Segundo Ano do Ensino Médio e, em 2024, os estudantes do Terceiro Ano do Ensino Médio.

A nova proposta promoveu significativas alterações, entretanto, duas delas causaram maior impacto. A primeira, foi a ampliação da carga horária anual e a segunda, uma nova organização curricular composta de Base Comum Curricular e Itinerários Formativos. A Formação Comum, passando a trabalhar na perspectiva das áreas do conhecimento, contemplou Unidades Curriculares das áreas de Linguagens e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

O Itinerário Formativo, identificado também como parte flexível, foi composto por duas Trilhas de Aprofundamento, Componentes Curriculares Eletivos, Projeto de Vida e 2ª Língua Estrangeira Espanhol. Uma Trilha de Aprofundamento foi composta por Unidades Curriculares que integraram as áreas de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e, a segunda, Unidades Curriculares que integraram as áreas de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.

No que diz respeito ao Material Didático, a partir de 2022, a escola modificou o que vinha adotando desde 2001 para as turmas de 1º e 2º anos. Diante da nova realidade, para atender a perspectiva das áreas de conhecimento e tornar mais flexível o uso do material, em Reunião com os Docentes no dia 08/07/2021, optou por fazer uso do acervo disponível na Biblioteca Universitária da FURB e livros didáticos ofertados pelo Plano Nacional do Livro Didático – PNLD, ajustados pelas editoras às diretrizes do Novo Ensino Médio. Para o 3º ano manteve-se as apostilas do Sistema Positivo de Ensino, a serem adquiridas pelas famílias.

Também, em integração com os Centros Universitários, a ETEVI promoveu maior integração entre o Ensino Médio e os Cursos de oportunizando aos estudantes maior conhecimento dos projetos formativos dos Centros Universitários, nos âmbitos acadêmicos e profissionais, o aprofundamento dos Itinerários Formativos e a

consolidação do Projeto de Vida. As atividades transcorreram por meio de visitas, oficinas e projetos, em integração.

No ano de 2022, em parceria com a Universidade e Centros Universitários, por intermédio da Pró-reitora de Ensino Médio e Graduação - PROEN, a ETEVI autorizou a oferta dos Cursos Técnicos em Alimentos, Qualidade, Eletroeletrônica, Paisagismo e Edificações, mediante demanda e preenchimento das vagas disponíveis. Em 2025, no 2º semestre, está previsto o início dos Cursos Técnicos em Alimentos e Eletroeletrônica, com a utilização da infraestrutura e pessoal do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT)/FURB, em parceria com a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

No ano de 2024, as turmas que iniciaram em 2022 cursaram o 3º ano do ensino médio e finalizaram a implementação da matriz curricular que iniciou em 2022. Para atender a nova matriz curricular outro material didático foi adotado, da Editora Santillana, intitulado UNOi. Um material flexível, composto por módulos, a escolha do professor, e adquirido pelas famílias. Junto ao material físico, a editora forneceu acesso a plataformas digitais que contemplaram conteúdos e atividades adicionais, tanto para os estudantes como para os professores

No ano de 2025, para atender a Lei nº 14.945, de 31/07/2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, que homologou novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM e a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCCEM), instituída pela Resolução nº 04, do CNE, de 17/12/2018, uma nova proposta pedagógica foi implementada na ETEVI.

A transição para a nova matriz curricular envolveu todos os estudantes, do 1º ao 3º ano, admitido pelo parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.495/2024 e Resolução CNE nº 2/2024. A nova matriz curricular manteve a organização curricular composta de Formação Básica Comum Curricular e Itinerários Formativos, a carga horária total do curso, composta por 3.000 horas. Contudo, modificou a carga horária da Formação Geral Básica, ampliando para 2.400 horas, e reduziu a carga horária do Itinerário Formativo, passando a 600 horas.

A Formação Geral Básica, na perspectiva das áreas do conhecimento, contemplou Unidades Curriculares das áreas de Linguagens e Suas Tecnologias, acrescentando a Segunda Língua Estrangeira Espanhol; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias. O Itinerário Formativo, identificado também como parte flexível, foi

composto por Aprofundamentos em Áreas de Conhecimento, Componentes Curriculares Eletivos e Projeto de Vida.

O ensino da língua inglesa passou a ser ministrado por uma professora de referência e os nivelamentos trabalhados no desenvolvimento da Unidade Curricular. Por conta disso, a partir de 2025, o ensino da língua inglesa não conta mais com uma coordenação de área para a organização das turmas de nivelamento.

No que diz respeito ao Material Didático, a partir de 2025, diante da nova matriz curricular, adotou livros didáticos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, adquiridos pelas famílias. Para as turmas do 1º e 2º anos optou pelos Livros Didáticos Fibonacci, da Editora Somos. No 3º ano manteve os livros didáticos da Editora Santillana, intitulado UNOi. Complementar ao material físico, as editoras forneceram o acesso as suas plataformas digitais, tanto para os estudantes como para os professores.

## **TÍTULO II**

### **DA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA**

A escola fundamenta sua prática pedagógica no **materialismo histórico e dialético** e busca promover, por meio da formação integral, dos conhecimentos historicamente construídos e do desenvolvimento de competências, a formação de um ser humano com autonomia, emancipação e liberdade suficientes para uma cidadania ativa e crítica que promova a permanente apropriação do conhecimento e desenvolvimento humano, tornando-o capaz de rever os valores herdados e estabelecer propostas de mudanças.

#### **I – Da concepção de mundo:**

A ETEVI reconhece que a sociedade é diversa, contraditória e desigual e que os sujeitos são seres sociais e históricos, em constante processo de desenvolvimento e intervenção na realidade social. Com o advento da era da informação, as relações sociais, econômicas e políticas estão se modificando de modo acelerado, bem como, o próprio ser humano. Para tanto, a escola, como instituição de educação formal, opera e intervém na realidade social através de seu ensino, contribuindo com a formação científica, tecnológica, cultural, artística e profissional dos indivíduos, em uma perspectiva ética à formação cidadã de seus estudantes.

## II – Da função social da escola:

A escola ocupa uma função social relevante, na contemporaneidade. Em um contexto global, complexo, diverso e de produção acelerada da informação, novos desafios sociais, econômicos e ambientais se apresentam. Neste cenário, se observam transformações nas relações e nos modos de agir, pensar, comunicar e expressar de todos os sujeitos. Diante de tais questões, a escola constitui lócus privilegiado de aprendizagem e desenvolvimento permanente de conhecimentos e competências necessárias para que os jovens possam ter assegurada a sua formação plena, suas necessidades e interesses atendidos e o desenvolvimento de seu projeto de vida, como recursos para responder as demandas da sociedade contemporânea e contribuir para a melhoria das condições de vida no planeta.

## III – Da concepção de aprendizagem:

A ETEVI entende que o ser humano é um ser histórico, social e cultural, em constante processo de aprendizagem, por meio das interações que realiza com o meio em que vive e os outros seres. O que o diferencia dos demais animais é a sua capacidade de produzir instrumentos mediadores, por meio da atividade humana.

Os instrumentos mediadores podem ser de duas naturezas: material, no caso objetos/ferramentas que modificam o meio físico e o sujeito da ação, e representacional, que seriam os signos<sup>4</sup> (linguagem, escrita, imagens, conceitos, entre outros), os quais incidem e modificam a relação do homem consigo mesmo e com os outros homens.

“É, pois, esta atividade instrumental, ou seja, atividade mediada pelo uso de ferramentas, sejam materiais ou representacionais, que se constitui a categoria de mediação que possibilita ao homem, o desenvolvimento das funções psicológicas superiores que são o pensamento, a atenção e a linguagem, e que se diferenciam das funções psicológicas elementares, presentes nos momentos iniciais do desenvolvimento humano.” (ZANELLA, 2001,78).

Os processos mentais superiores (de funcionamento mental), são desencadeados nas atividades humanas significativas e mediados pelas interações que o sujeito estabelece com o meio em que vive e com os demais integrantes de sua

---

<sup>4</sup> O signo é exclusivamente humano. Na definição do dicionário *Houaiss*, signo é "qualquer objeto, forma ou fenômeno que representa algo diferente de si mesmo. Para o homem, a capacidade de construir representações mentais que substituam os objetos do mundo real.

cultura. E é este processo de apropriação da cultura (sistemas simbólicos) que promove o desenvolvimento humano permanente (desenvolvimento das funções psicológicas superiores).

Em vista disso, pode-se afirmar que a aprendizagem e o desenvolvimento se relacionam, desde o nascimento da criança. Sempre que uma nova aprendizagem ocorre, o desenvolvimento é promovido em um processo permanente de humanização e, assim, sucessivamente.

Assim sendo, se compreende que é a partir da inserção num dado contexto cultural, de interação com os demais indivíduos e da participação em práticas sociais que o sujeito incorpora ativamente as formas de comportamento já consolidadas na experiência humana. Esta incorporação das práticas culturais, ou internalização, que constituem o desenvolvimento humano,

Neste contexto, a escola exerce um papel primordial de difusão da produção cultural da humanidade. Pela educação escolar, o sujeito é desafiado a entender as bases de um sistema de concepções científicas e interagir, mediado pelos signos e demais sujeitos da cultura. (ZANELLA, 2001).

Assim, em acordo com Gomes (2015, p. 48),

A aprendizagem humana tem de ser entendida como um processo complexo de construção e reconstrução permanente de significados, como consequência da participação ativa dos sujeitos em contextos sociais, nos quais se desenvolvem as práticas culturais, que condicionam e moldam a sua vida pessoal, social e profissional.

Em vista disso, se compreende que a aprendizagem ocorre em situações sociais concretas nas quais são utilizadas as ferramentas da cultura. O indivíduo aprende, incorpora novos significados, nos cenários de todos os dias em que ele satisfaz as suas necessidades.

Para atender essas necessidades, em tal contexto, precisa aprender os conhecimentos, as habilidades, os valores, as emoções, as atitudes e os comportamentos humanos necessários para interpretar corretamente as demandas e reagir adequadamente às possibilidades dos contextos e às situações, e se desenvolver, e tornar-se competente. (GÓMES, 2015).

#### **IV - Da Educação Inclusiva:**

A inclusão faz-se necessária uma vez que igualdade e diferença são valores indissociáveis e a parceria entre escola, família e sociedade são aspectos fundamentais para a efetivação de ações promissoras.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394, de 20 de dezembro de 1996), em seu Artigo 58, “entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida [...] na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

Em seu artigo 59, a mesma lei prevê alterações no currículo, métodos, técnicas, recursos educativos, terminalidade específica, professores especialistas e assim por diante para atender à diversidade de estudantes com deficiência e/ou necessidades especiais, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora, matriculados na rede regular de ensino.

Além disso, na Resolução nº 02/2012/CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, prevê que os Sistemas de Ensino fomentem junto às Unidades Escolares alternativas de diversificação e flexibilização de formatos e Componentes Curriculares, formas de estudo e de atividades, estimulando a construção de itinerários formativos que atendam às características, interesses e necessidades dos estudantes e às demandas do meio social, apresentando proposições pertinentes aos estudantes.

No que se aplica à Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a ETEVI tem representação através da Orientadora Educacional na Comissão Permanente de Política de Diversidade e Inclusão da FURB que visa uma abordagem interseccional e intersetorial das diversidades. Esta política busca abarcar as singularidades das experiências e contribuir para o acolhimento e inclusão institucionais.

A Comissão de Diversidade e Inclusão (CODIN) é formada por representantes designados de diversos setores da FURB, com o objetivo de constituir uma ampla diversidade de experiências e perspectivas.

Nesta finalidade inclusiva, a ETEVI dispõe da Atenção Educacional Especial - AEE que planeja ações pedagógicas conjuntas entre professores das unidades curriculares, orientador educacional, professor de Educação Especial, estudante e família. Estas ações pedagógicas visam compreender o processo de ensino aprendizagem do estudante para promover abordagem na perspectiva de contribuir

na apropriação dos conhecimentos propostos na educação básica, além do desenvolvimento de sua autonomia.

Neste sentido, todo estudante passa por período de observação sistemática dos professores e equipe pedagógica para que sejam analisadas as configurações do aprender de cada indivíduo, aplicando avaliações diagnósticas e outros instrumentos avaliativos. O plano, para cada estudante, inclui adaptações das atividades em sala de aula, mediações pontuais do professor do Componente Curricular e da Educação Especial, além das atividades avaliativas, prova de calendário, recuperação trimestral e exames finais, conforme o nível do desafio.

O Orientador Educacional e o Professor de Educação Especial acompanham o professor regente no sentido de contribuir com o processo de aprendizagem de todos os educandos e o desenvolvimento de atividades pedagógicas que contemplem todos os estudantes em suas especificidades.

A parceria mútua entre escola e família, mediada pelo orientador Educacional e pelo Professor de Educação Especial, é um pilar fundamental para assegurar que o estudante tenha um percurso formativo integral inclusivo.

#### **V – Das relações de poder:**

A Escola, como espaço de formação, pautar-se-á no respeito às individualidades, por isso buscará trabalhar com o princípio da autonomia e da responsabilidade, oferecendo condições para que os estudantes possam se desenvolver de maneira plena e integral.

#### **VI– Do contrato pedagógico:**

Os docentes, no início de cada ano letivo, pontuarão com os estudantes os objetivos da sua unidade curricular, as competências almejadas, os conceitos estruturantes, os objetos de conhecimento e as habilidades a serem trabalhadas, as propostas e projetos a serem desenvolvidos, a metodologia a ser utilizada, os instrumentos avaliativos, as rotinas de trabalho, as normas de convivência.

#### **VII – Das instâncias de deliberação coletiva:**

A escola manterá as seguintes instâncias:

- a - APP – Associação de Pais e Professores, como órgão de representação dos pais e professores;

- b - Grêmio Estudantil da ETEVI, como órgão de representação estudantil;
- c - Conselho de Classe, como órgão colegiado de natureza deliberativa de questões referentes ao processo de ensino e de aprendizagem;
- d - Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP, como órgão deliberativo e consultivo da Unidade;
- e - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, como órgão deliberativo, normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão;
- f - Conselho Universitário – CONSUNI, como órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política acadêmica, administrativa e financeira da FURB.

### **TÍTULO III**

#### **BASES LEGAIS**

No ano de 2017, a Lei nº 13.415, homologada em 16 de fevereiro de 2017, alterou a política educacional do ensino médio brasileiro. A nova lei alterou a LDB 9694/96 e, conseqüentemente, a partir dela, as demais regulamentações deste nível de ensino foram adequadas, destacando-se, a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais deste nível de ensino pela Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, e a homologação da Base Nacional Comum Curricular, em 14 de dezembro de 2018. A partir destes marcos legais, os sistemas de ensino e as instituições educacionais foram incumbidos de atualizar suas propostas curriculares e iniciar a implantação em 2022.

A ETEVI, atendendo a lei, atualizou sua proposta pedagógica, aprovada pelo Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, no dia 21 de outubro de 2021, e Parecer nº 034/2021/CEPE, do dia 21 de dezembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, iniciou a implantação em 2022 e concluiu em 2024, com a conclusão da primeira turma.

Em 31/07/2024, nova lei revogou parcialmente a Lei nº 13.415/2017 e estabeleceu uma nova alteração na política educacional do ensino médio. Por decorrência da nova Lei nº 14.945/2024, novas Diretrizes Curriculares Nacionais para

o Ensino Médio foram homologadas, pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, e os sistemas de ensino e as instituições educacionais atualizaram suas propostas pedagógicas.

A ETEVI, em acato à nova lei, atualizou sua matriz curricular em 2024 e, diante da autorização prevista no parágrafo 2º, do art. 4º, iniciou a implantação em 2025 envolvendo todas as turmas do ensino médio. No decurso do ano de 2025, atualizará seus quadros organizadores curriculares, considerando a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, e a Resolução CNE/CEB nº 4, publicada em 12/05/2025. Na continuidade, seguem descritos os principais marcos legais da nova Lei nº 14.945/2024 e a proposta pedagógica atualizada em 2024.

## **I – Dos marcos legais**

São diversas as leis que regem o sistema educacional brasileiro. Elas são fundamentais para estabelecer as regras do sistema de educação no país estabelecendo direitos, deveres e padrões de funcionamento, tanto para instituições públicas quanto privadas.

A Constituição Federal de 1988, documento que contempla as leis fundamentais que regem o país, no que diz respeito à educação, estabeleceu como fins da educação nacional, em seu art. 205: pleno desenvolvimento do educando, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (BRASIL, 2025b).

Acompanhando esta finalidade, a LDB 9394/1996, principal lei que regulamenta o sistema educacional brasileiro, a reafirma no art. 2º. Também as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, de 2024, no art. 3º, firmam como finalidade para o ensino médio: “promover o desenvolvimento integral, mediante formação para o exercício pleno da cidadania, qualificação para a participação e integração no mundo do trabalho e preparação para a continuidade dos estudos em nível superior (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p.2, 2024)”.

Em complemento, no art. 3º, a LDB 9394/1996 define como princípios gerais do ensino, da educação nacional:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação

escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdocegas e com deficiência auditiva; XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação (BRASIL, 2025a).

Já no art. 35, estabelece como finalidades do nível de ensino médio:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 2025a).

Em articulação com os princípios gerais da educação nacional e as finalidades do ensino médio a LDB 9394/96, no art. 35-B, parágrafo 1º, incumbe os estabelecimentos de ensino que ofertam ensino médio a estruturar suas propostas pedagógicas considerando os seguintes elementos:

I – Promoção de metodologias investigativas no processo de ensino e aprendizagem; II – conexão dos processos de ensino e aprendizagem com a vida comunitária e social em cada território; III – reconhecimento do trabalho e de seu caráter formativo; e IV – articulação entre os diferentes saberes com base nas áreas do conhecimento e, quando for o caso, no currículo da formação técnica e profissional.

Para regulamentar a Lei 14.495/2024, o Conselho Nacional de Educação atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, dando publicidade por meio da Resolução nº 2, de 14/11/2024. Estas diretrizes contemplam os princípios e os fundamentos que servem para orientar o planejamento, a implementação e a avaliação das novas propostas curriculares. No art. 8º, estabelece como princípios específicos a orientar a oferta do ensino médio:

I - a Formação Integral e Integrada dos estudantes, assegurando a articulação e a integração entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos [...]; II - a indissociabilidade entre educação e prática social, [...], bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem; III –

[...] mobilização permanente e integrada das dimensões formativas próprias do mundo do trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura; IV – [...] a busca permanente da equidade educacional; V - o reconhecimento e a valorização das diferenças e da diversidade dos sujeitos da ação educativa, nas múltiplas dimensões de suas identidades, experiências e singularidades; VI – [...] a defesa da democracia e da cultura de promoção dos direitos humanos; VII - a garantia de padrões adequados de aprendizagem e o desenvolvimento para todos [...]; VIII - a garantia de processos de transição dos anos finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio [...]; IX - a [...] garantia de ações para a permanência, aprendizagem e conclusão do Ensino Médio na idade adequada; X - o trabalho como princípio educativo e pesquisa como princípio pedagógico; e XI - a indissociabilidade das dimensões do trabalho, da cultura, da ciência e da tecnologia na formação dos educandos [...] (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 6, 2024).

No que diz respeito ao currículo do ensino médio, a Lei nº 14.495/2024 revogou parcialmente a Lei nº 13.415/2017 e alterou a LDB 9394/96 estabelecendo uma nova organização para o ensino médio no Brasil. A lei, comparada com a Lei nº 13.415/2017, manteve a arquitetura curricular do Ensino Médio composta por Formação Básica Comum e Itinerários Formativos; o tempo de estudo no Ensino Médio por, no mínimo, de 3.000 horas de curso a ser ampliado, progressivamente, para 4.200 horas; e a política de fomento a implementação de Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral.

Quanto ao tempo destinado a cada parte da arquitetura curricular, no art. 35-C, ampliou a carga horária da Base Nacional Comum para 2.400 (duas mil e quatrocentos) horas, no mínimo, e no art. 36, determinou como carga do Itinerário Formativo, um mínimo de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional.

Neste quesito, no art. 35-A, parágrafo único, possibilitou a oferta da Formação Geral Básica com carga horária mínima de 2.100 (duas mil e cem) horas, para curso composto por Itinerário Formativo Técnico e Profissional, admitindo que 300 (trezentas) horas da formação geral básica fossem destinadas ao aprofundamento da formação técnica profissional. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de 2024, possibilitaram a oferta com carga horária de 2.200 horas para cursos com Itinerário Formativo Técnico Profissional de 800 horas.

Destaca-se que no art. 35-B, a Lei nº 14.495/2024, que trata da forma de oferta do ensino médio, no inciso IV, parágrafo 3º, determina que seja presencial, admitido, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino. Tema

também tratado nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio, que constam da Resolução/CNE 2, de 2024.

Ponto que modificou o previsto na Resolução/CNE Nº 03/2018, que tratava das Diretrizes do Ensino Médio a partir da Lei nº 13.315/2017, no artigo 17, parágrafo 15º, que permita que 20% (vinte por cento) da carga horária total do novo ensino médio fosse ministrada à distância, tanto na formação geral básica como, preferencialmente, nos itinerários formativos.

## **II – Da arquitetura curricular**

No que diz respeito à Formação Geral Básica, no art. 35-D, manteve em 4 (quatro) áreas de conhecimento e inseriu as unidades curriculares que devem integrar cada área. Ainda, neste artigo, parágrafo 3º, possibilitou a oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol. Observe as áreas de conhecimento e respectivas unidades curriculares da Formação Geral Básica:

- I. linguagens e suas tecnologias, integrada pela língua portuguesa, língua inglesa, artes e educação física;
- II. matemática e suas tecnologias;
- III. ciências da natureza e suas tecnologias, integrada por biologia, física e química;
- IV. ciências humanas e sociais aplicadas, integrada por filosofia, geografia, história e sociologia.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de 2024, no art. 17, parágrafo 3º, foi previsto que além das unidades curriculares obrigatórias, as instituições de ensino poderão ofertar componentes curriculares transversais às áreas do conhecimento, desde que organizados para assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem e as competências e habilidades definidos para esta etapa de ensino.

Quanto ao Itinerário Formativo, a Lei nº 14.495/2024, no art. 36, determinou que fosse composto por aprofundamento, em áreas de conhecimento. Ainda, no parágrafo 6º, possibilitou a oferta da formação técnica e profissional em parceria com outras instituições credenciadas. Observe as áreas de conhecimento dos aprofundamentos:

- I. linguagens e suas tecnologias;
- II. matemática e suas tecnologias;

- III. ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV. ciências humanas e sociais aplicadas;
- V. ou formação técnica e profissional.

Em complemento, no art. 36, da Lei nº 14.495/2024, inciso V, considerou como ênfases para os Itinerários Formativos, conforme contexto local e possibilidade: contemplar o aprofundamento de ao menos uma das áreas do conhecimento; garantir que todas as escolas ofertem o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento; considerar, na formação técnica e profissional, organização de acordo com os eixos tecnológicos e áreas tecnológicas definidas nas diretrizes curriculares nacionais de educação profissional e tecnológica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, no art. 21, quando trata da organização dos Itinerários Formativos, facultou às instituições de ensino a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento seguindo como tipologia: I - Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfase em uma única área do conhecimento; e II - Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfase em mais de uma área do conhecimento.

Destaca-se, neste mesmo artigo, parágrafo 1º, a recomendação de que os Itinerários Formativos de Aprofundamento promovam o desenvolvimento, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos, habilidades e práticas, de forma interdisciplinar, integrada e contextualizada, bem como, a integração de todas as dimensões da vida. Em complemento, no parágrafo 2º, recomendou que fomentem metodologias diversificadas e que contemplem propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo com propostas de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola e de cada território.

Para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, no art. 21, estabelece que as escolas podem adotar os seguintes regimes de ofertas: I - oferta exclusiva de Ensino Médio articulado aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional; II – oferta concomitante de Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional e Ensino Médio com Itinerário Formativo de Aprofundamento; e III – oferta de apenas Itinerários de Formação Técnica e Profissional, atendendo estudantes matriculados em diferentes escolas de Ensino Médio.

Quando se trata do conteúdo curricular, o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (2021, p.8) auxiliou o entendimento de dois conceitos básicos para o novo desenvolvimento curricular. O primeiro, diz respeito a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular. O básico são as competências e as diretrizes a serem desenvolvidas por todos, já os currículos são diversos, ou seja, podem ser flexíveis atendendo a necessidade de cada sistema de ensino ou unidade escolar.

Por segundo, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM), instituída pela Resolução nº 04, do CNE, de 17/12/2018, estabeleceu que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências para aprendizagens essenciais, e não para conteúdos mínimos a serem ensinados. Por conta disso, o currículo do ensino médio deve desenvolver as competências e habilidades prescritas na BNCC-EM, na Formação Geral Básica.

No que diz respeito ao Itinerário Formativo, em virtude de sua especificidade, no art. 36, parágrafo 2º-B, a Lei nº 14.495/2024 incumbiu o Conselho Nacional de Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, elaborar as diretrizes nacionais de aprofundamento de cada uma das áreas, com orientações sobre os direitos e os objetivos de aprendizagem a serem considerados nos itinerários formativos.

A Resolução nº 2/2024, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, atenta a esta necessidade estabeleceu, no art. 20, o dia 31 de março de 2025 como prazo para publicar as diretrizes nacionais de aprofundamento dos Itinerários Formativo constando: I - os elementos conceituais que devem organizar os itinerários de cada área do conhecimento; II – as orientações para o trabalho pedagógico interdisciplinar; e III - o conjunto comum de competências e habilidades que deverão ser desenvolvidos, em cada área do conhecimento, a partir da BNCC-EM, o que se deu em 12/05/2025, pela Resolução CNE/CEE nº 4.

Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e profissional, no que diz respeito ao conteúdo curricular, os Sistemas de Ensino deverão utilizar as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica em vigência.

Na atualização das propostas pedagógicas, a Lei nº 14.495/2024, no art. 35-B, parágrafo 2º, encarregou os estabelecimentos de ensino assegurar aos estudantes:

[...] oportunidades de construção de projetos de vida, em perspectiva orientada pelo desenvolvimento integral, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, pela participação cidadã e pela preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável (Brasil, p.2, 2024).

Em complemento, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, de 2024, indicaram no art. 12, parágrafo único, que a oferta do Projeto de Vida deve ser estratégia curricular e poderá obedecer a uma lógica transversal às áreas do conhecimento e deverá estar presente ao longo de todo o Ensino Médio.

Para nortear a revisão e estruturação de suas propostas curriculares, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, de 2024, no art. 11, orientaram as instituições educacionais a adotarem abordagem curricular integrada, contínua e não fragmentada, entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, assegurando os direitos de aprendizagem por meio da progressão adequada das competências e habilidades das diferentes áreas do conhecimento, observando:

I - a adoção de metodologias de ensino e tecnologias pedagógicas promotoras do protagonismo e papel ativo dos educandos no processo de ensino e aprendizagem; II – [...] orientação e apoio aos estudantes nos processos de reflexão individual e compartilhada a respeito de seus Projetos de Vida [...]; III - o tratamento interdisciplinar, mediante composição e articulação de conteúdo das diferentes áreas do conhecimento, dos temas relativos à cultura, às linguagens e à cidadania digital, ao pensamento computacional e aos processos de inovação econômica e sociocultural mediados pelas tecnologias da informação e comunicação; IV - a mobilização dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na BNCC: a) Meio Ambiente [...]; b) Economia [...]; c) Saúde [...]; d) Ciência e Tecnologia [...]; e) Cidadania e Civismo [...] e f) Multiculturalismo [...]; V - a adoção de metodologias de avaliação da aprendizagem, de caráter formativo ou somativo, que reconheçam as especificidades e singularidades dos sujeitos e que mobilizem diferentes e diversificados instrumentos e estratégias de caráter individual e coletivo [...];e VI - as possibilidades de expansão e ampliação dos espaços em que se realizam as atividades pedagógicas, na perspectiva da educação integral, considerando conexões e interações com os territórios e a mobilização de equipamentos sociais de cultura, esporte, lazer, saúde, segurança e proteção social e trabalho. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, p. 7-8, 2024).

Os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), complementares à BNCC, e que afetam a vida humana em escala local, regional e global, estão dispostos em seis macroáreas temáticas que podem ser trabalhadas tanto na formação comum como na formação flexível, em uma ou mais unidades curriculares, sempre de forma interdisciplinar e transversalmente às áreas de conhecimento. Observe temas e subtemas complementares à BNCC:

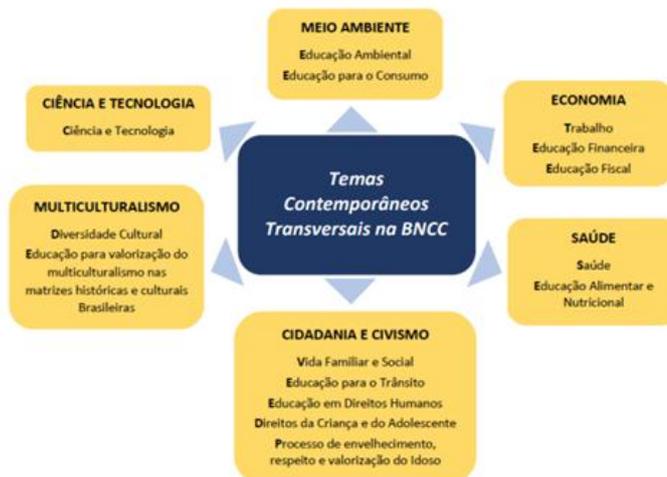


Imagem1: Temas Contemporâneos Transversais  
Fonte: Ministério da Educação, 2019

O marco regulatório dado pelo Conselho Nacional de Educação, em 17/12/2018, aprovado pela Resolução 04, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular do ensino médio (BNCC-EM), mantém-se documento a ser considerado no estabelecimento da proposta curricular. A BNCC-EM representa documento normativo que se aplica, exclusivamente, à educação escola e estabelece as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da Educação Básica. Ou seja, representa o que é básico e comum a todos.

A BNCC concretiza o previsto na Carta Constitucional de 1988, no art. 210, que reconhece a necessidade de fixar “conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar uma formação básica comum” (BRASIL, 2025b). Na LDB 9394/96, no art. 9º, Inciso IV, que atribuiu à União a incumbência por estabelecer, em regime de colaboração, as competências e as diretrizes que deveriam nortear os currículos e assegurar a formação básica comum.

E na Lei nº 13.005, de 2014, que promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), reiterando, na meta 7, estratégia 7.1, a necessária tarefa de:

Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa [União, Estados, Distrito Federal e Municípios], diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2015).

Na BNCC-EM, por aprendizagens essenciais entende-se os direitos de aprendizagem e desenvolvimento que todos os estudantes têm direito, consubstanciados no âmbito pedagógico, pela formação integral e o desenvolvimento das dez competências gerais, a saber:



Imagem 2: competências gerais da BNCC

Fonte: INEP, 2019

O enfoque, na BNCC-EM, centra-se sobre a formação integral e o desenvolvimento de competências. Por competências conceitua a capacidade de mobilizar “conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para a resolução de demandas complexas da vida cotidiana, do mundo do trabalho e do exercício da cidadania”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2021, p.8).

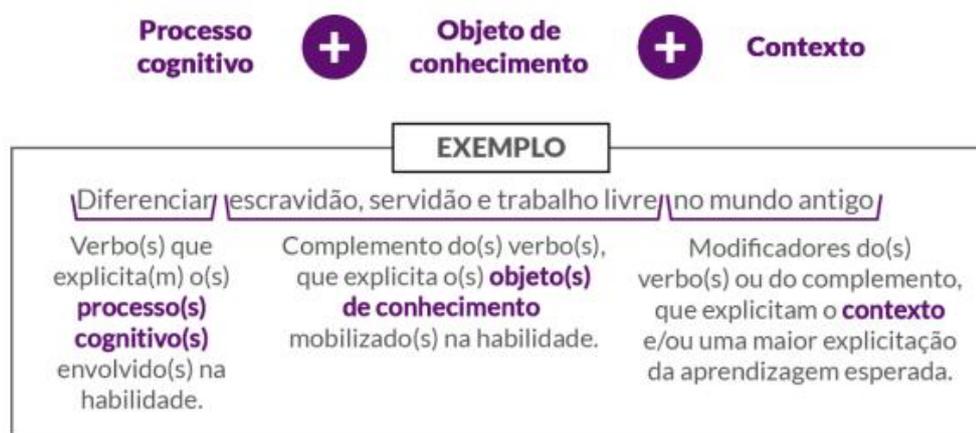
A formação integral, na BNCC-EM, compreende em:

assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral [...] se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, p. 14, 2021).

Com destaque para a formação integral e o desenvolvimento de competências, a BNCC orienta que os novos currículos para o ensino médio proporcionem aos jovens a vivência de situações que impulsionem o desenvolvimento pessoal e social, por meio da consolidação e construção de conhecimentos, de representações e de valores que incidam sobre seu processo de tomada de decisão ao longo da vida.

Relacionadas às competências gerais previstas na BNCC, passam a ser foco da Formação Básica Comum e Itinerários Formativos o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes e valores, relacionadas às áreas do conhecimento. No que diz respeito à Educação Técnica e Profissionalizante, o grau de aprendizagem das competências, compreendidas como conhecimentos, atitudes e habilidades, para o exercício profissional. Estes focos são o ponto de chegada do percurso formativo desta etapa de ensino.

A habilidade, na BNCC-EM, representa parte das aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2021, p. 29). As habilidades envolvem a associação entre as operações mentais, os conteúdos e o contexto em que devem ser trabalhados. Portanto, todas as habilidades estão redigidas na BNCC conforme a estrutura abaixo:



Fonte: adaptado da BNCC (BRASIL, 2018, p. 29).

Imagem 3: exemplo de escrita/estrutura de uma habilidade  
Fonte: SOMOS EDUCAÇÃO (2021)

Em Santa Catarina, em 2021, para atender a Lei 13.415/2017, o CEE/SC aprovou o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBEMTC) por meio Parecer nº 040 e a Resolução nº 004, de 09/03/2021. O referido documento,

alicerçado na BNCC-EM, foi construído pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, e constitui proposta de organização norteadora do trabalho pedagógico, no âmbito do Sistema Estadual de Educação. A partir dele, as escolas de ensino médio foram orientadas a adequar seu currículo e projeto pedagógico. As escolas privadas ou pública que não fazem parte da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina puderam aderir ao CBEMTC ou construir proposta pedagógica própria.

O CBEMTC foi publicado em 6 (seis) cadernos, conforme segue:

- **Caderno 1**, intitulado **Disposições Gerais**, aborda o processo de elaboração do documento, marcos teóricos e conceituais, as diretrizes, a matriz curricular e o significado de cada parte que compõem o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- **Caderno 2**, intitulado **Formação Geral Básica**, aborda a Formação Geral Básica, por Área do Conhecimento, do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
- **Caderno 3**, intitulado **Parte Flexível do Currículo: portfólio de trilhas de aprofundamento**, apresenta o conjunto de Trilhas de Aprofundamento que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense;
- **Caderno 4**, intitulado **Parte Flexível do Currículo: portfólio de componentes curriculares eletivos**, apresenta os Componentes Curriculares Eletivos que fazem parte dos Itinerários Formativos no Território Catarinense.
- **Caderno 5**, intitulado **Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica**, apresenta opções de Trilhas de Aprofundamento Técnicos e Profissionalizantes.
- **Caderno 6**, intitulado **Trilhas de Aprofundamento Formação Docente - Curso Normal em Nível Médio – Magistério**, apresenta trilhas de aprofundamento para o curso técnico, nível magistério, de Santa Catarina

Conforma já citado, por conta da nova Lei nº 14.945/2024, a SEC/SC revogou o caderno 3, que trata das trilhas de aprofundamento, e manteve os demais cadernos. Em 2024, o CEE/SC aprovou a Nota Técnica nº 001, de 11/11/2024, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Estadual de Educação, destacando as principais alterações da lei e a data de início da implementação.

No referido documento, orientou as redes de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina a promover as mudanças no Ensino Médio estabelecidas pela Lei nº 14.945/2024, iniciando os seguintes procedimentos no ano de 2025. Para as escolas das redes públicas de ensino incumbiu elaborar o plano de ação para a implementação descrevendo a política curricular, ações de formação de professores, infraestrutura necessária, recursos pedagógicos e formas de avaliação.

A Nota Técnica facultou às escolas da rede privada manter a Proposta Pedagógica e currículo já aprovados pelo CEE/SC, estabelecendo como data limite para a adequação e implementação, o ano de 2026.

Cabe destacar que a Resolução nº 2/2024, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, no art. nº 36, parágrafo 2º, orientou as escolas a elaborarem sua proposta pedagógica considerando a proposta curricular estabelecida no sistema de ensino, as demandas da comunidade escolar e as normativas curriculares nacionais e do sistema de ensino (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024).

O conjunto regulamentador apresentado representa as diretrizes previstas para as implementações da Lei nº 14.495/2024, a partir de 2025, e as ferramentas para melhor compreender o ensino médio e a sua materialidade no Brasil. Na continuidade, apresenta-se a proposta pedagógica da ETEVI, em atendimento a Lei nº 14.495/2024, a partir de 2025.

## CAPÍTULO III

### DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

#### TÍTULO I

#### PROPOSTA CURRICULAR

A ETEVI, durante o ano de 2024, atualizou sua Proposta Pedagógica tendo por base as novas regulamentações para o ensino médio, a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. A carga horária do curso foi mantida e a organização curricular, composta de Formação Geral Básica e Itinerários Formativos.

Atendendo o novo regramento, a Formação Geral Básica passou a ser composta por Unidades Curriculares em 4 (quatro) áreas de conhecimento e o Itinerário Formativo passou a ser composto por aprofundamento, em todas as áreas de conhecimento.

A imagem, abaixo, representa a composição curricular da ETEVI, adequada a nova regulamentação:

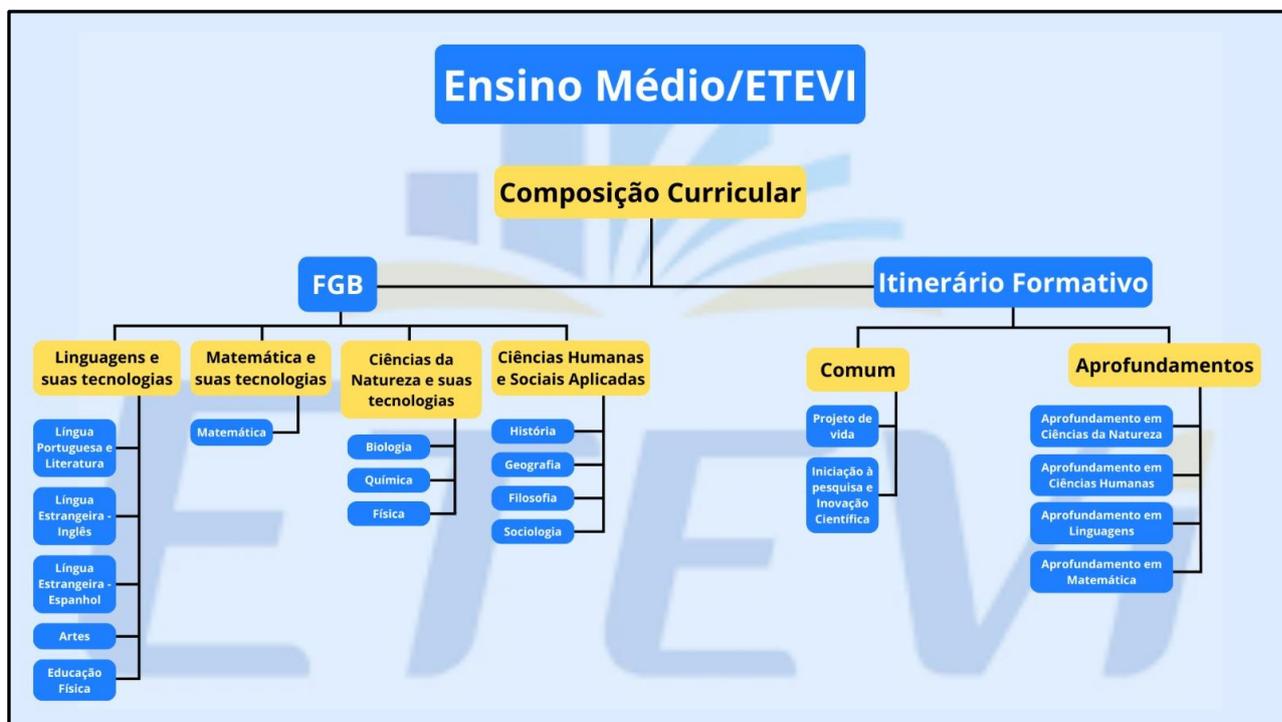


Imagem 4: Organização curricular da ETEVI  
Fonte: ETEVI (2025)

Como escola, integrante do Sistema Estadual de Educação, considera o previsto no CBEMTC (2021) para a Formação Geral Básica e o Projeto de Vida. Nos Itinerários Formativos, deliberou por uma proposta pedagógica de aprofundamento nas áreas de conhecimento adequada ao perfil dos jovens que atende e o contexto socioeconômico da região em que está inserida. Nesta parte, o CBEMTC (2021), é utilizado para consultas e complementações.

A nova proposta pedagógica e matriz curricular iniciou em 2025 envolvendo a todos os estudantes, do 1º ano 3º ano. A equivalência à matriz curricular, para as turmas de 2º e 3º anos, ocorreu pela manutenção das 3.000 horas previstas nas duas matrizes curriculares, de 2022 e 2025. No que diz respeito aos estudantes que matricularão por transferência, durante o curso, a adaptação à nova matriz sucederá, se preciso, durante o percurso escolar na ETEVI.

A oferta de aprofundamento em formação técnica-profissional está prevista para o 2º semestre de 2025, por parceria com a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina, com a utilização da infraestrutura e pessoal do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT)/FURB.

Destacamos que a Proposta Curricular da ETEVI se caracteriza pela concepção dialética de educação, implicando uma abordagem de aprendizagem que respeita tempos e espaços diferenciados, associados ao desenvolvimento dos sujeitos. Ainda, se funda no respeito ao ritmo de desenvolvimento do adolescente, agregando valores que promovam a sua formação integral, o respeito à diversidade e o protagonismo jovem.

Por conta disso, além da formação prevista pela matriz curricular, a escola oferta atividades extracurriculares e diferenciadas que permitem um percurso formativo diversificado, acesso ao conhecimento e desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico e exercício da cidadania.

## **TÍTULO II DOS OBJETIVOS**

A Proposta Curricular da escola faz opção pela concepção Histórico-cultural de aprendizagem, uma vez que sua preocupação se funda na importância da mediação social. A escola reconhece os estudantes como sujeitos sociais e históricos e, por

isso, acredita que através da mediação promove o desenvolvimento humano. Dessa forma, a proposta se organiza a partir dos seguintes eixos:

- Formação integral;
- Respeito à diversidade;
- Estudantes como foco do processo de aprendizagem;
- Ética no processo pedagógico;
- Formação cidadã e para o trabalho;
- Respeito aos conhecimentos culturais trazidos pelos estudantes;
- Construção da cultura da pesquisa;
- Aprendizagem e desenvolvimento permanente de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
- Práticas articuladas, contextualizadas e interdisciplinares;
- Metodologias que permitam a construção significativa do conhecimento;
- Socialização dos conhecimentos apreendidos;
- Acesso às tecnologias disponíveis no espaço escolar e na Universidade;
- Projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar.

### **TÍTULO III**

#### **DAS MATRIZES CURRICULARES**

A matriz curricular da ETEVI é composta de Formação Geral Básica, ou parte comum, e Itinerário Formativo, ou parte específica. A Formação Específica, considerada a parte flexível do currículo, está materializada na oferta de aprofundamentos, em todas as áreas de conhecimento. Segue abaixo a carga horária total do curso e a carga horária anual prevista para cada uma das partes que compõe o ensino médio da ETEVI:

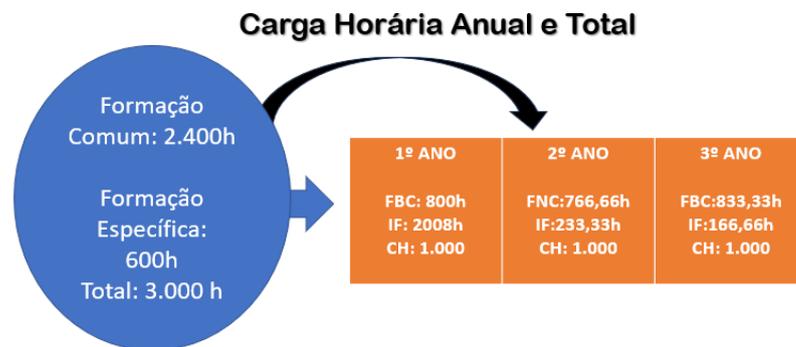


Imagem 5: Carga horária anual e total da matriz curricular 2025  
Fonte: ETEVI (2025)

Na sequência, observe a matriz curricular do ensino médio da ETEVI, a partir de 2025:

Período: Diurno (matutino e vespertino)	
Duração das aulas (matutino): 50 minutos	Nº de dias letivos: 200 dias
Carga Horária Total: 3.000 h	Nº semanas letivas: 40
Nº aulas semanais, semanais: 30	Nº de dias letivos por semana: 05
Intervalo: 9h40min às 10h	Horário
	diário: Matutino: 7h10min às 12h30min Vespertino: 13h30min às 18h30min

MATRIZ CURRICULAR 2025															
Formação Geral Básica	Áreas do Conhecimento/	Unidades Curriculares	1º ano			2º ano			3º ano			Total de Aulas do Curso	Total de Horas Aula	Total de Horas Relógio	
			AULAS SEMANAIS / HORA AULA ANUAIS / HORAS RELÓGIO ANUAIS												
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	3	120	100	3	120	100	3	120	100	9	360	300	
		Língua Estrangeira - Inglês	2	80	66,66	2	80	66,66	1	40	33,33	5	200	166,66	
		Língua Estrangeira - Espanhol	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	3	120	100	
		Artes	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	3	120	100	
		Educação Física	2	80	66,66	1	40	33,33	1	40	33,33	4	160	133,33	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	100	3	120	100	3	120	100	9	360	300	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	66,66	2	80	66,66	3	120	100	7	280	233,33	
		Química	2	80	66,66	2	80	66,66	3	120	100	7	280	233,33	
		Física	2	80	66,66	2	80	66,66	3	120	100	7	280	233,33	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	66,66	2	80	66,66	2	80	66,66	6	240	200	
		Geografia	2	80	66,66	2	80	66,66	2	80	66,66	6	240	200	
		Filosofia	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	3	120	100	
		Sociologia	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	3	120	100	
	<b>Total da Formação Geral Básica - aulas semanais</b>		<b>24</b>	<b>960</b>	<b>799,94</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>766,6</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833,3</b>	<b>72</b>	<b>2880</b>	<b>2399,98</b>	
	Itinerário Formativo	Linguagens e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projeto de vida	1	40	33,33	1	40	33,33	1	40	33,33	3	120	100
			Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica	1	40	33,33							1	40	33,33
			Aprofundamento em Ciências da Natureza I	2	80	66,66							2	80	66,66
Aprofundamento em Ciências da Natureza II			2	80	66,66							2	80	66,66	
Aprofundamento em Ciências da Natureza III						2	80	66,66				2	80	66,66	
Aprofundamento em Ciências Humanas I						2	80	66,66				2	80	66,66	
Aprofundamento em Ciências Humanas II									2	80	66,66	2	80	66,66	
Aprofundamento em Linguagens						2	80	66,66				2	80	66,66	
Aprofundamento em Matemática									2	80	66,66	2	80	66,66	
<b>Total da Formação Específica - aulas semanais</b>		<b>6</b>	<b>240</b>	<b>199,98</b>	<b>7</b>	<b>280</b>	<b>233,3</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>166,65</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>599,95</b>		
<b>Total do Curso</b>			<b>30</b>	<b>1.200</b>	<b>1.000</b>	<b>30</b>	<b>1.200</b>	<b>1.000</b>	<b>30</b>	<b>1.200</b>	<b>1.000</b>	<b>90</b>	<b>3.600</b>	<b>3.000</b>	

Imagem 6: Matriz Curricular 2025

Fonte: ETEVI (2025)

**OBS.:**

- Matriz Curricular 54/2025 – aprovada no Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP, no dia 01/10/2024 e Parecer nº 063/2024 CEPE, do dia 04/11/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, órgão normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão.
- A Educação Física é Unidade Curricular obrigatória em todos os anos do Ensino Médio, acontece no período vespertino, e faz uso do Complexo Esportivo da Universidade. Em vista disso, no período matutino, estão concentradas as demais aulas da matriz curricular.

No que diz respeito ao Itinerário Técnico e Profissional, os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em Alimentos, Edificações, Qualidade, Eletroeletrônica e Paisagismo, foram elaborados em parceria com os Centros Universitários. Compõem documentos disponíveis na escola com suas respectivas Matrizes Curriculares.

## **TÍTULO IV DOS CONTEÚDOS CURRICULARES**

Atendendo a Lei 14.495/2024, a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC/EM), instituída pela Resolução do CNE nº 04/2018, a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que homologou novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM e a Resolução CNE/CEB nº 4/2025 e que instituiu os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) no Ensino Médio, a escola deve organizar seu trabalho pedagógico, tanto na Formação Geral Básica como no Itinerário Formativo, pelas áreas de conhecimento a saber:

- Linguagens e suas tecnologias;
- Matemáticas e suas tecnologias;
- Ciências humanas e sociais aplicadas;
- Ciências da natureza e suas tecnologias;
- Formação técnica e profissional.

A estrutura curricular, por área do conhecimento, estabelece um tratamento metodológico que tem como objetivo o fortalecimento da relação entre as Unidades Curriculares, a contextualização e a interdisciplinaridade. Esta abordagem se estabelece ao prover as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver durante o ensino médio, em todas as áreas de conhecimento e unidades curriculares.

Cabe lembrar que na BNCC (2021, p.7), por aprendizagens essenciais, entende-se os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, consubstanciados no âmbito pedagógico, pela formação integral dos estudantes em suas dimensões físicas, cognitivas e socioemocionais e o desenvolvimento das dez competências gerais. Além do desenvolvimento das competências gerais, são foco da Formação Geral Básica, o desenvolvimento das competências e habilidades específicas relacionadas às áreas do conhecimento, prescritas na BNCC-EM, conforme segue:



Imagem 7: Estrutura do ensino médio conforme BNCC-EM  
Fonte: BNCC, 2021, p. 468

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de 2024, para os Itinerários Formativos prescreveu, além do previsto na BNCC-EM o aprofundamento dos elementos conceituais de cada área do conhecimento. Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e profissional, no que diz respeito ao conteúdo curricular, segue o prescrito, mas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica em vigência (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024).

Além das competências gerais previstas na BNCC e das competências e habilidades específicas previstas na BNCC-EM, na Formação Geral Básica, a escola desenvolve, de modo articulado à BNCC-EM e progressivamente, os conceitos estruturantes e os objetos de conhecimento previstos no material didático eleito pela escola.

## **I – Formação Geral Básica**

A Formação Geral Básica percorre toda a educação básica, com início na educação infantil, progressão no Ensino Fundamental e consolidação no ensino médio. Na ETEVI, a formação prevista para esta parte do currículo, por meio das áreas de conhecimento e suas unidades curriculares, possibilita aos jovens “dispor de informações a respeito do meio físico e social, de si mesmos e dos outros; promove estratégias de pensamento que lhes permitam operar sobre as informações; e desenvolve valores que orientam a sua ação”. (SANTA CATARINA, 2021b, p.12).

Na matriz curricular geral da ETEVI (imagem 6) constam as unidades curriculares ofertadas na formação comum, a carga horária prevista para cada uma bem como, sua oferta no decorrer dos 3 (três) anos de ensino médio. Os conteúdos curriculares abordados em cada uma das unidades curriculares atendem a BNCC-EM e o material didático selecionado pela escola.

No plano didático e pedagógico das unidades curriculares contam os objetivos gerais da unidade curricular, a ementa, os objetivos específicos de aprendizagem, envolvendo as habilidades específicas da unidade curricular, o conjunto dos conceitos estruturantes e objetos de conhecimento, consubstanciados em Unidades e Subunidades, os procedimentos metodológicos, os instrumentos e critérios de avaliação e as referências teóricas recomendados.

Ressaltamos que no CBEMTC (2021), constam os conteúdos curriculares, por área de conhecimento, alertando para a importância de garantir uma organização curricular que enfatize a integração e a articulação. Com base na orientação dada pelo Parecer 040/2021 a Resolução Nº 004/2021, do CEE/SC, a ETEVI adequou seu currículo e proposta pedagógica definindo os itens anteriormente citados, por ano, estabelecendo, assim, a forma como se dá a progressão das competências e habilidades durante todo o ensino médio.

Registra-se que o fortalecimento das relações entre os conhecimentos e sua contextualização, para apreensão da realidade e desenvolvimento da cidadania,

também ocorre com a abordagem de Temas Contemporâneos Transversais que afetam a vida humana. Esta abordagem ocorre de forma transversal e integradora, em todas as áreas de conhecimento.

Os Temas Contemporâneos Transversais atendem o previstos pela legislação, e é reforçado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, de 2024, e são desenvolvidos no planejamento docente anual. Em relação a disciplina de Arte, a resolução esclarece no art. 7º, parágrafo 7º “que na oferta do componente curricular Arte, os sistemas de ensino deverão observar as especificidades e singularidades das linguagens da dança, da música, do teatro e das artes visuais ao longo do Ensino Médio (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024, p.11)”.

Além disso, no art. 7º, parágrafo 4º, acrescenta a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, como obrigatória no Ensino Médio, na forma definida em cada unidade de ensino, em observância à Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

Por fim, para ministrar aulas na formação comum, atendendo o que determina a LDB 9394/96, no artigo 62, os docentes devem ter cursado nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação na área de conhecimento e unidade curricular.

No decorrer de 2025, os quadros organizadores curriculares da Matriz Curricular de 2022, no que diz respeito à formação geral básica, estão sendo atualizados para tornar explícito os direitos e objetivos de aprendizagem e as competências e habilidades definidos para esta etapa de ensino, bem como, seu modo de progressão na nova Matriz Curricular de 2025 considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024.

## **II – Itinerário Formativo**

O Itinerário Formativo, representando a parte flexível do currículo na ETEVI, é composto por aprofundamento, em todas as áreas do conhecimento, com objetivo de aprofundar as aprendizagens e o desenvolvimento relacionado à área de conhecimento, ampliar a visão de mundo, estimular o prosseguimento de estudos, a formação cidadã e o preparo para o mundo do trabalho, e impulsionar as representações e os valores que incidem sobre o processo de tomada de decisão ao longo da vida.

Na matriz curricular geral (imagem 6) consta a composição do Itinerário Formativo ofertado pela ETEVI circunscrito por: Projeto de Vida, Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica e Aprofundamentos, não técnicos, e sua carga horária.

Os conteúdos curriculares do Itinerários Formativo constam do plano didático e pedagógico das unidades curriculares contemplando os objetivos gerais da unidade curricular, a ementa, os objetivos específicos de aprendizagem, envolvendo as habilidades específicas da área de conhecimento, o conjunto dos conceitos estruturantes e objetos de conhecimento, consubstanciados em Unidades e Subunidades, os procedimentos metodológicos, os instrumentos e critérios de avaliação e os referências teóricos recomendados.

No que diz respeito ao Itinerário Formativo Técnico e Profissional o grau de aprendizagem das competências, compreendidas como conhecimentos, atitudes e habilidades, para o exercício profissional, são o ponto de chegada do percurso formativo desta etapa de ensino. O conteúdo curricular segue as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica em vigência.

Por meio do trabalho desenvolvido, o protagonismo juvenil é incentivado. Os estudantes são incentivados a realizar pesquisas científicas, criar obras, soluções e/ou inovações diante das demandas contemporâneas e empreender iniciativas pessoais, acadêmicas, produtivas e cidadãs. O fortalecimento das relações entre os conhecimentos, para apreensão da realidade e desenvolvimento da cidadania, também ocorre com a abordagem de Temas Contemporâneos Transversais nos Itinerários Formativos.

Para ministrar aulas no Itinerário Formativo é necessário licenciatura plena, com habilitação nas áreas de conhecimento ao qual o aprofundamento se vincula. Nas unidades curriculares Projeto de Vida e Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica exige-se licenciatura plena, em qualquer área de conhecimento, com afinidade para desenvolver as temáticas abordadas.

No decorrer de 2025, os quadros organizadores curriculares da Matriz Curricular de 2022, no que diz respeito ao Itinerário Formativo, estão sendo atualizados para tornar explícito os eixos, as competências e as habilidades definidas para esta etapa de ensino considerando a Resolução nº 4, publicada em 12/05/2025. OBS: a matriz curricular e o perfil docente dos Cursos Técnicos e Profissionalizantes constam dos Projetos Pedagógicos de Curso.

### **III – Materiais didáticos e recursos necessários**

Para atender a nova proposta pedagógica, a partir de 2025, a ETEVI adotou livros didáticos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Nas turmas de 1º e 2º adotou-se os Livros Didáticos Fibonacci, da Editora Somos. No 3º ano manteve-se os livros didáticos da Editora Santillana, intitulado Unoi. Complementar ao material físico, os professores e os estudantes têm acesso às plataformas digital dos livros didáticos.

Já as Unidades Curriculares do Itinerário Formativo são compostas por materiais organizados pelos professores. Para os estudantes, são disponibilizados referências teóricas da área, que estão disponíveis no acervo da Biblioteca Universitária da FURB ou nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), das diversas áreas de conhecimento, em plataformas digitais.

As Unidades Curriculares intituladas Aprofundamento em Ciências da Natureza I e Aprofundamento em Ciências da Natureza II ocorrem nos laboratórios da FURB, intitulados: Laboratório de Zoologia, situado no campus 1, sala T-219, e Laboratório de Físico-Química, situado no campus 1, na sala T-322.

O Laboratório de Zoologia possui equipamentos necessários para as aulas práticas e teóricas referentes à Zoologia e coleção didática que contempla todos os grupos zoológicos. O Laboratório de Laboratório de Físico-Química é equipado com aparelhos e instrumental para realização de experimentos de físico-química.

OBS: os materiais didáticos e recursos necessários aos Cursos Técnicos e Profissionalizantes constam dos Projetos Pedagógicos de Curso.

### **IV – Da educação física:**

A Escola utiliza o Complexo Esportivo da FURB para a realização das atividades. As aulas têm duração de 50 (cinquenta) minutos, ocorrem no período vespertino e são obrigatórias, atendendo o previsto na LDB 9394/96, artigo 26, parágrafo 3º, e artigo 35-A, parágrafo 2º.

#### **a. Da dispensa:**

O Artigo 26º, parágrafo 3º, da LDB 9394/96, dispõe que a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica. Alterado pela Lei 10.793/2003, torna sua prática facultativa ao estudante:

- I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II – maior de trinta anos de idade;
- III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V – (VETADO)
- VI – que tenha prole.

**a.1. São dispensados da frequência regular, nas aulas práticas, de Educação Física:**

- 1.Os estudantes que se encontrem nas situações de excepcionalidade previstas em lei:
  - 1.1. As situações de excepcionalidade devem ser comprovadas mediante documento pertinente a cada situação: contratos, declarações ou atestados médicos.
- 2.O estudante atleta/paratleta:
  - 2.1. vinculado à Secretaria Municipal de Esportes (SME), que se apresente vinculado a uma modalidade esportiva de rendimento, e represente o Município de Blumenau em competição esportiva oficial em nível nacional, estadual, municipal ou internacional, nas modalidades conveniadas com a FURB/ETEV, no ano letivo vigente. Para comprovar que possui vínculo com a SME, o atleta/paratleta deverá apresentar uma declaração da entidade assinada pelo técnico e pelo presidente.
  - 2.2. que se apresente vinculado a uma modalidade esportiva de rendimento, e represente o Município de Blumenau em competição esportiva oficial em nível nacional, estadual, municipal ou internacional, em modalidade conveniada a um Clube Esportivo. Para comprovar que possui vínculo com o Clube Esportivo, o atleta/paratleta deverá apresentar uma declaração da entidade assinada pelo técnico e pelo presidente.

**OBS:** Quando se ausentar para participar de competições oficiais, como forma de justificar sua ausência nas aulas dos demais componentes curriculares, bem como nas respectivas avaliações, o atleta/paratleta deverá comprovar a sua participação apresentando uma declaração emitida pela SME, Fundação

Catarinense de Esporte (Fesporte), Clube Esportivo, Federação ou Confederação da referida modalidade.

**a.2. Da avaliação e frequência:**

A escola organiza sua avaliação por trimestre, sendo que:

- 1.os estudantes que realizam a prática desportiva na escola recebem as notas do (a) professor (a) da Unidade Curricular, pelo desenvolvimento no trimestre;
- 2.os estudantes que estiverem dispensados da prática, amparados pela legislação vigente, receberão notas pela realização das atividades avaliativas estabelecidas pelo professor da Unidade Curricular, conforme avaliação vigente;
- 3.os estudantes com atestado médico frequentarão as aulas na escola e para obterem as notas deverão realizar atividade avaliativa estabelecida pelo professor do Componente Curricular.
- 4.aos estudantes atletas/paratletas, nas modalidades conveniadas com a FURB/ETEVI ou Clubes Esportivos, serão atribuídas notas trimestrais, que ficarão sobre a responsabilidade do professor/técnico da modalidade esportiva, em parceria com a Coordenadora da Educação Física da ETEVI. A nota fornecida pelo técnico deve ser em formulário próprio da ETEVI, no prazo previsto pelo Calendário Escolar, ficando a Coordenação da Educação Física da ETEVI responsável por todo o processo.

**a.3. Da manutenção da dispensa nas aulas de Educação Física:**

- 1.Considerando os dispositivos presentes na Resolução 73/2016/FURB, onde o rendimento acadêmico do estudante atleta deve preponderar sobre as atividades de alto rendimento, permanecerá dispensado desde que atenda o disposto no Art. 7º, em seu parágrafo único.
2. No caso da ETEVI, por se tratar de um sistema trimestral de avaliação, a manutenção da dispensa estará vinculada ao rendimento acadêmico de todo o processo avaliativo do ano letivo vigente, podendo a dispensa ser cancelada quando a equipe pedagógica e docente entender que o estudante não está mostrando o rendimento necessário.

**OBS:** Casos não previstos no Capítulo III, no TÍTULO IV, item V, serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da ETEVI.

## **TÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA DE ENSINO**

A escola entende que no processo de mediação social os docentes precisam utilizar diferentes instrumentos e metodologias para garantir a apropriação da cultura e o conseqüente desenvolvimento humano permanente dos estudantes.

Em acordo com Gomés (2015), os sujeitos aprendem nos cenários de todos os dias. Contudo, a escola exerce um papel primordial de difusão da produção cultural da humanidade. Pela educação escolar, o sujeito é desafiado a entender as bases de um sistema de concepções científicas e interagir, mediado pelos signos e demais sujeitos da cultura.

Nesse processo, a relação teoria e prática se mostra necessária e indispensável. Assim sendo, a escola investe em recursos para que a prática pedagógica dos docentes seja ativa, investigativa e rica de estímulos. Fazem parte dos instrumentos mediadores:

- Dinâmicas de grupo (seminário, júri simulado, painel integrado, estudos de textos etc.);
- Atividades individuais e coletivas;
- Atividades complementares;
- Projetos de Pesquisa;
- Viagens de estudo;
- Observações;
- Outros ambientes de aprendizagem (laboratórios, biblioteca, oficinas etc.);
- Uso de tecnologias.

Por meio dos instrumentos mediadores se privilegiam práticas que possibilitam aos estudantes reconhecer e explorar seus próprios modos de pensar, seja para resolver problemas, seja para interagir com seus pares e com outras pessoas, ou, ainda, para agir nas diversas e complexas situações da vida. Registra-se, em acordo

com o CBEMTC (SANTA CATARINA, 2021a, p, 9), que o trabalho pedagógico prioriza a vinculação direta com a realidade e o interesse dos estudantes, permitindo-lhes mobilizar os conhecimentos a partir de questões extraídas de seus contextos e práticas cotidianas.

Para isso, a atuação docente está ancorada em situações e aprendizagens que colocam os estudantes no centro do processo educativo e priorizam processos educacionais significativos, colaborativos e dialógicos, considerando os conteúdos curriculares previstos na formação comum e específica.

OBS: a metodologia de ensino dos Cursos Técnicos e Profissionalizantes constam dos Projetos Pedagógicos de Curso.

## **TÍTULO VI DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A ETEVI, no que diz respeito a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, segue o que determina a Resolução nº 011/2022, do CEE/SC. Além deste documento, a partir da Lei 14.945/2024, a Resolução Nº 02/2024, do CNE, o CBEMTC (2021) e o Parecer Nº 040/2021/CEE/SC.

Tendo por orientação as regulamentações acima descritas, entende a avaliação como parte do processo de ensino e aprendizagem, pois:

- 1- indica ao professor o momento da aprendizagem dos estudantes: os que já compreenderam, quais seus avanços, quais suas dificuldades, dando possibilidade de intervenção no sentido da superação de possíveis dificuldades;
- 2- permite que o estudante se torne consciente de seu processo de aprendizagem, perceba seus avanços e suas dificuldades e possa, em conjunto com seu professor, buscar modos de resolver estas dificuldades;
- 3- indica ao professor a necessidade de rever seu planejamento e fazer ajustes na sua prática educacional.

Em complemento e de acordo com a Resolução Nº 02/2024/CNE, art. 30, incisos I e II, a avaliação da aprendizagem é compreendida como estratégia, de

caráter formativo e somativo, de verificação dos avanços e das necessidades de cada estudante, ao longo do ano letivo, e que oferece os subsídios necessários à tomada de decisão sobre: o planejamento das práticas pedagógicas; a progressão dos estudantes e a necessidade ou não de estratégias específicas de apoio complementar para assegurar trajetórias de sucesso escolar no Ensino Médio.

Na ETEVI, considerando o art. 30, parágrafos 1º e 2º, das Resolução Nº 02/2024/CNE, o processo de avaliação é planejado de modo a contemplar diferentes instrumentos e métodos para assegurar a observância das características, singularidades e necessidades dos estudantes do Ensino Médio. As evidências coletadas são registradas de forma a garantir a documentação pedagógica do processo de ensino e aprendizagem e o adequado acompanhamento dos estudantes ao longo de todo o Ensino Médio.

Com base no Parecer Nº 040/2021/CEE/SC, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de planejamento e replanejamento docente contínuos, a partir da BNCC, a avaliação na ETEVI tem como foco as múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes, bem como, as competências gerais e específicas das áreas de conhecimentos que contemplam conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores.

Em todos os processos aplicados para a verificação dos avanços e das necessidades de cada estudante são observados os aspectos quantitativos e qualitativos do processo avaliativo. Considerando o disposto na LDB 9394/96 e na Resolução nº 011/2022/CEE/SC, registra-se que os “resultados obtidos durante o ano preponderarão sobre os exames finais”.

A prevalência dos resultados ao longo do período sobre os exames finais se efetiva pela articulação de quatro (04) elementos, por parte da ETEVI:

1. Ao final dos trimestres/semestres, por meio da realização das Recuperações trimestrais, em que aos estudantes é concedido substituir os resultados anteriores obtidos em atividades avaliativas quando demonstrar, por meio de novo processo avaliativo, ter superado as dificuldades.
2. Por meio da aplicação da fórmula descrita capítulo III, Título VI, no item VI, do presente título, ao estudante que não atingir a média 7,0 (sete vírgula zero) e

prestar exame final para aprovação, na parte que trata da Formação Geral Básica.

3. Por meio da aplicação de conceito final nas Unidades Curriculares do Itinerário Formativo.
4. Quando no Conselho de Classe Final forem apreciados, em caráter deliberativo, os resultados anuais obtidos pelos estudantes, em seus processos avaliativos, apresentados individualmente pelos professores.

### **I – Da avaliação trimestral**

Objetivos:

- Oportunizar aos educandos um espaço de tempo maior para conhecimento do ambiente escolar, sua organização e programa de aprendizagem previsto;
- Possibilitar ao professor estabelecer um relacionamento com o estudante conhecendo-o, analisando seu desenvolvimento para, de maneira objetiva, estabelecer os critérios avaliativos a serem adotados.

Os trimestres (meses) são distribuídos da seguinte forma:

- ✓ 1º) fevereiro, março, abril, 1ª. quinzena de maio;
- ✓ 2º) 2ª. quinzena de maio, junho, julho e agosto;
- ✓ 3º) setembro, outubro, novembro

Os resultados das atividades avaliativas são expressos por nota ou conceito, conforme descrito na imagem abaixo:

Currículo Novo Ensino Médio 2025		Periodicidade e da Avaliação	Avaliação	Recuperação Trimestral	Exame Final	Reprovação	Periodicidade do Componente
Formação Geral Básica		Trimestral	Númérico	Sim	Sim	Sim	Anual
Itinerário Formativo	Projeto de Vida	Trimestral	Conceito	Não	Não	Não	Anual
	Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica	Trimestral	Conceito	Não	Não	Sim	Anual
	Aprofundamentos	Trimestral	Conceito	Não	Não	Sim	Anual

Imagem 8: Periodicidade e registro avaliativo nas partes que compõem o currículo 2025  
Fonte: ETEVI (2025)

Quanto ao **número de avaliações**, realiza-se no **mínimo duas**, por Unidades Curriculares, **independente da carga horária e ano escolar**.

- As **Unidades Curriculares da Formação Geral Básica** adotam registro avaliativo por **notas de 0 (zero) a 10 (dez)**. O registro avaliativo não poderá ser inferior a 1,0 (uma vírgula zero) na composição da média trimestral e permanece o exame final.
- As unidades curriculares do **itinerário formativo** adotam **registro avaliativo por conceito trimestral e conceito final**. Além disso, por conta da proposta pedagógica e objetivo formativo, não possuem exame final. Na Unidade Curricular Projeto de Vida, em virtude do objetivo formativo, não se aplica reprovação. Segue, na continuidade, a descrição e a legenda do registro avaliativo adotado nas partes que compõem o itinerário formativo:

<b>Conceitos Trimestrais:</b>	<b>Conceitos Finais:</b>
A – Atingiu, com êxito, as competências e habilidades previstas para o trimestre/semestre. (convergência em notas 10,0 a 9,0).	<b>AE</b> – Aprovado, com êxito. Cumpriu de modo exemplar as exigências previstas pelo(s) Componente(s) Curricular(es). (convergência em notas 10,0 a 9,0).
B – Atingiu, satisfatoriamente, as competências e habilidades previstas para o trimestre/semestre. (convergência em notas 8,9 a 7,0).	<b>AS</b> – Aprovado, satisfatoriamente. Cumpriu com as exigências previstas pelo(s) Componente(s) Curricular(es). (convergência em notas 8,9 a 7,0).

<p>C – Atingiu, parcialmente, as competências e habilidades previstas para o trimestre/semestre. (convergência em notas 6,9 a 5,0).</p> <p>D - Não atingiu as competências e habilidades previstas para o trimestre/semestre. (convergência em notas inferiores a 4,9).</p>	<p><b>AP</b> – Aprovado, em processo. Cumpriu com as exigências previstas pelo(s) Componente(s) Curricular(es), contudo, recomenda-se maior compromisso com o desenvolvimento acadêmico para o ano seguinte. (convergência em notas 6,9 a 5,0).</p> <p><b>AI</b> – Aproveitamento insuficiente. Não cumpriu com as exigências previstas pelo(s) Componente(s) Curricular(es). (convergência em notas inferiores a 4,9)</p>
---	--

Quadro 3: Legenda do registro avaliativo por conceito  
Fonte: ETEVI (2024)

Destacamos que a organização do processo avaliativo da ETEVI constitui tema de permanente discussão coletiva, tendo por objetivo aplicar a proposta que melhor atenda aos objetivos de aprendizagem previstos para cada parte do currículo. Anualmente, no planejamento docente realiza-se a discussão do processo de avaliação adotado pela escola e, se preciso, realiza-se os ajustes necessários ao ano em curso.

Quando da apresentação da unidade curricular para os estudantes, os docentes abordam o processo avaliativo que será adotado. São utilizados instrumentos avaliativos diversificados, a fim de acompanhar o desenvolvimento dos estruturantes. As atividades avaliativas envolvem agendamentos por parte da escola e agendamentos por parte do professor.

Nas Unidades Curriculares que compõem a Formação Geral Básica a escola promove atividades avaliativas agendadas pela escola e pelos professores e, no início de cada trimestre divulga-se o Calendário de Provas. Esse calendário consiste no agendamento de Provas de Calendário (PCs), nas turmas de 1º a 3º anos. No que diz respeito às Unidades Curriculares do Itinerário Formativo as atividades avaliativas são agendadas diretamente pelo Professor, junto às turmas.

## II – Da recuperação de estudos:

A escola definiu em seu Planejamento a forma de recuperação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, tais como:

- estratégias pedagógicas discutidas nas reuniões de acompanhamento de turma, na metade de cada trimestre, para verificar formas de recuperar as aprendizagens;

- intervenção com estudantes e pais/responsáveis;
- organização de atividades complementares, no período extraclasse;
- recuperação de estudos paralela ao processo;

Para corroborar nas ações de recuperação notas/conceitos dos conteúdos, implementou-se, ao final de cada trimestre/semestre, a RT (Recuperação Trimestral), agendada pela escola, a Recuperação de Conceitos, realizada pelo professor antes de finalizar o trimestre, e o acompanhamento do desenvolvimento escolar pela Orientação Educacional e Professor de Educação Especial.

De acordo com a LDB 9394/96, art. 24, inciso V, alínea “e”, a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”.

A Resolução nº 011/2022/CEE/SC, em seu art. 6º, parágrafos 1º, 2º e 3º estabelece que a recuperação de estudos é o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem, sucedida de avaliação, ao estudante que demonstrar rendimento insuficiente.

A recuperação na ETEVI será oferecida, respeitando a legislação citada, conforme descrito abaixo:

### **1. Recuperação de Estudos:**

A recuperação de estudos será oferecida sempre que for diagnosticada, no estudante, insuficiência no rendimento durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos.

Entende-se por insuficiência, rendimento inferior a 70%, nas Unidades Curriculares da Formação Comum e Segunda Língua Estrangeira – Espanhol, e inferior a 50% nas Unidades Curriculares do Itinerário Formativo.

A qualquer tempo, durante o ano letivo, os estudantes são convidados a participar das Atividades de Recuperação. Além disso, sempre que identificada uma dificuldade de aprendizagem da turma, os professores possuem autonomia para a retomada dos conceitos considerados essenciais do seu Componente Curricular.

### **2. Recuperação de Notas/Conceitos:**

Ao final de cada trimestre, são oportunizadas as provas ou atividades de recuperação trimestral, sendo optativa ao estudante a possibilidade de recuperação de notas/conceitos. O estudante participará da(s) prova(s) ou atividade(s) de recuperação(ões) trimestral(is) após realizar sua inscrição com o professor do Componente Curricular. A prova ou atividade de recuperação substituirá notas/conceitos inferiores das atividades avaliativas estabelecidas pelos professores. As notas/conceitos provenientes de atividades avaliativas não realizadas pelos estudantes não serão substituídas.

O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o estudante demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, quando maior, referente aos mesmos objetivos. Seguindo o estabelecido pela Resolução nº 011/2022/CEE/SC, as normativas acima têm como objetivo atender o previsto no art.6º, a saber:

- Parágrafo 1º: o Projeto Político-Pedagógico deve dispor sobre aspectos complementares da recuperação paralela, que deve ser oferecida de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente antes do registro das notas ou conceitos trimestrais.
- Parágrafo 4º: as atividades de recuperação deverão ser planejadas pelos professores, sob a orientação da equipe pedagógica.
- Parágrafo 5º: o professor deverá registrar no Diário de Classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos, e seus resultados, bem como, a frequência dos estudantes.

### **III – Dos critérios e instrumentos avaliativos:**

Os critérios e instrumentos de avaliação utilizados terão como finalidade diagnosticar a aprendizagem escolar, tomando por específico, os avanços e quais estudantes necessitam de ajuda ou atendimento pedagógico específico.

Ao educando é necessário realizar todas as atividades avaliativas determinadas pelos professores para fins de verificação e avaliação do aproveitamento, salvo os casos previstos em lei.

As atividades avaliativas solicitadas pelos professores deverão ser entregues em mãos, pelos estudantes, em seus horários de aula, conforme os prazos estabelecidos, não sendo, portanto, facultado ao professor do Componente Curricular

a entrega, pelos estudantes, das suas avaliações em horário(s) de aula(s) de outro(s) professor(es).

Além disso, a escola e/ou os professores não se responsabilizarão por instrumentos avaliativos deixados em escaninhos ou outros espaços, sem a presença do professor responsável, salvo quando o professor assim acordar com os estudantes, ação que será de inteira responsabilidade do professor em caso de extravio.

O estudante que for surpreendido utilizando “cola” perderá a atividade avaliativa, não sendo atribuída nenhuma nota/conceito no sistema (Diário de Classe Online - DION). Em caso de ser surpreendido fazendo uso de “cola”, em atividades avaliativas agendadas pela escola, terá as atividades avaliativas que estiver de posse retiradas, não sendo atribuída nenhuma nota no sistema (DION). Em ambos os casos, não terá o direito a recuperar estas avaliações na Recuperação Trimestral.

OBS.: Os prazos estabelecidos para a entrega das atividades avaliativas deverão ser rigorosamente cumpridos.

As notas variam de **zero (0)** a **dez (10)**, permitidos os décimos e os conceitos variam de A a D. Nesse aspecto, a escola se vale de diferentes instrumentos avaliativos, conforme a especificidade do Componente Curricular em consonância com o Plano de Ensino.

No que se refere ao aspecto qualitativo, é relevante ressaltar que de acordo com a Resolução nº 011/2022/CEE/SC:

Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; as atitudes e os valores, a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências e habilidades procedimentais e intelectivas, e habilidades para atividades práticas (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, 2022, p. 3).

No decorrer dos trimestres a ETEVI proporciona simulados, não obrigatórios, aos moldes do formato adotado pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

#### **IV – Da avaliação por meio da Atenção Educacional Especial - AEE:**

As diretrizes do Plano Educacional Individualizado baseiam no documento elaborado para atender às necessidades educacionais específicas da AEE que

demandam apoio especializado. O estudante faz parte do processo de inclusão escolar e tem como objetivo garantir que esses estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, com equidade e respeito às suas singularidades, respeitando suas diferenças e promovendo seu desenvolvimento integral. Ele reflete o compromisso da escola com a inclusão e a valorização da diversidade.

O PEI é um instrumento previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Sua elaboração na ETEVI é feita de forma colaborativa, envolvendo professores, equipe pedagógica, familiares e, quando necessário, profissionais de áreas como psicologia, neurologia, psicopedagogia, psiquiatria e demais.

Para isso, estabelece-se diálogos com os envolvidos, a fim de contribuir nos processos de aprendizagens na dimensão intelectual, física, emocional, social e cultural do estudante reconhecendo sua singularidade e suas potencialidades na construção de sujeitos autônomos, críticos, responsáveis consigo e com o mundo.

A operacionalização do processo de aprendizagem do estudante é atendida de acordo com sua especificidade através de provas adaptadas a sua necessidade, de acordo com a avaliação feita pelo professor do componente curricular, orientador educacional, Professor de Educação Especial e equipe pedagógica.

Após análise pedagógica, estabelece-se o termo de corresponsabilidade escola/família com o objetivo de atender ao adolescente em suas necessidades especiais, auxiliar na organização dos estudos diários, incentivar as suas potencialidades, além de garantir assistência à saúde como um todo.

## **V – Da promoção:**

Para fins de aprovação, nas unidades curriculares que adotam registro avaliativo por nota, a média anual será obtida pela média aritmética das respectivas médias trimestrais. Já nas unidades curriculares que adotam registro avaliativo por conceito, o conceito final será composto pela aplicação da média dos conceitos trimestrais, obtidos através da conversão em notas. Observe:

- As **Unidades Curriculares** que compõem a **Formação Geral Básica** adotam registro avaliativo por **notas de 0 (zero) a 10 (dez)**. O estudante será aprovado diretamente na unidade curricular em que atingir a média anual igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). O estudante que não atingir média anual 7,0

(sete vírgula zero) deverá prestar o Exame Final e, para aprovação, obter média final equivalente ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), em todas as unidades curriculares que prestou o Exame Final. Os estudantes(as) dos 1º, 2º ou 3º anos, que apresentarem insuficiência de aproveitamento, após o Exame Final (média final menor que 5,0 – cinco vírgula zero), em qualquer unidade curricular serão considerados reprovados.

- As unidades curriculares do **Itinerário Formativo** adotam **registro avaliativo por conceito e aprovam**, conforme segue:
  - **Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica e Aprofundamentos** – registro avaliativo **trimestral**. O estudante será aprovado quando da obtenção dos **conceitos finais: AE** (aprovado, com êxito), **AS** (aprovado, satisfatoriamente) ou **AP** (aprovado, em processo).
  - **Projeto de Vida** – registro avaliativo **trimestral**, contudo, em virtude do objetivo formativo, não se aplica a reprovação.

Merece destaque que nas Unidades Curriculares do Itinerário Formativo o conceito final é composto pela média dos conceitos trimestrais, obtido a partir da sua conversão em notas. Nestas Unidades, não se aplica o exame final. Os estudantes(as) dos 1º, 2º ou 3º anos que no encerramento do ano apresentarem conceito final AI (aproveitamento insuficiente), que possui como convergência em notas inferiores a 4,9, serão considerados reprovados. Em Projeto de Vida não se reprova.

OBS: Em caso de reprovação é permitido aos estudantes entrarem com recurso, solicitando revisão dos resultados, desde que obedecendo os prazos e demais determinações presentes na Resolução nº 011/2022/CEE/SC.

#### **VI – Do exame final:**

O estudante que não atingir média anual 7,0 (sete vírgula zero), nas Unidades Curriculares da Formação Básica Comum e Segunda Língua Estrangeira Espanhol, deverá prestar o exame final e para aprovação obter média final equivalente ou superior a 5,0, de acordo com a fórmula abaixo:

$$(Média trimestral \times 3) + (Nota do exame final \times 2)$$

$$Média final = \frac{\text{-----}}{\text{-----}} = \text{ou} > 5$$

## **VII – Das adaptações:**

O estudante do Ensino Médio transferido de outro estabelecimento, com plano curricular diferente do previsto neste documento, está sujeito a aproveitamento de estudos ou adaptação nas unidades curriculares que não tenha cursado em ano idêntico e/ou equivalente.

A Resolução CNE nº 02/2024, quando trata da adequação aos novos dispositivos pelos sistemas de ensino e propostas pedagógicas, orienta que atuem para buscar a melhor adequação possível às necessidades dos estudantes e do meio social promovendo:

- a) classificação do estudante, mediante avaliação pela instituição, para inserção em etapa adequada ao seu grau de desenvolvimento e experiência;
- b) aproveitamento de estudos realizados e de conhecimentos constituídos tanto no ensino formal como no informal e na experiência extraescolar (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2024, p.20).

Ainda, no artigo nº 30, parágrafo 2º, ao tratar dos processos de avaliação educacional e da aprendizagem no Ensino Médio orienta contemplar processos de avaliação somativa da aprendizagem dos estudantes, conduzidos por professores e professoras para a tomada de decisões a respeito da progressão dos estudantes e da necessidade ou não de estratégias específicas de apoio complementar para assegurar trajetórias de sucesso escolar no Ensino Médio.

E, em complemento, quando trata da permanência estudantil e prevenção ao abandono, à evasão e à reprovação no ensino médio, no art. nº 31, parágrafos 1º e 2º, orienta aos sistemas de ensino, atendendo a democratização do acesso, permanência e sucesso escolar, contribuir para assegurar condições de acesso, de permanência e de conclusão do Ensino Médio e estabelecer programas e ações para o acompanhamento do acesso, da permanência e da superação da retenção escolar no Ensino Médio.

Já a Resolução Nº 093/2020/CEE/SC, que dispôs o cronograma e as normas complementares para a implementação do novo ensino médio no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, nos artigos 16 e 17, orientou as instituições de ensino a definir critérios para avaliar e reconhecer atividades realizadas pelos estudantes em outras instituições de ensino, tanto na Formação Geral Básica como nos Itinerários Formativos.

Em caso de transferência de estudantes, recomendou fazer a análise do histórico escolar, considerar toda a carga horária cumprida com êxito em seu percurso formativo anterior e, se necessário:

- ✓ Ofertar atividades de recuperação paralela das competências e habilidades descritas na BNCC não desenvolvidas pelo estudante na instituição de origem, no caso de a carga horária cumprida na instituição de origem referente à formação geral básica ser menor que na instituição de destino;
- ✓ Ofertar, na forma de atividades complementares, conteúdos e conceitos a fim de garantir o alinhamento do estudante em relação ao itinerário que irá cursar, caso ele passe a seguir um itinerário diferente ao que cursava anteriormente, sem que haja prejuízo para o tempo de conclusão do Ensino Médio por parte do estudante.

Em atendimento as normatizações acima apresentadas, na ETEVI, os estudantes transferidos de outro estabelecimento de ensino estão sujeitos ao aproveitamento de estudos e a adaptação, com base na análise do histórico escolar. Se necessário, são promovidas até o final do curso respectivo, respeitando o tempo de conclusão do Ensino Médio, de forma que nenhum estudante possa concluí-lo sem que a tenha cumprido o currículo pleno previsto para o curso.

Comunicado previamente aos estudantes, ocorre em períodos concentrados de aulas ou no decorrer do período letivo, mediante a execução de trabalhos, tarefas e testes. Considerar-se-á adaptado o estudante que realizar as atividades solicitadas pela escola na série idêntica, ou obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), nas unidades da formação básica comum, ou conceitos finais **AE** (aprovado, com êxito), **AS** (aprovado, satisfatoriamente) ou **AP** (aprovado, em processo), nas unidades do itinerário formativo, em unidades curriculares que requererem adaptação de série equivalente.

O estudante que for considerado não adaptado deverá cursar a(s) unidade(s) curricular(es) na série anterior, de um outro turno, ou sujeitar-se a outra modalidade determinada pela Direção. O resultado obtido pelo estudante na adaptação, mesmo na hipótese do parágrafo anterior, registra-se em diários e é transcrito nos documentos escolares próprios.

### **VIII – Do avanço nos cursos ou séries:**

O avanço nos cursos ou séries será proporcionado pela ETEVI, conforme orientação da Resolução nº 011/2022 do CEE/ SC, no Capítulo III, art. 12, art. 13 e art. 14.

#### **IX – Da segunda chamada das atividades avaliativas:**

A ETEVI oportuniza a realização da IIª Chamada (com data e horário organizados pela Supervisão Pedagógica) para os estudantes que não comparecem em dia de Atividade Avaliativa. A família ou o responsável deverá justificar sua falta no prazo de até **três dias úteis**, após a realização da avaliação. Esta justificativa se dará somente mediante:

- ▶ Atestado Médico;
- ▶ Atestado de Trabalho;
- ▶ Declaração de Eventos Esportivos (Jogos Esportivos Oficiais);

**Para as Provas de IIª Chamada referentes a Recuperação Trimestral somente mediante Atestado Médico ou Declaração de Eventos Esportivos Oficiais. Exames Finais somente mediante Atestado Médico.**

Após aceite da justificativa da falta é de responsabilidade do estudante e/ou família informar as atividades avaliativas não realizadas e agendá-las, por meio do preenchimento do requerimento junto à supervisão pedagógica, respeitando os prazos estabelecidos e o cronograma de aplicação. A IIª chamada será realizada em data e horário previamente marcados pela Supervisão Pedagógica, no período vespertino. **Não haverá opção de terceira chamada.**

#### **OBS:**

- Em caso de não apresentação dos documentos citados acima, será permitida a Presença dos pais ou responsável legal à escola (dentro do prazo de até 03 dias da realização da atividade avaliativa), para preencher o Requerimento de IIª Chamada, que será analisado pela ETEVI quanto ao deferimento ou não do pedido. A resposta a esse requerimento será dada, pela Supervisão Pedagógica, diretamente aos estudantes;
- Não há 2ª chamada para os trabalhos/atividades que ficarem disponíveis por vários dias;
- As atividades avaliativas serão sem consulta e individuais;

- Casos não previstos neste item serão avaliados pela Direção e demais membros da gestão (gestão administrativa e pedagógica) e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da ETEVI.

OBS: o sistema de avaliação dos Cursos Técnicos e Profissionalizantes constam dos Projetos Pedagógicos de Curso.

## **TÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES DE ESTUDO E AULAS COMPLEMENTARES**

#### **I – Do Plantão Tira-dúvidas**

O Plantão Tira-dúvidas tem a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação para estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem em Matemática, Física e Química. Como não são obrigatórias, as aulas visam propiciar ao estudante, em paralelo ao ensino regular e durante todo o ano letivo, mais uma oportunidade de aprofundamento nos estudos.

São objetivos do Plantão Tira-dúvidas:

- 1º - Oferecer estudos de recuperação em atendimento à legislação vigente. A LDBEN nº 9394/96, em seu artigo 13º, incisos III e IV, normatiza sobre o papel do professor ao zelar pela aprendizagem do estudante, bem como estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento. Este princípio é reforçado pelo artigo 24, inciso V, que orienta o acompanhamento do rendimento escolar, com ênfase na alínea “e” que trata da obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo.
- 2º - Sanar dúvidas a partir dos questionamentos trazidos pelos estudantes e/ou necessidades percebidas pelo professor. Na Obra LDB Fácil, Carneiro (p.150, 2010) analisa que o texto legal orienta as escolas a prover os meios para a recuperação dos estudos. Ou seja, recursos de apoio pedagógico adicionais que possibilitem formas e métodos diferenciados para o estudante, com a mediação do professor, retrabalhar as

rotas de aprendizagem. Desse modo, a recuperação é dos estudantes, porém, os meios são da escola. Recuperar, de acordo com o autor, não é oferecer, mais uma vez e da mesma forma, o mesmo conhecimento, senão introduzir mudanças qualitativas nas rotas de trabalho e nos componentes curriculares para produzir um marco organizativo adequado ao estudante em recuperação.

## **II – Das aulas complementares**

As aulas complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação dos Componentes Curriculares. São elas: Academia de Literatura, Academia de Oratória, Oficina de Redação, Oficina de Artes e Atualidades. O que caracteriza estas aulas é a ampliação de conceitos e conteúdos, em uma carga horária semanal a mais, no período vespertino, em que são abordados temas específicos. Como não são obrigatórias, as aulas visam propiciar ao estudante a oportunidade de realizar uma trajetória dedicada, autônoma e particular na aplicação das aprendizagens e no desenvolvimento durante o ano letivo.

OBS: As aulas complementares também poderão utilizar a metodologia do Plantão Tira-dúvidas, quando for o caso.

## **III – Dos Simulados**

Simula a aplicação do conhecimento em provas semelhantes às que são apresentadas nos processos seletivos de acesso às IES (vestibulares e ENEM).

# **TÍTULO VIII**

## **DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DIFERENCIADAS**

Na proposta curricular, a escola prevê atividades diferenciadas que permitem ao estudante seu desenvolvimento integral nos mais diferentes contextos. Estas atividades somente serão oferecidas mediante demanda, dotação orçamentária, disponibilidade de profissional, estrutura física e parceria com Unidades Universitárias e demais Setores da Universidade.

## **I - Formação complementar**

Atividades de integração com as Unidades Universitárias da FURB, em formato de visitas, oficinas, projetos, aulas em cursos de graduação, com o objetivo de promover a integração entre o Ensino Médio e os Cursos de Graduação para oportunizar aos estudantes da ETEVI o conhecimento dos projetos formativos dos Centros Universitários, nos âmbitos acadêmicos e profissionais, o aprofundamento dos Itinerários Formativos e a consolidação do Projeto de Vida.

Destaca-se a necessidade de desenvolver uma política institucional a ser pensada conjuntamente entre ETEVI, Pró-reitora de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante (PROEN) e Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), com o objetivo de consolidar a integração entre o Ensino Médio e os Cursos de Graduação.

## **II – Orientação Profissional:**

Atividade promovida pela ETEVI, sobre a responsabilidade da Orientação Educacional, em parceria com os diversos Centros Acadêmicos da Universidade, tem o objetivo de promover junto aos estudantes uma reflexão sobre seus interesses, habilidades e possibilidades de escolhas acadêmicas, profissionais, bem como suas opções de inserção no mundo do trabalho.

Em complemento ao componente curricular “Projeto de Vida”, esta atividade pretende ser um auxiliar no processo de preparação do estudante para a vida adulta, contribuindo com ações capazes de evidenciar com a maior clareza possível, quais as possibilidades profissionais que melhor viabilizariam a sua realização pessoal, proporcionando, assim, maior segurança quanto a escolha profissional.

## **III Interação FURB:**

Atividade promovida pela FURB, no mês de setembro, promove a inscrição de estudantes de Ensino Médio em oficinas oferecidas pelos cursos de graduação para, de maneira dinâmica, conhecer melhor os cursos ofertados e suas áreas de estudos e atuação.

## **IV – Intercâmbio Cultural:**

Com o objetivo de ampliar o vocabulário das línguas Inglesa e Espanhola e de proporcionar o contato com diferentes culturas e pessoas, a ETEVI tem incentivado a

participação em viagens internacionais, cursos e eventos de disseminação das línguas estrangeiras, como também, abriga intercambistas de diferentes países para a convivência com os estudantes. Para isso, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais da FURB, a Universidade possui um convênio com a AFS Intercultural Programas<sup>5</sup>.

#### **V – Grupo de Estudos para Pais:**

Com o objetivo de integrar a escola e a família e melhorar o relacionamento entre pais e filhos, a escola proporciona a discussão de temas relacionados à adolescência, com profissionais das diversas áreas, de acordo com a necessidade do contexto escolar.

#### **VI – Programa de Inserção no Mundo do Trabalho (Estágios):**

Com o objetivo de aproximar o estudante da realidade do mundo do trabalho a escola possibilita a inserção em oportunidades de estágio em Instituições de direito público ou privado em condições de “[...] propiciar experiências profissionais, ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e trabalho no seu meio.” (Resolução/CNE/CEB 01, de 04 de fevereiro de 2004). O programa segue as diretrizes e incumbências da Resolução do Conselho Nacional de Educação. A escola conta com a parceria o Núcleo de Gestão de Estágios da FURB.

#### **VII- GINCATEVI:**

A Gincatevi é uma gincana esportiva cujo objetivo é socializar, divertir e movimentar os estudantes da escola. É uma competição entre salas que ocorre ao longo do ano letivo. A atividade possui regulamento próprio que é divulgado, antes do seu início, pelo professor que a coordena. Cada modalidade desenvolvida obedece a uma pontuação que, ao final de cada ano, resulta em uma sala campeã geral com direito a uma premiação.

#### **VIII – Olimpíadas Brasileiras**

---

<sup>5</sup> O AFS – Intercultural Programas é uma organização de educação intercultural mundial que promove diversificados programas de intercâmbio. Surgiu em 1947 e, no Brasil, iniciou em 1956 e conta com comitês em mais de 100 cidades, entre elas, Blumenau.

As Olimpíadas são provas que aprofundam e testam conhecimentos. Os estudantes que participam dessas competições abrem espaço para muitas outras vantagens que vão além do conteúdo abordado em sala de aula. São atividades integradoras, de inclusão social, que representam uma oportunidade de desenvolvimento pessoal. Por meio delas, os estudantes criam e desenvolvem ferramentas que promovem o interesse pelas Ciências, de fundamental importância para a formação de um indivíduo consciente, autônomo, crítico e criativo.

A ETEVI estimula a participação dos estudantes nas olimpíadas - Olimpíada Nacional em História do Brasil (OBNH), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e Olimpíada Brasileira de Química (OBQ) - visando:

- Estimular o estudante na organização permanente de estudos, visando manter-se em dia com os conteúdos;
- Incorporar conceitos científicos através da reflexão de problemas e discussão dos resultados;
- Despertar o interesse pelos conteúdos através da disputa por uma boa colocação (premiação);
- Despertar interesse pela participação nas olimpíadas nacionais dos respectivos Componentes Curriculares;
- Descobrir estudantes com talento para áreas científicas e tecnológicas e proporcionar-lhes condições de desenvolver suas habilidades.

#### **IX– Viagens de estudo.**

Objetiva proporcionar aos estudantes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos ministrados em sala de aula, por meio de visitas de observação às empresas, museus, espaços culturais e outras atividades vivenciais. Além disso, professores e estudantes estabelecem um convívio maior, favorecendo novas experiências.

#### **X – Gincana do Terceirão**

A Gincana do Terceirão, anteriormente denominada de Gincana Guerra dos Sexos, iniciada no ano de 2000, foi idealizada pelos professores Manoel José Fonseca Rocha e Wanderley Renato Ortúnio. Os objetivos gerais do evento são: revisar os conteúdos do ensino médio, despertar para a importância da organização do trabalho em equipe, estimular a integração entre os estudantes do Terceirão, como também

promover a construção do conhecimento, de forma descontraída e harmoniosa, em um espaço diferenciado da sala de aula.

OBS: Projetos, Programas e Atividades Diferenciadas não previstas neste item poderão ser ofertadas durante o ano se houver iniciativa por parte dos professores e demandada por parte da comunidade escolar, respeitando as previsões orçamentárias e o espaço físico, avaliados pela Direção, Equipe Pedagógica e, se for o caso, discutido e deliberado no Conselho de Unidade da Etevi.

## CAPÍTULO IV DA DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

### TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

#### I - Do regime de funcionamento:

A ETEVI adotará o regime anual para o Ensino Médio respeitando a duração mínima prevista em Lei:

- a - Para a conclusão do curso é necessário que se cumpra a carga horária total e unidades curriculares previstas na matriz curricular;
- b - O início e o término de cada período letivo e as atividades a eles pertinentes serão fixados pela Direção da ETEVI;
- c - No caso de Itinerário Formativo Técnico Profissionalizante é necessário que se cumpra o plano de curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

#### II – Da relação dos recursos humanos:

##### a) Quadro docente

	NOME	DISCIPLINA/CARGO	TITULAÇÃO
01	Ana Maria Barrera C. Sackl**	Língua Estrangeira – Espanhol / Iniciação à Pesquisa e Inovação Científica	Doutora e Mestre em Estudos da Tradução
02	Ângelo Vandiney Cordeiro**	Filosofia / História / Aprofundamento em Ciências Humanas I	Doutorando e Mestre em Educação
03	Bolivar Fernandes da Silva**	Matemática / Plantão Tira-Dúvidas de Matemática	Mestre em Modelagem Matemática
04	Breno Rodrigues de Paula*	Língua Portuguesa e Literatura / Oficina de Redação	Mestre em Estudos Literários
05	Carla Fernanda Nolli*	Língua Estrangeira - Inglês	Doutoranda em Língua Inglesa e Mestre em Letras - Inglês e Literatura
06	Dâmaris Cidral*	Professora de Educação Especial	Especialista em Gestão Escolar Cursando Especialização em Educação Especial
07	Denise Izaguirre Anzorena**	Diretora / Língua Portuguesa e Literatura / Academia de Oratória / Academia de Literatura	Mestre em Educação

08	Elaine Hoffmann Tenfen**	Língua Portuguesa e Literatura	Doutoranda e Mestre em Educação
09	Geovana Alzira Hillesheim Henning**	Educação Física / Projeto de Vida / Aprofundamento em Linguagens	Mestre em Educação
10	Maria Helena Batista**	Vice-Diretora / Geografia / Aprofundamento em Ciências Humanas II / Atualidades	Especialista em Psicopedagogia
11	Martin Stabel Garrote*	História / Sociologia	Doutor e Mestre em Desenvolvimento Regional
12	Perla Golle**	Física / Matemática / Aprofundamento em Matemática / Plantão Tira-Dúvidas de Física	Mestre em Educação
13	Renata Azevedo Balaguez*	Química / Aprofundamento em Ciências da Natureza II / Plantão Tira-Dúvidas de Química	Doutora em Ciências e Mestre em Química
14	Ricardo Kramer**	Biologia / Aprofundamento em Ciências da Natureza I	Especialista em Ensino de Ciências
15	Roseli Kietzer Moreira**	Artes / Oficina de Artes / CEPE	Doutora e Mestre em Educação
16	Rosilda Stürmer**	Coordenadora Geral/ Biologia / Aprofundamento em Ciências da Natureza III	Mestre em Ciências Naturais e Matemática

Quadro 4: Docentes da ETEVI

Fonte: ETEVI (2025)

### b) Equipe administrativa e pedagógica

	NOME	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO
01	Denise Izaguirre Anzorena**	Diretora	Mestre em Educação
02	Maria Helena Batista**	Vice-Diretora	Especialista em Psicopedagogia
03	Carin Carvalho Brugnara***	Administradora Escolar	Doutoranda em Educação e Mestre em Educação
04	Igor Lucas Schneider****	Técnico-Administrativo	Técnico em Administração/Ensino Médio
05	Kelly Kristtine de Souza***	Orientadora Educacional	Mestre em Educação
06	Rosilda Stürmer**	Coordenadora Geral	Mestre em Ciências Naturais e Matemática
07	Vera Lúcia Simão*	Supervisora Pedagógica	Doutora em Educação e Sociedade e Mestre em Investigação em Didática, Formação e Avaliação

Quadro 5: Equipe administrativa da ETEVI

Fonte: ETEVI (2025)

Obs.:

\* Professor contratado por Processo Seletivo Público Simplificado/PSPS, com validade de 2 (dois) anos, para suprir afastamento de docentes do magistério da ETEVI em situação de licença ou aposentadoria.

\*\* Professor do quadro do magistério da ETEVI/FURB, em provimento de cargo efetivo de professor de ensino médio.

\*\*\* Servidor do quadro do magistério da ETEVI/FURB, em provimento de cargo efetivo de Administrador Escolar, Supervisor Pedagógico ou Orientador Educacional.

\*\*\*\* Servidor da FURB, em provimento efetivo de auxiliar de serviços técnico-administrativos, com lotação na ETEVI.

### III – Da avaliação institucional:

A escola realizará anualmente a Avaliação Institucional de suas atividades, dos professores, funcionários e da infraestrutura, através dos Conselhos de Classe, Reuniões com representantes de turma ou mesmo com instrumentos e questionários específicos e pontuais elaborados e aprovados pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante. A leitura e respectivos resultados permitem o constante monitoramento e (re)planejamento de ações. A escola, em parceria com a FURB, organiza esse processo.

### IV – Da organização do cotidiano do trabalho escolar:

#### a – Da matrícula:

Só aos estudantes devidamente matriculados na ETEVI é permitida a frequência às aulas. A escola poderá aceitar, a título de colaboração, estudante estrangeiros dentro dos programas de Intercâmbio Cultural Internacional, sem a exigência da matrícula.

As datas de início e término do período de matrícula são determinadas pela Direção da ETEVI, por meio de edital público. A ETEVI não se responsabilizará pela reserva de matrícula aos estudantes que, nela matriculados no ano anterior, não efetuarem a devida renovação.

A ETEVI reserva-se o direito de rejeitar a matrícula de qualquer candidato, desde que o motivo da recusa não seja vedado em lei.

Será nula, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a ETEVI, a matrícula que se fizer com documento falso ou adulterado, passível ao responsável às penas que a lei determinar.

A critério da Direção, podem ser aceitas matrículas fora do prazo normal, arcando o candidato com ônus que possa advir do fato.

A petição para a matrícula ou sua renovação, apresentada pelo estudante e sua família, constitui o **ACEITE** de todas as condições previstas neste documento.

A petição para a matrícula em qualquer curso se faz mediante requerimento do interessado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – Cópia da cédula de identidade do estudante;
- II – Cópia do CPF do estudante;

- III – Cópia da cédula de identidade e CPF dos responsáveis;
- IV – Atestado de Frequência, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para estudantes do 1º ano;
- V – Atestado de Frequência ou Histórico Escolar do Ensino Médio, para estudantes dos 2º e 3º anos;
- VII – Matriz curricular da escola de origem para estudantes do 2º ou dos 3º anos;
- VIII – Mulheres: Comprovante vacina contra rubéola;
- IX – Cópia do Comprovante de Residência.

#### **a. 1 – Do cancelamento da matrícula:**

A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, se maior, ou pelo seu responsável, se menor, ou compulsoriamente, pela Direção da ETEVI, por conveniência pedagógica ou disciplinar, em se tratando, no último caso, de grave infração ou de reiteradas faltas contra dispositivos neste documento, sempre ouvido o Conselho da Unidade. No caso de cancelamento de matrícula por iniciativa da Direção, será expedida no prazo máximo de 30 dias a transferência ao estudante.

#### **b – Das transferências:**

A Direção da ETEVI decidirá sobre a conveniência ou não da aceitação da transferência, em razão da época, da existência de vagas, da adaptação necessária, do tipo de curso e dos estudos realizados pelos pretendentes, desde que o motivo da recusa não seja vedado em lei. Em qualquer época, o estudante poderá transferir-se da ETEVI.

Ao estudante, que se transferir para a ETEVI no decorrer do período letivo, serão utilizados os critérios previstos neste documento e a legislação pertinente, para as apurações da assiduidade e do rendimento escolar.

Os estudantes transferidos para a ETEVI, sujeitos a adaptações exigidas pela legislação e por este documento, arcarão com todas as despesas correspondentes.

#### **c – Da frequência:**

A frequência é apurada do primeiro ao último dia letivo, em conformidade com o artigo 24, inciso VI, da Lei de diretrizes e Bases da Educação nº. 9394/96. Para atender o dispositivo legal, a escola possui parceria com o APOIA, Programa de Combate à Evasão Escolar criado pelo Ministério Público de Santa Catarina, que conta com a mobilização das escolas e Conselhos Tutelares para, junto dos estudantes e familiares, prevenir a evasão escolar e garantir o direito à educação.

#### **d – Das chegadas tardias:**

Após o horário inicial da **primeira aula**, será tolerado um atraso de **15 minutos**. Os estudantes serão encaminhados às suas salas com a autorização da secretaria em sua agenda. Depois dos quinze minutos ou sem agenda escolar, a entrada só será permitida na **segunda aula**, também com autorização da secretaria.

A partir da **quinta entrada tardia**, os pais/ responsáveis serão comunicados e, como próximo passo serão chamados à escola. Em caso de reincidências, a entrada do estudante em sala, se necessário, só será permitida com a presença dos pais. A qualquer tempo, em caso de necessidade, o Conselho Tutelar é acionado.

#### **e – Dos critérios para afastamento de Atletas e intercambistas:**

##### **e.1. - Tempo/período**

###### Atleta:

1. Poderá ser de até 50 dias letivos de ausência, aproximadamente 2 meses e meio de aula (obrigatoriedade legal dos 75% de frequência dada pela LDB 9394/96, artigo 24º, inciso VI).
2. Não poderá coincidir com o final do ano letivo, portanto, o retorno deverá ser de pelo menos um mês antes do término do calendário da sua série.

###### Intercambista:

3. Poderá ser de até 50 dias letivos de ausência, aproximadamente 2 meses e meio de aula (obrigatoriedade legal dos 75% de frequência dada pela LDB 9394/96, artigo 24º, inciso VI).
4. O afastamento do estudante intercambista, da terceira série, somente se dará no primeiro semestre;
5. O estudante que optar pelo afastamento de um ano (agosto-agosto), deverá retornar na mesma série que cursava, completando assim os estudos, ou apresentar documento que comprove que concluiu a série correspondente ou

realizar processo de reclassificação, para a continuidade dos estudos, e realizar as adaptações necessárias dos trimestres não cursados na ETEVI, da série em que foi matriculado.

#### **e.2. - Avaliação**

- O estudante deverá ter a quantidade mínima de avaliações determinadas na sua série;
- Os conteúdos cobrados serão definidos pelo professor dentro da sua especificidade;
- A avaliação se dará em horários e épocas especiais.

#### **e.3. - Atividades/tarefas**

- Trabalhos realizados pela turma;
- Trabalhos para recuperação do conteúdo (AVA ou no retorno);
- Avaliações escritas;
- Avaliações orais.

#### **e.4. - Responsabilidades do estudante, responsáveis legais e técnicos**

- O estudante, os responsáveis legais e os técnicos deverão, com antecedência de duas semanas (para períodos maiores), comunicarem a supervisão pedagógica da escola do afastamento do estudante atleta e intercambista, bem como informar o período;
- O estudante deverá encaminhar documento oficial, da solicitação do afastamento, antes da sua saída;
- O estudante ficará responsável em buscar a recuperação dos conteúdos perdidos, com auxílio do professor;
- O estudante deverá cumprir os prazos, pré-estabelecidos, de devolução das atividades/tarefas;
- Os responsáveis legais devem acompanhar a realização das atividades/tarefas, bem como os prazos determinados, no acordo pedagógico.

#### **e.5. - Responsabilidades da Escola**

##### Coordenação Geral e Supervisão Pedagógica:

- Informar e mediar todo o processo de afastamento do estudante.

##### Professor:

- Organizar atividades para a recuperação dos conteúdos, presencial ou a distância;

- Realizar atividades avaliativas (regulares e/ou de 2ª chamada), em conformidade com o acordo pedagógico realizado com a família;
- Informar a coordenação quanto ao aproveitamento do estudante.

**f - dos procedimentos institucionais e metodológicos para o afastamento, matrícula ou re matrícula, dos estudantes em situação de intercâmbio:**

Os estudantes que se afastarem das atividades escolares para realizar intercâmbio deverão seguir os procedimentos indicados abaixo, quando do retorno, com base no que prevê a LDB 9394/96, a Lei Complementar 170/98, a Resolução 052/2016 e o Projeto Político Pedagógico da ETEVI.

**f.1. - Matrícula**

**f.1.1 - Por transferência:**

A matrícula por transferência estará condicionada a apresentação de histórico escolar da instituição de origem comprovando que cursou a série correspondente. No referido documento deverá constar, em anexo, a tradução juramentada. Além disso, de acordo com a Resolução 052/2016/CEEE, no histórico escolar deverá constar:

1. Identificação do estabelecimento de ensino;
2. Histórico escolar que informe: a) os períodos, série ou séries cursadas no estabelecimento; b) o aproveitamento relativo ao ano ou período letivo em cada componente curricular; c) a carga horária de cada componente curricular; d) declaração explícita de aprovação nas séries cursadas, quando for o caso; e e) síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar;
3. Comprovação, pelo histórico escolar, de que cursou, no mínimo, 01 (uma) disciplina de Comunicação e Expressão, 02 (duas) disciplinas de Ciências Humanas e 02 (duas) disciplinas de Ciências Exatas.

**Obs.:** a escola, ao receber o estudante transferido, examinará o currículo cursado no exterior para estabelecer a forma de adaptação ao currículo da ETEVI, considerando para esse fim o que está estabelecido em seu Projeto Político Pedagógico. Além disso, solicitará ao seu Conselho de Unidade a autorização para a matrícula com base nos documentos apresentados.

**f.1.2. - Não apresentação do histórico escolar:**

Se não for apresentado um histórico escolar, e sim, apenas uma declaração da escola de origem, se for do interesse da família, e de acordo com

o que prevê a LDB 9394/96 e a Lei Complementar 170/98, a matrícula estará condicionada a:

1. Apresentação de declaração que demonstre: os períodos, série ou séries cursadas no estabelecimento; b) o aproveitamento relativo ao ano ou período letivo em cada componente curricular; c) a carga horária de cada componente curricular; d) síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar; e) frequência mínima de 75% de frequência nos componentes curriculares cursados;
2. A escola, ao receber o estudante, examinará o currículo cursado no exterior para estabelecer a forma de reclassificação ou adaptação ao currículo da ETEVI, considerando para esse fim o que está estabelecido em seu Projeto Político Pedagógico. As notas atingidas serão utilizadas para compor as médias do período em que o estudante realizou o intercâmbio.
3. Autorização da matrícula, pelo Conselho de Unidade da ETEVI, com base nos documentos apresentados e avaliações realizadas.

**Obs.:** atenta-se para a orientação dada pela Resolução 052/2016/CEE, no art. 12, que os estudos de Ensino Fundamental e Médio Não-Técnico, realizados na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai estão devidamente reconhecidos pelo *Decreto Nº 6.729/2009* (Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul) e pelo Decreto Nº 8.660/2016, que promulga a convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 05 de outubro de 1961.

## TÍTULO II

### DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

O planejamento de uma instituição demanda a visão de futuro, o “onde” se quer chegar, bem como sua sistematização e prazos. O planejamento requer tomada de decisões e de metas para a garantia do sucesso do processo ensino-aprendizagem.

Para tanto, há necessidade do planejamento participativo para a mobilização e comprometimento da comunidade escolar.

Nesse sentido, a escola organiza seu planejamento nos seguintes níveis:

- **Planejamento Estratégico:** definidor de grandes metas para longo e médio prazos a serem alcançadas, construído pela FURB, com a representação desta Unidade. Disponibilizamos, em anexo 3, o quadro com as metas e estratégias de ação da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante da FURB e que consta do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.
- **Planejamento Anual/Calendário Escolar:** O início e o término do período letivo são fixados pelo Calendário Escolar, elaborado pela Equipe Administrativa e Pedagógica e aprovado pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

O Calendário Escolar, em obediência às determinações legais e decisões dos órgãos competentes, fixará os dias de feriados, recessos escolares e os destinados às comemorações cívicas, sociais e atividades de recuperação. Contar-se-ão, como incluídos no trabalho escolar, os dias e horas destinados à avaliação e apuração do rendimento escolar, bem como as atividades especiais de ensino como aulas de revisões e simulados.

- **Planejamento do processo ensino-aprendizagem:** a proposta pedagógica possui princípios que visam favorecer a integração curricular e o desenvolvimento integral dos estudantes. A organização por áreas de conhecimento implica o fortalecimento das relações, requerendo um trabalho cooperativo para o sucesso no planejamento e execução dos planos de ensino e na abordagem contextualizada e interdisciplinar dos conteúdos curriculares. Para isso, a ETEVI investe no planejamento docente com o objetivo de definir diretrizes, estabelecer práticas, planejar e avaliar atividades e projetos comuns às áreas, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar ajustes. Estes encontros ocorrem durante o ano, conforme sistemática e cronograma estabelecido pela escola. Além disso, os professores possuem hora-atividade, conforme Resolução nº 047, de 30 de agosto de 2024, destinada para estudo, avaliação e planejamento. Assim, anualmente, além da participação nos encontros estabelecidos pela escola, os professores devem apresentar seu

plano de ensino. Os professores encaminham à Supervisão Pedagógica, em data pré-determinada pela escola, ou após cada alteração no decorrer do ano letivo. Quando da aprovação, ele é disponibilizado em Plataforma Digital para os estudantes.

### **TÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES**

Para a garantia da construção do conhecimento, a escola entende que é preciso organizar suas turmas atentando para o espaço físico e para um número de estudantes que seja possível o(a) professor(a) atender às necessidades, diversificando sua abordagem.

No ato da matrícula, os estudantes são distribuídos por turma, após avaliação da equipe administrativa e pedagógica da ETEVI. A troca de turma poderá ocorrer:

- por conveniência da própria escola;
- por indicação do Conselho de Classe, durante o ano letivo;
- por necessidade do próprio estudante. Neste caso, deverá justificar os motivos em requerimento próprio, com anuência do(s) responsável(eis), ficando a critério do Corpo Docente e Direção da escola seu deferimento.

### **TÍTULO IV DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA**

Todos os envolvidos na unidade de ensino são considerados sujeitos, portanto, respeitados em seus direitos.

#### **I – Dos deveres dos estudantes:**

- a - Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares uniformizados (camiseta e casaco de moletom oficiais)<sup>6</sup>;
- b - Respeitar as normas disciplinares da escola;

---

<sup>6</sup> O estudante que não se apresentar uniformizado deverá dirigir-se à Coordenação Geral para justificar a ausência do uniforme. No ato, receberá um uniforme da escola, deixará sua camiseta e/ou moletom na secretaria e o retirará, no final do período, quando da devolutiva do uniforme da escola.

- c – Cumprir as normas e leis em vigor;
- d - Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis e equipamentos, indenizando os prejuízos que porventura causar;
- e - Tratar com cortesia e respeito: colegas, professores, funcionários e direção da escola;
- f - Possuir todo material didático necessário, apresentando-o quando exigido;
- g - Prestigiar as programações promovidas pela escola;
- h - Contribuir para o bom nome da ETEVI e promover seu prestígio em qualquer lugar onde estiver;
- i - Portar diariamente a Agenda Escolar (Passaporte).

Observação: Para qualquer estação, período e turno, o uniforme da ETEVI é a camiseta branca, azul marinho ou preta, com a logo da Escola. Se autorizado pela direção, também pode ser utilizado como uniforme as demais camisetas institucionais da ETEVI. Além dessas, para o inverno, o moletom é obrigatório.

## **II – Dos direitos dos estudantes:**

- a - Ser tratado com respeito, atenção pela direção, professores, funcionários da ETEVI e pelos colegas;
- b - Apresentar sugestões à Direção da escola;
- c - Representar, em termos e por escrito, contra atos, atitudes, omissões de professores, funcionários, bem como serviços da escola;
- d - Utilizar as instalações e dependências da ETEVI, que lhe são necessárias, na forma de horários pré-estabelecidos;
- e - Tomar conhecimento das notas obtidas em atividades avaliativas no prazo máximo de 14 (catorze) dias úteis e da sua frequência a qualquer tempo;
- f - Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, nos termos do PPP;
- g – Solicitar, via requerimento, a troca de sala e de modalidade de Educação Física ao final de cada trimestre.

## **III – É vedado ao estudante da ETEVI:**

- a - Saída antes do término regular das aulas, sem autorização da Direção ou da Equipe Pedagógica;
- b - Fumar em sala de aula e nos corredores da FURB;

- c - Jogar baralho, dominó, ou qualquer outro tipo de jogo, sem autorização, no campus da FURB;
- d - Ingestão e/ou posse de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga ilícita, no campus da FURB;
- e - Trajar-se com roupas impróprias e inadequadas no horário escolar, atividades extracurriculares e educação física;
- f - Permanecer em horário escolar nas dependências da FURB sem uniforme;
- g - Utilizar celular ou qualquer outro dispositivo digital durante o horário escolar, em atendimento a Lei nº 15.100/2025, que proíbe o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas públicas e particulares<sup>7</sup>;
- h - Entrar em sala após o início das aulas, sem autorização da equipe pedagógica;
- i - Interromper a aula de outra turma;
- j - Retirar-se da sala nos intervalos de aula sem autorização;
- k - Causar danos em materiais e instalações da FURB;
- l - Tomar atitude licenciosa de namoro nas dependências da FURB;
- m - Praticar atitudes obscenas;
- n - Permanecer no Complexo Esportivo fora do horário de aula, sem autorização, e demais proibições constantes no Projeto Político-Pedagógico;
- o - Rasurar documentos escolares referentes a sua vida escolar, bem como falsificar assinaturas;
- p - Usar, sem a devida autorização, o nome e imagem da escola ou para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção;
- q – Utilizar fotos, palavrões e comentários desrespeitosos contra professores e funcionários, pessoalmente ou na internet;
- r- Praticar *Bullying*, cyberbullying e qualquer outra forma de violência entre estudantes e demais membros da comunidade escolar;
- s - Valer-se de materiais, instrumentos ou qualquer outro recurso durante as avaliações, não autorizados pelo professor.

---

<sup>7</sup> Por dispositivo digital compreende-se aparelhos eletrônicos que utilizam tecnologia digital para processar, armazenar e transmitir informações, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 21/03/2025, que trata Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Para atender a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, a ETEVI não permite o uso de dispositivos digitais durante o horário escolar. Os aparelhos são recolhidos no início das aulas e devolvidos no encerramento das atividades escolares. O uso é permitido, desde que autorizado e acompanhado pelos professores, para fins pedagógicos ou previstos na lei.

#### **IV – Do regime disciplinar:**

O regime disciplinar é o decorrente das disposições legais para cada caso, das determinações deste documento, do Regimento e Contrato Social da FURB, dos regulamentos específicos e das decisões emanadas da Direção, órgãos e serviços mantidos pela ETEVI, nas respectivas órbitas de competências. A escola aplicará as sanções disciplinares, nos casos descritos no item III, do título IV, capítulo IV:

- a - Comunicado aos pais;
- b - Advertência escrita, com ou sem afastamento temporário de 1 até 3 dias;
- c - Encaminhamento ao Conselho Tutelar ou Ministério Público.

Em situações de danificação do patrimônio da FURB, os responsáveis legais pelo estudante deverão ressarcir os danos causados.

A Lei Nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008, estabelece: “Fica proibido o uso de telefone celular nas salas de aula das escolas públicas e privadas no Estado de Santa Catarina”. Ampliando este dispositivo, a Lei nº 15.100/2025 proíbe o uso de dispositivos digitais durante o horário escolar, incluídos os tempos reservados ao intervalo das aulas.

Práticas de bullying, cyberbullying ou qualquer forma de violência entre estudantes e demais membros da comunidade escolar exige ações e instrumentos de enfrentamento para a construção coletiva da cultura da paz. Para que todos possam conviver de forma harmoniosa e desenvolver-se plenamente, a ETEVI cumpre o protocolo anti-bullying, disponível no anexo 1, em atendimento a Lei nº 14.811/2024.

## **TÍTULO V**

### **DA FUNÇÃO SOCIAL E PÚBLICA DOS INTEGRANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR**

#### **I – Dos estudantes:**

A ETEVI considera o estudante sujeito de sua história e reconhece a sua diversidade cultural, bem como as suas necessidades e interesses. Além disso, os reconhece iguais como “pessoas”, por terem a mesma natureza humana, portanto, fraternalmente sujeitos aos mesmos direitos e deveres, a saber:

1. O direito à formação integral, em seus aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais, desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, para que possa lidar com os desafios presentes e futuros e exercitar a cidadania, e preparo para a dimensão social do trabalho, com o maior respeito e dedicação irrestrita dos professores, da administração da escola e da FURB;
2. O dever de cumprir as normas de ensino em vigor e as disposições do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI

## **II – Dos Direitos e Deveres da Família**

- a- Informar-se, ser informado e informar a comunidade educativa sobre todas as matérias relevantes ao processo educativo dos educandos e comparecer na escola por sua iniciativa e quando para tal for solicitado;
- b - Colaborar com os professores no âmbito do processo de ensino-aprendizagem dos seus educandos;
- c - Articular a educação na família com o trabalho escolar;
- d - Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
- e - Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade do filho;
- f- Conhecer e seguir o Projeto Político-Pedagógico.
- g- Tomar conhecimento dos aspectos disciplinar e pedagógico de seu filho.
- h - Participar da Associação de Pais e Professores;
- i - Exigir um ensino de qualidade.

## **III – Dos professores:**

A escola reconhece no professor o sujeito responsável pelo processo de ensino-aprendizagem e valoriza as experiências socialmente construídas. Nesse sentido, as atribuições do professor, além de sua intervenção pedagógica, serão:

- a - Organizar seu planejamento coadunado com o Plano de Ensino aprovado pela Supervisão Pedagógica;
- b - Utilizar-se de estratégias de ensino variadas, consoantes com as necessidades dos estudantes;
- c - Proceder avaliação justa e coerente durante o processo ensino-aprendizagem, bem como a recuperação paralela prevista nesse documento;

- d- Cumprir o prazo de 14 (catorze) dias úteis para devolução, aos estudantes, das atividades e notas obtidas por meio de tarefas avaliativas;
- e - Cumprir o calendário escolar e as convocações da Direção, bem como os horários estabelecidos nesse documento;
- f - Zelar pelo cumprimento do Projeto Político-Pedagógico;
- g - Solicitar autorização à Direção para participação em Congressos, eventos científicos, culturais, relacionados com sua atividade docente, desde que não haja prejuízo de sua atividade de ensino. Quando da sua liberação, o professor deverá providenciar substituto e/ou encaminhar material à coordenação pedagógica;
- h - Justificar por escrito as faltas, sejam elas com atestado médico ou não, para posterior encaminhamento à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- i - Guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;
- j - Cumprir ordens superiores previstas neste documento, nos Regimentos e Estatuto da FURB;
- k - Manter com os colegas espírito de cooperação e de solidariedade;
- l - Zelar pela economia do material da Universidade/Escola e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- m - Providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;
- n - Apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios e pedidos de suas atividades pertinentes;
- o - Colaborar nos empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento dos Projetos e Programas da Escola;
- p - Manter atualizados os diários de classe com anotações referentes à frequência dos estudantes, conteúdos desenvolvidos, resultados de avaliações e outros, encerrando-os convenientemente para entregá-los à Secretaria da escola, dentro do prazo fixado, com anuência do Serviço de Supervisão Escolar;
- q - Participar das atividades de Conselho de Classe, reuniões de acompanhamento e pedagógicas, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- r - Ser assíduo e pontual, de modo a servir de referência para seus estudantes;
- s - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina e organização em sala de aula e fora dela, em conjunto com a Direção e equipe pedagógica;

- t - Buscar constantemente aperfeiçoamento e atualização através de cursos oferecidos pela escola ou outros órgãos;
- u- Cumprir a jornada de trabalho semanal (horas-aula e horas-atividade extraclasse) fixada pela escola, nos termos da Resolução/FURB N° 047/2024, de 30/08/2024. No que diz respeito à hora-atividade extraclasse é admitido que seja cumprido até 1/3 do total, em local de livre escolha, para leitura e atualização profissional, pesquisa sobre temas relacionados a sua área de conhecimento, disciplina e projetos desenvolvidos na ETEVI, elaboração e correção de provas e trabalhos e outras tarefas pedagógicas.

#### **IV – Da direção:**

A Direção, órgão executivo da Unidade, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela comunidade acadêmica da Unidade, com mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do *caput* do presente artigo.

Havendo vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato. Vagando o cargo de Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará. Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho da Unidade, dentro de trinta (30) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Compete ao Diretor de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

- a – dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade;
- b – representar a Unidade perante os órgãos e entidades de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- c – convocar docentes e funcionários para atividades do Calendário Escolar;
- d – convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade, o Conselho de Classe, as Reuniões de Acompanhamento, as Reuniões Pedagógicas, Administrativas e de Pais;
- e – definir o Calendário Escolar e de matrículas;
- f – fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e estudantes;

- g – encaminhar ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante a necessidade de abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo Sumário;
- h – cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho da Unidade;
- i – propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- j – fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade, bem como do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI;
- k – elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;
- l – baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade e delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- m – exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade;
- n – apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;
- o – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

#### **V – Da equipe pedagógica:**

A equipe pedagógica será exercida pelo Coordenador Geral da escola, Administrador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Pedagógico e Coordenador de Educação Física. Competem-lhes, além das atribuições específicas, as seguintes responsabilidades:

- a - Ser assíduo, pontual de modo a servir de referência para o corpo docente;
- b - Organizar com anuência da Direção da escola, seus horários de trabalho;
- c - Participar das atividades organizadas pela escola;
- d - Manter o espírito de equipe, para o bom funcionamento da escola;
- e - Apresentar à Direção da escola, informações, irregularidades, sugerindo medidas que julgar necessárias;
- f - Zelar pelo cumprimento do P.P.P.;
- g - Ser ético e guardar sigilo sobre assuntos pertinentes à escola.

#### **a – Da Coordenação Geral:**

A Coordenação Geral da ETEVI é exercida por um docente, nomeado pelo Diretor, para o exercício das seguintes atribuições:

- a.1 - Assessorar diretamente a Direção da Escola nas atividades administrativas e escolares, tais como: distribuição de turmas, organização de horários, distribuição e controle das atividades de ensino exercidas pelos professores etc.;
- a.2 – Assessorar a Direção no Sistema de Contabilidade Gerencial, Sistema de Materiais, Sistema DOC\$, consultas ao orçamento da ETEVI;
- a.3 - Organizar e promover, com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, atividades extracurriculares;
- a.4 - Representar a Direção em sua falta;
- a.5 - Organizar as viagens de estudo, além de assessorar a formatura;
- a.6 - Responsabilizar-se juntamente com a Orientação Educacional pela disciplina do corpo discente.
- a.7 - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

**b – Do serviço de orientação educacional:**

Este serviço é desenvolvido por um profissional oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Orientação Educacional, para promover atividades que favoreçam o desenvolvimento individual e social do educando, tais como:

- b.1 - Promover a Orientação Profissional;
- b.2 - Manter os educandos informados (educacional e profissionalmente) com vistas à orientação profissional, à formação para o trabalho e ao convívio no grupo social;
- b.3 – Convocar, presidir, coordenar, juntamente com o Supervisor Pedagógico, o Conselho de Classe e Reuniões de Acompanhamento;
- b.4 - Orientar o corpo discente sobre a melhor maneira de racionalizarem seus estudos, objetivando a formação de melhores hábitos;
- b.5 - Proporcionar aos pais, professores e estudantes atendimentos, encontros, palestras, seminários, cursos ou outras formas de eventos, que permitam ampliar a formação de todos e o desenvolvimento da comunidade;
- b.6 - Realizar e coordenar o processo de escolha de representantes de turma, bem como a eleição do Grêmio Estudantil, orientando para o senso democrático

e desenvolvimento de lideranças, bem como acompanhar o desempenho e atuação destes;

b.7 - Fornecer dados e informações sobre aspectos educacionais, sociais e culturais dos estudantes nos Conselhos de Classe, avaliando resultados, acompanhando e encaminhando as decisões tomadas;

b.8 – Sistematizar o processo de acompanhamento dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento, detectando em Conselho de Classe, ou em outras situações, as causas determinantes do baixo rendimento, reprovação ou evasão escolar;

b.9 - Responsabilizar-se juntamente com o Coordenador Geral pela disciplina do corpo discente.

b.10 – Sistematizar o processo de acompanhamento dos estudantes com necessidades especiais, organizando o Plano Educacional Individualizado;

b.11 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

### **c – Do serviço de supervisão pedagógica<sup>8</sup>:**

Este serviço será exercido por profissional, oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Supervisão Pedagógica, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem. Por essa razão, desenvolverá ações de forma cooperativa com a direção, professores, equipe pedagógica, estudantes e pais de estudantes, no sentido de estimular a mediação social.

c.1 - Promover reuniões de estudo e a discussão do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

c.2 - Realizar o planejamento das atividades da adaptação de estudos conjuntamente com o Administrador Escolar;

c.3 - Planejar e organizar as Reuniões Pedagógicas e Formação Continuada do corpo docente com a Direção da escola;

c.4 - Supervisionar e acompanhar os Projetos Institucionais;

---

<sup>8</sup> De acordo com Pinzan e Maccarini (2003, p. 21) a supervisão escolar contribui na formação do professor na medida em que não limita ao repasse de técnicas aos professores, mas lhes oferecer assessoramento teórico-metodológico diante dos problemas educacionais do cotidiano, cria momentos de reflexão teórico-prático e com o respaldo de fundamentação teórica e uma visão do ato de ensinar e de aprender como algo articulado.

- c.5 - Convocar, presidir, organizar e coordenar, com a Orientação Educacional, o Conselho de Classe e Reuniões de Acompanhamento providenciando os encaminhamentos necessários;
- c.6 - Propor, intervir e subsidiar o trabalho do corpo docente com vistas à melhoria da prática pedagógica;
- c.7 - Promover e acompanhar o planejamento didático-pedagógico em suas diferentes dimensões;
- c.8 - Coordenar com a Direção da escola o processo de Avaliação Institucional;
- c.9 - Acompanhar a Direção da Escola na realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Sumários para Docentes;
- c.10 – Acompanhamento e supervisão dos estágios obrigatórios nos Componentes Curriculares.
- c.11 - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

**d – Do serviço de administração escolar:**

Este serviço será exercido por profissional oriundo de Curso Superior de Pedagogia e/ou licenciatura, com Especialização na área da Gestão Escolar, e de um servidor auxiliar-administrativo, com a finalidade de:

- d.1 – Organizar e coordenar os serviços da secretaria;
- d.2 - Controlar o Livro Ponto da escola;
- d.3 - Acompanhar e subsidiar Projetos Institucionais;
- d.4 - Instruir os processos de: matrícula, transferência e certificação do corpo discente;
- d.5 - Planejar o processo de abertura de Concurso Público e Processo Sumário dos docentes com a Direção da escola;
- d.6 - Assinar a documentação pertinente, com a Direção da escola;
- d.7 - Realizar trabalho integrado com a Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional;
- d.8 - Fazer cumprir a Legislação do Ensino;
- d.9 – Participar do Conselho de Classe e das reuniões de Acompanhamento, auxiliando nos encaminhamentos necessários.
- d.10 - Atender diariamente na Secretaria (atendimento aos estudantes, professores e a comunidade externa, expedição de atestados e declarações);
- d.11 – Controlar e registrar as entradas e saídas dos discentes;

- d.12 - Solicitar pagamento de pró-labore;
- d.13 - Confeccionar relatórios de despesas para fins de ressarcimento;
- d.14 - Cadastrar as informações da escola no Censo Escolar;
- d.15 - Enviar e-mails aos pais, professores e estudantes;
- d.16 – Assessorar a Direção e a Coordenação Geral no Sistema de Contabilidade Gerencial, Sistema de Materiais, Sistema DOC\$;
- d.17 – Assessorar a Direção fazendo os pedidos de compra dos materiais utilizados na escola; as solicitações de seguro para saídas a campo, as solicitações de transporte para saídas a campo, as reservas de hotel e as solicitações de passagens;
- d.18 – Confeccionar documentos: confecção de Histórico Escolar para transferência, encaminhamento de pedido de notas parciais de estudantes transferidos à Supervisão Pedagógica e aos professores, registro das transferências, consulta da frequência dos estudantes e número de faltas, registro da transferência no sistema da ETEVI e no Controle Interno, confecção da planilha de estatística de estudantes transferidos, confecção de 2ª via de Histórico Escolar e certificados, confecção e registro de Histórico Escolar dos formandos;
- d.19 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

**e – Da regência de sala:**

O regente de sala é um docente escolhido pela turma no início de cada ano letivo, para o exercício das seguintes atribuições:

- f.1 - Acompanhar o aproveitamento da turma, buscando informações com o grupo, para levar às reuniões de acompanhamento e conselhos de classe (autoavaliação da turma e dos colegas);
- f.2 – Promover o pré-Conselho de Classe com os estudantes, juntamente com a orientação;
- f.3 - Levar informações encaminhadas pelas reuniões de acompanhamento e conselhos de classe à turma e aos estudantes;
- f.4 - Apresentar sempre que necessário o perfil da turma;
- f.5 - Motivar os estudantes a participarem das atividades sugeridas pela escola;
- f.6 - Cobrar e acompanhar o cumprimento das normas de convivência estabelecidas no PPP da escola, juntamente com a Equipe Pedagógica e Equipe Diretiva.

**f - Da coordenação da educação física:**

A Coordenação da Educação Física ETEVI é exercida por um docente, indicado pelo Diretor, para o exercício das seguintes atribuições:

- g.1 Reserva de espaço, solicitação de autorização para compra de materiais;
- g.2 Confeção dos documentos (modelos de declarações, de atestados, diários e respectivas alterações desses diários);
- g.3 Elaboração e correção das provas, aplicação da prova, transcrição das notas dos estudantes trabalhadores e atletas;
- g.4 Acompanhamento de faltas, avisos e recolhimento das declarações, autorizações, atestados e requerimentos de notas;
- g.5 – Atuar na orientação de pais e estudantes, em parceria com os demais profissionais da ETEVI, em situações que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento no que diz respeito à educação física;
- g.6- Propor, organizar, desenvolver e acompanhar eventos esportivos, em articulação com a direção escolar;
- g.7 - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

**VI – Dos serviços complementares da administração:**

Denomina-se “Serviços Complementares da Administração”, a Secretaria, a Biblioteca, a Divisão de Finanças, a Divisão de Contabilidade, a Divisão de Administração do Campus, a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Procuradoria Jurídica.

**VII – Dos serviços gerais:**

Os Serviços de Finanças, Contabilidade, Administração do Campus (limpeza e manutenção), Gestão de Pessoas (do ponto de vista trabalhista) e Procuradoria Jurídica são os mesmos prestados pela FURB.

A caracterização destes serviços e sua forma de prestação encontram-se descritos no Estatuto da FURB.

A mensalidade escolar e a forma de pagamento serão expressas em contrato civil para prestação de serviços educacionais, que se firmará entre a FURB/ETevi e o estudante, ou seu responsável, no ato da matrícula.

**VIII – Do serviço de secretaria:**

O serviço de secretaria será executado sob a coordenação e responsabilidade de um Administrador Escolar, legalmente habilitado junto aos órgãos competentes, coadjuvado por tantos auxiliares quantos se fizerem necessários.

Nos períodos de faltas e impedimentos deste(a), não havendo substituto(a) habilitado(a), a substituição será feita pelo Coordenador Geral.

Respeitados os recessos escolares, as férias coletivas, feriados e dias de descanso, o funcionamento da secretaria é permanente e nos horários previamente estabelecidos.

O horário de funcionamento para atendimento de estudantes, professores e demais pessoas da Secretaria deverão ser afixado em local visível e amplamente divulgado, para que a comunidade usuária tome conhecimento.

A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares assegurarão, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante, regularidade de seus estudos, autenticidade de sua vida escolar e documentação específica da ETEVI.

**IX – Da Associação de Pais e Professores – APP:**

A APP é um órgão colegiado, representativo, deliberativo que contribui para a melhoria dos processos e da integração da comunidade escolar.

A APP será constituída por todos os pais ou responsáveis pelos estudantes menores, pelos estudantes maiores de idade e por todos os professores e especialistas da Escola.

Como tarefa principal, preocupar-se-á com a melhoria na qualidade do Ensino Médio regular e Ensino Médio Profissionalizante, apresentando sugestões e implementando ações aditivas ao processo educacional desenvolvido na Escola.

A APP será organizada e estruturada de conformidade com as normas elaboradas pelos seus integrantes e expressas em regimento próprio, determinando a caracterização dos dirigentes, sua competência, direitos, obrigações, tempo de mandato, procedimentos e critérios de escolha.

**TÍTULO VI****DOS CONSELHOS E DAS REUNIÕES****I – Do Conselho de Classe:**

A ETEVI segue as diretrizes da Resolução CEE/SC N° 011, de 10 de maio de 2022, capítulo V, que trata do conselho de classe, a saber:

O Conselho de Classe é instância deliberativa da ETEVI e tem sob sua responsabilidade:

- I** - a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola e a proposição de ações para a sua melhoria;
- II** - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas.
- III** - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
- IV** - a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão dos estabelecimentos de ensino que substanciam o processo ensino aprendizagem;
- V** - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
- VI** - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos professores;
- VII** - decidir pela aprovação ou não aprovação dos estudantes.

O Conselho de Classe será composto:

- I** - pelos professores da turma;
- II** - pela direção do estabelecimento ou seu representante;
- III** - pela equipe pedagógica da escola;
- IV** - por estudantes, quando for o caso;
- V** - por pais ou responsáveis, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Os estudantes e pais têm direito a participar do conselho, mas não deliberar sobre a aprovação ou não dos estudantes.

O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, trimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.

O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento, por 1/3 (um terço) dos professores ou dos pais, quando for o caso, ou dos estudantes da turma, mediante justificativa aprovada pelo CUEMP – Conselho da Unidade de Ensino Médio Profissionalizante.

Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, com assinatura de todos os presentes.

## **II – Do Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP:**

O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade.

O Conselho de Unidade é constituído pelos seguintes membros:

- I** – Diretor da ETEVI, como seu presidente;
- II** – Vice-Diretor da Unidade;
- III** – Coordenador Geral da Unidade;
- IV** – Administrador Escolar da Unidade;
- V** – Supervisor Pedagógico da Unidade;
- VI** – Orientador Educacional da Unidade;
- VII** – dois (02) representantes docentes;
- VIII** – dois (02) representantes discentes;
- IX** – um (01) representante da APP – Associação de Pais e Professores;

A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

- I** – os mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e X são membros natos;
- II** – os mencionados no inciso VII e VIII serão eleitos por seus pares, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição;
- III** – os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso VIII, matriculados em curso da Unidade, serão indicados pelo Grêmio Estudantil, com mandato de um (01) ano, devendo ser maior de 16 anos.

Compete ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, no âmbito da sua jurisdição:

- I** – exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a instância máxima da respectiva Unidade;
- II** – deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos;
- III** – decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade;
- IV** – deliberar sobre a autorização para docência;

- V** – homologar a distribuição do Corpo Docente;
- VI** – indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;
- VII** – propor a abertura de vagas e concurso público para docentes, equipe pedagógica e/ou técnico-administrativo;
- VIII** – homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir a respectiva carga horária ao professor;
- IX** – decidir sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de qualificação e de cedência;
- X** – homologar o plano de capacitação dos docentes;
- XI** – decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;
- XII** – aprovar o plano de atividades da Unidade para o ano letivo seguinte;
- XIII** – aprovar o relatório de atividades da Unidade referente ao ano que se encerra;
- XIV** – aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade até o final do mês de março de cada ano;
- XV** – aprovar a proposta orçamentária da Unidade, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;
- XVI** – deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em escrutínio secreto.

### **III – Das Reuniões de Acompanhamento:**

Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, a escola organiza reuniões, uma por série, com os professores e a equipe pedagógica/administrativa, durante o trimestre. Essas reuniões permitem realizar encaminhamentos e intervenções com os estudantes e pais durante o processo. O Conselho de Classe e as Reuniões de Acompanhamento constam do calendário escolar e ocorrem no período vespertino para evitar a dispensa de aulas.

Como a Unidade Curricular Educação Física acontece no período vespertino, a(s) professora(s) participa de um destes encontros, preferencialmente, da Reunião de Acompanhamento. A exemplo das demais Unidades Curriculares, a participação

ficará condicionada ao não comprometimento da carga horária prevista para esta Unidade.

## **TÍTULO VII**

### **DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PERMANENTE**

A política de formação/qualificação permanente tem como objetivo promover o aprofundamento teórico e a socialização de novas pesquisas e métodos de ensino que possam subsidiar o fazer pedagógico do professor, visando sempre à garantia do sucesso na aprendizagem por parte do estudante. A escola busca parcerias com as Pró-reitoras de Ensino, Pesquisa e Extensão Comunitária, no processo de planejamento, execução, avaliação e certificação, sempre que necessário. Nesse sentido, a escola organiza a formação/qualificação da seguinte forma:

- Encontros para formação/qualificação pedagógica, com temas e pautas previamente planejadas pelo coletivo da ETEVI;
- Encontros para formação/qualificação pedagógica, com temas e pautas previamente planejadas pela Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em parceria com a ETEVI;
- Participação nos encontros de formação/qualificação pedagógica ofertadas por Instituições e/ou Sistemas de Ensino, que atendam as demandas da ETEVI;
- Incentivo e custeio de Cursos, Seminários, Palestras, Congressos, promovidos pela FURB ou outras instituições (desde que haja dotação orçamentária).

#### **I – Critérios para auxílio financeiro:**

##### **DO AUXÍLIO:**

O auxílio financeiro obedecerá a disponibilidade prevista na dotação orçamentária da ETEVI e nas regulamentações prevista pela FURB.

##### **DOS CRITÉRIOS:**

- Ter dotação orçamentária;
- Preferência aos professores do quadro de carreira da ETEVI em efetivo exercício da função;
- Que o requerente tenha participado de cursos de formação oferecidos pela ETEVI, com carga-horária de no mínimo 50%;

- Que a participação esteja vinculada à área e/ou Componente Curricular de atuação do professor na ETEVI;
- Em caso de dois ou mais professores solicitarem saídas num mesmo período serão considerados, como fator de desempate, os seguintes critérios, obedecendo criteriosamente à ordem abaixo:
  1. Tempo de serviço de exercício na ETEVI;
  2. Maior tempo de exercício no Magistério;
  3. Maior carga-horária;

Observação:

1. A Política de Formação/Qualificação Permanente da ETEVI segue o que determina a Resolução 60/2012 da FURB, que trata da Política de formação continuada de curta duração dos seus servidores.
2. As atividades desenvolvidas como ouvinte e/ou palestrante devem ser posteriormente socializadas entre os pares da ETEVI, por escrito e/ou, num momento oportuno, planejado em conjunto com a equipe administrativa e pedagógica;
3. Será permitida uma saída, com auxílio financeiro da ETEVI, por Ano Letivo e no máximo para dois professores no mesmo período.

## CAPÍTULO V

### DA DIMENSÃO FINANCEIRA

#### TÍTULO I

#### DAS MENSALIDADE E BENEFÍCIOS

A escola segue as determinações da Pró-reitora de Administração da FURB, sendo que as mensalidades, taxas, recursos financeiros e orçamento são discutidos e aprovados pelo CONSUNI – Conselho de Unidade Universitária. A FURB estabelece o orçamento anual com previsão de receitas e despesas, e a Coordenadoria de Planejamento da FURB acompanha tal processo.

##### **I – Do programa de fidelidade:**

Conforme Resolução nº.135/2001, a FURB concederá um bônus de 15 (quinze) créditos financeiros para cada ano estudado na ETEVI, para ser utilizado nos primeiros 03 (três) semestres de qualquer curso de graduação da FURB. Ainda, para cada novo integrante de uma mesma família, com nível de parentesco em 1º grau, a frequentar qualquer atividade na FURB - ETEVI, graduação, pós-graduação, será concedido um bônus de 10% sobre o valor do contrato, enquanto prevalecer esta condição.

##### **II – Das bolsas:**

**a. De esporte:** a FURB mantém um Convênio com a Secretaria Municipal de Esportes de Blumenau, para a manutenção de equipes definidas, a cada início de ano, por ambas as partes. Os estudantes selecionados possuem abatimento nas mensalidades conforme o convênio. Com o objetivo de proporcionar uma educação integral, a FURB/ETevi, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes – SME de Blumenau, busca trabalhar com as categorias de base, incentivando assim a prática desportiva. Os estudantes atletas recebem Bolsas de estudo para o custeio de seus estudos, bem como todo o atendimento pedagógico necessário, uma vez que alguns atletas vêm de outros municípios ou

estados, obrigando-os a residirem nos alojamentos da própria Secretaria Municipal de Esportes. A escola, neste sentido, garante a socialização deles e o acompanhamento dos estudos, para o sucesso da aprendizagem escolar.

**b. De extensão:** A FURB possui grupos estáveis de Produção artístico-cultural e prevê em seu orçamento a concessão de abatimento nas mensalidades de estudantes que são selecionados para participar desses grupos. A escolha é realizada pelos Coordenadores desses grupos. Os valores do abatimento das mensalidades são definidos e administrados pela Pró-reitora da FURB.

**c. Bolsas de pesquisa (PIBIC-EM/CNPq):** No Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, a FURB possui bolsas que são pagas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. As bolsas de iniciação científica (pesquisa) visam fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio. Os projetos têm duração de 12 meses e iniciam em agosto de cada ano. Todos os anos, quando disponíveis, são divulgadas em edital próprio.

**d. Estágio não obrigatório:** Alternativa de aprendizado prático, especialmente para os estudantes que não têm experiência no mercado de trabalho, e uma forma de obter desconto nas mensalidades. Os estagiários desenvolvem atividades técnicas nos diversos setores da FURB ou outras instituições e empresas privadas. Podem participar desse programa, os estudantes matriculados na ETEVI/FURB, que atendam aos requisitos das vagas. O tempo máximo de permanência como estagiário é de 2 anos.

## CAPÍTULO VI

### DA DIMENSÃO FÍSICA

#### TÍTULO I

#### DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A escola utiliza toda a infraestrutura da FURB em diferentes campi no que tange seu espaço físico e equipamentos.

Espaço Físico:

A FURB possui uma área de aproximadamente 642,2 mil m<sup>2</sup>, sendo 96,5 mil m<sup>2</sup> de área construída, dividida em 5 campi.

- Número de salas de aula: 218
- Laboratórios e salas ambientes: 526 (inclui ginásios, campo de futebol, laboratórios, consultórios/ambulatório, clínicas e hospital).

#### **I – Do complexo esportivo:**

O esporte na ETEVI/FURB se desenvolve nas dependências do Complexo Desportivo, localizado na parte alta do campus I. O Complexo é constituído por um ginásio de esportes, um ginásio-escola e um complexo aquático.

Nestes locais, o estudante conta com uma ampla estrutura física: academias de ginástica e musculação, campo de futebol, quadra de vôlei de areia, pistas de atletismo e salto em distância, arremesso de peso e mais dois ginásios para a promoção do esporte, além da piscina.

O Ginásio-Escola da FURB consiste num ginásio de esportes didático, estruturado para a formação de profissionais de Educação Física e atletas. Além de quadras, possui salas de aula, laboratórios específicos como os de ergonomia e fisiologia do esforço, salas de ginástica e uma ampla academia de musculação.

As aulas do Componente Curricular de Educação para os estudantes da ETEVI ocorrem no Complexo Esportivo.

#### **II – Da biblioteca:**

A Biblioteca Central Martinho Cardoso da Veiga, localizada no Campus I, ao lado do prédio da escola, possui aproximadamente 5.400 metros quadrados de área construída, com 145.908 títulos de livros (com 269.377 volumes) e 6.127 títulos de periódicos atendendo não só a comunidade acadêmica como também a comunidade externa. Dentre os serviços prestados, podemos citar:

- Coleção de referência;
- Coleção especial;
- Auditório;
- Multimeios;
- Acesso à internet e digitação;
- Coleção de periódicos;
- Cabines individuais;
- Salas de estudo em grupo;
- Bases de dados e comutação;
- Centro de Memória.

Além desses serviços, a Biblioteca permite aos estudantes e professores a sugestão de compras de obras e reserva de material on-line. Todos esses serviços, bem como a base de dados podem ser acessados através do site: [www.bc.furb.br](http://www.bc.furb.br)

### **III – Dos laboratórios:**

A FURB possui diversos e diversificados laboratórios, em todas as áreas de conhecimento, que podem ser utilizados por professores e estudantes da ETEVI. O uso dos laboratórios exige agendamento prévio e respeito as normas estabelecidas.

### **IV – Das áreas de convivência:**

A escola utiliza os auditórios (03) do próprio Campus, o pátio central e as áreas externas.

### **V – Da área de alimentação:**

A FURB possui um Restaurante Universitário e cantinas que funcionam nos três turnos. Também existe uma cozinha à disposição dos servidores.

### **VI – Dos equipamentos:**

No Campus 1 da FURB há, atualmente, 50 notebooks e 113 computadores à disposição dos estudantes e professores, distribuídos em 07 Laboratórios de Informática. Além disso, há uma sala para Videoconferência e um Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) que oferece estrutura de tecnologias digitais para serem aplicadas aos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de licenciatura e na Educação Básica. Os recursos podem ser reservados on-line, na página Seção Ambiente de Aprendizagem. Todas as salas de aula possuem Projetor Multimídia, Sonorização e Ar-condicionado.

## **VII – Da estrutura tecnológica:**

As plataformas digitais disponíveis na FURB são ambientes virtuais de interação entre a instituição, os estudantes e seus familiares. A FURB possui diversas Plataformas, cada qual com objetivos distintos, conforme segue:

- 1) Ambiente Virtual de Aprendizagem 3 (AVA3): software ou sistema de gestão e distribuição de conteúdo de ensino a distância que promove, por meio da internet, a interação entre professores e estudantes. A principal função do AVA3 é simular uma sala de aula, colocando a disposição dos estudantes conteúdos, atividades avaliativas, chats de interação, envio de mensagens e de e-mails. A inserção de informações é feita por cada professor, de acordo com o componente curricular de sua responsabilidade. Por meio deste ambiente os professores acompanham o desenvolvimento das atividades e o desempenho dos estudantes. O AVA3 é acessado pelo endereço: <https://ava3.furb.br/>
- 2) Microsoft TEAMS: aplicativo que permite a interação entre professores e estudantes, em um único ambiente, simulando o espaço físico da sala de aula. Disponível para desktop e dispositivos móveis, possui vários recursos, entre eles vídeo chamadas. Neste espaço é possível, mediante agendamento prévio por parte dos professores, ministrar aulas de modo síncrono, dialogar e compartilhar documentos.
- 3) E-mail institucional (Outlook on-line): quando um estudante realiza a matrícula na ETEVI/FURB, automaticamente, gera um e-mail institucional. Este e-mail é o canal de comunicação da instituição com os estudantes. O e-mail institucional é considerado uma plataforma eletrônica de comunicação que permite a

- instituição, de modo assíncrono, enviar e receber mensagens. Está disponível aos estudantes e servidores devido aquisição, pela FURB, do pacote Office 365. O e-mail institucional é acessado pelo endereço: [www.furb.br/webmail](http://www.furb.br/webmail)
- 4) WhatsApp ETEVI: aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para dispositivo móvel. Pelo telefone institucional, é possível criar grupos de série, com o objetivo de manter os estudantes informados sobre as atividades da escola.
  - 5) Microsoft Office 365: é um portal de serviços adquiridos pela FURB para ofertar a sua comunidade (estudantes e servidores) aplicativos para a produtividade. Ele torna disponível os softwares do pacote Office da Microsoft a saber: Word, Excel, PowerPoint, Outlook on-line, Calendários, OneDrive, Skype, Forms, Teams, entre muitos outros. Os softwares citados estão disponíveis para serem baixados em computadores ou dispositivos móveis, pelo endereço: [portal365.furb.br](http://portal365.furb.br)
  - 6) Diário on-line (Donline): sistema utilizado para o registro do histórico dos estudantes em sala de aula. No Donline, os professores registram a frequência e o desempenho escolar dos estudantes, tornando-os disponíveis para consulta pelo endereço: [minha.furb.br/donline](http://minha.furb.br/donline)
  - 7) Portal ETEVI: plataforma on-line que torna disponível para os estudantes links de acesso a informações e serviços prestados pela ETEVI. O Portal ETEVI pode ser acessado diretamente pelo site da FURB ou pelo endereço [furb.br/portaletevi](http://furb.br/portaletevi).

## REFERÊNCIAS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 25 mar.2025b.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 25 mar. 2025a.

BRASIL. **Lei nº 14.495, de 31 de julho de 2024**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 01 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p.1, 15 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 17 fev. 2017.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Nota Técnica Nº 001, de 11 de novembro de 2024**. Nota Técnica acerca de Orientações sobre os procedimentos a serem adotados no ano de 2025, na Etapa do Ensino Médio, em decorrência da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Processo SED 177954/2024. 11 nov.2024.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Resolução Nº 001/2022, do CEE/SC, de 21 de fevereiro de 2022**. Estabelece as Normas Complementares e Operacionais às Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina. 21 fev. 2022.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Resolução Nº 011, do CEE/SC, de 10 de maio de 2022**. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. 10 mai. 2022.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Parecer nº 040, de 09 de março 2021**. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense para conhecimento, análise e parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC). Processo SED 27947/2020, 09 mar. 2021a.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Resolução CEE/SC Nº 004, de 09 de março de 2021**. Institui e orienta a implantação do

Currículo do Ensino Médio do Território Catarinense no âmbito do Sistema Estadual de Educação. 09 mar. 2021b.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Parecer nº 405, de 14 de dezembro de 2020**. Cronograma e normas para implementação do novo ensino médio no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Processo SED19451/2020, 14 dez. 2020a.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Resolução nº 093, de 14 de dezembro de 2020**. Cronograma e as normas complementares para implementação das alterações da Lei Nº 9394/96, referentes ao ensino médio, estabelecidas pela Lei Nº 13,415, de 16 de fevereiro de 2017, para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e outras providências. 14 dez. 2020b.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução nº 2, de 14 de novembro 2024**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 48, 14 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 02, do CNE/CEB, de 15 de dezembro de 2020**. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 81, 16 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 01, de 05 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 19-23, 06 jan. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº 15, de 04 de dezembro de 2018**. Instituição da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 33, 17 dez. 2018a.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 4, de 17 de dezembro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 120 -122, 18 dez. 2018b.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 21-24, 22 nov. 2018c.

GÓMEZ, Ángel. I. Pérez. **Educação na Era Digital: a escola educativa**. Tradução Marisa Guedes. Porto Alegre: Penso, 2015.

INEP. ENEM, BNCC e Novo Ensino Médio Um diálogo possível? Desafios e Perspectivas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2019/127911-8-inep-eduardo-carvalho-apresentacao-enem-bncc-e-novo-ensino-medio-1/file>. Acesso em: 21 ago.2019.

MACHADO, Cristiane. **Avaliação externa como mecanismo de gestão da educação**: trajetória e centralidade. In: CÁRIA, Neide Pena; OLIVEIRA, Sandra Maria da Silva Sales; CUNHA, Neide de Brito (Orgs.). Gestão Educacional e

Avaliação: perspectivas e desafios contemporâneos. São Paulo: Pontes Editores, 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição.** Disponível em: <https://www.crt03.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/CNCT-CRT-03.pdf>. Acesso em 20 mar.2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio.** Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/bncc\\_ensino\\_medio.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/bncc_ensino_medio.pdf). Acesso em 27 mar. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Temas Contemporâneos Transversais na BNCC:** proposta de práticas de implementação. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia\\_pratico\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf) Acesso em: 20 out. 2019.

OLIVEIRA, Romualdo Luiz Portela de. **A Qualidade do Ensino como Parte do Direito à Educação:** um debate em torno dos indicadores. In: PINHO, Sheila Zambello de (Org.). Formação de Educadores: dilemas contemporâneos. São Paulo: Unesp, 2011.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense.** Caderno 1. Florianópolis, 2020a. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/documentos-diversos/curriculo-base-do-territorio-catarinense/2069-curriculo-base-do-territorio-catarinense-do-ensino-medio-caderno-1/file>. Acesso em: 25 jul. 2021a.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense.** Caderno 2. Florianópolis, 2020a. Disponível em: <https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/documentos-diversos/curriculo-base-do-territorio-catarinense/2068-curriculo-base-do-territorio-catarinense-do-ensino-medio-caderno-2/file>. Acesso em: 25 jul. 2021b.

SIGAD. **Informações Socioeconômicas de Blumenau.** Disponível em: <https://www.sigad.furb.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SOMOS EDUCAÇÃO. **BNCC Glossário Digital.** Disponível em: [https://uploads-ssl.webflow.com/5d77e490601a2e8c8aef1139/5d77e490601a2ef28def1469\\_glossario-bncc.pdf](https://uploads-ssl.webflow.com/5d77e490601a2e8c8aef1139/5d77e490601a2ef28def1469_glossario-bncc.pdf). Acesso em: 10 fev. 2021.

ZANELLA, Andréia Vieira. **Vygotski:** contextos, contribuições à psicologia e o conceito de zona de desenvolvimento proximal. Editora Univali: 2001.

## ANEXO 1 – Protocolo Escolar Anti-Bullying



Escola Técnica do Vale do Itajaí  
Reconhecida pela SEC/SC – Portaria 0390/86 e 0424/92  
Antônio da Veiga, 140 – 89030-903 – Blumenau – SC  
3321-0335



### Protocolo Escolar Anti-Bullying

#### 1. Objetivo

A Escola Técnica do Vale do Itajaí, tem por objetivo promover um ambiente escolar seguro, respeitoso e inclusivo, prevenindo e combatendo práticas de bullying, cyberbullying e qualquer forma de violência entre estudantes e demais membros da comunidade escolar pautada nas legislações: Federal, Estadual e Municipal.

A ETEVI apresenta neste documento diretrizes claras e eficazes para prevenir, identificar, intervir e resolver casos de bullying. Portanto, este protocolo propõe instrumentos e ações de enfrentamento ao bullying na perspectiva da construção coletiva da cultura da paz.

A prevenção ao bullying é um processo contínuo que envolve a participação dos estudantes, professores, funcionários, famílias e implementação de estratégias proativas **onde todos possam conviver de forma harmoniosa e desenvolver-se plenamente.**

#### 2. Definição de Bullying

Bullying é todo ato de violência física, psicológica, verbal ou virtual (cyberbullying) que ocorre de forma intencional e repetitiva, causando dor, angústia ou humilhação à vítima. Inclui:

- Agressões físicas;
- Insultos, xingamentos ou apelidos pejorativos;
- Exclusão social ou difamação;
- Perseguição ou intimidação;
- Cyberbullying (via redes sociais, intimidação sistemática virtual).

#### 3. Prevenção

- Desenvolver protocolos de ação claros em casos de bullying, incluindo como reportar, investigar e resolver situações;
- Realização de palestras e campanhas de conscientização sobre bullying, respeito e empatia;
- Atividades extracurriculares que promovam o trabalho em equipe e o respeito mútuo;
- Materiais educativos: distribuir cartilhas, folhetos e outros materiais informativos sobre o tema;
- Participação do grêmio estudantil juntamente com os estudantes em atividades que promovam a cultura de paz;
- Incluir no regulamento escolar políticas contra o bullying, definindo o que é bullying e as consequências para quem o pratica;
- Realizar pesquisas e questionários periódicos para avaliar a prevalência de bullying na escola e a eficácia das medidas adotadas;
- Parcerias externas como fóruns de discussões sobre o tema para troca de experiências e boas práticas. Programas que ensinem habilidades socioemocionais, como empatia, resolução de conflitos;
- Educação Digital: ensinar os alunos sobre os riscos do cyberbullying e como usar a internet de forma segura e responsável.
- Estabelecer um código de conduta que promova o respeito e valorização da diversidade;
- Definir medidas disciplinares progressivas e educativas para os agressores, evitando punições que possam estigmatizá-los;
- Formação de Professores para identificar e lidar com casos de bullying;
- Envolvimento dos pais e responsáveis no combate ao bullying, com reuniões e materiais informativos;
- Alinhar as ações da escola com as diretrizes e políticas públicas nacionais, estaduais e municipais no enfrentamento às violências na escola;

#### **4. Identificação e Denúncia**

- Sinais de Alerta: mudanças de comportamento, queda no rendimento escolar, isolamento, ferimentos ou relatos indiretos podem indicar bullying.
- Contato direto com professores, orientadora educacional, equipe pedagógica.

- Canais de Denúncia:
- Telefone: 47. 3321 0335 / 047. 9 99636812
- E-mail: [etevi@furb.fur.br](mailto:etevi@furb.fur.br)
- CODIN – Comissão de Diversidade e Inclusão / FURB (47.3321 0104)
- E-mail: [codin@furb.br](mailto:codin@furb.br)

## **5. Procedimentos Internos em Caso de Bullying**

- Recebimento da denúncia: a escola deve acolher a vítima e registrar o caso de forma sigilosa;
- Conversas individuais com vítima, agressor(es) e testemunhas;
- Apoio à vítima: acompanhamento escolar, sugerir acompanhamento psicológico ou encaminhar a outros órgãos especializados.

## **6. Vítimas e Agressores**

- Aplicação da Escuta Ativa nas intervenções Anti-bullying;
- Diálogo e conscientização sobre as consequências de suas ações;
- Sugerir acompanhamento especializado aos agressores, visando à reflexão sobre seus atos e à mudança de comportamento;
- Comunicar aos pais ou responsáveis pelos estudantes envolvidos chamando-os à escola;
- A escola deve considerar acionar o Conselho Tutelar;
- Em todos os casos de violência na escola, são necessários registros pedagógicos, relatórios circunstanciados;
- Medidas disciplinares, conforme normas de convivência escolar;
- Acompanhamento, monitoramento contínuo para evitar recorrências.

## **7. Responsabilidades**

- Direção e Gestão Escolar: garantir a implementação do protocolo e apoiar a equipe.

- Professores e Funcionários: identificar sinais de bullying e agir de acordo com o protocolo.
- Estudantes: respeitar os colegas e denunciar casos de bullying.
- Famílias: acompanhar o comportamento dos filhos e colaborar com a escola.

## **8. Parcerias**

- Órgãos Governamentais: Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretarias de Educação, Instituições de Segurança, Delegacias Especializadas.
- Comunidade: Associação de Pais e Professores (APP), ações integradas, conscientização ampliada através da mídia, meio de comunicação.
- Instituições de saúde: postos de saúde, hospitais, psicólogos.
- Universidades: **FURB** é nossa parceira em projetos de pesquisas e extensão voltados no desenvolvimento de estratégias de prevenção a várias doenças trazendo a inclusão e diversidade.

## **9. Avaliação**

- Realizar avaliações periódicas do protocolo, com devolutivas de estudantes, professores e comunidade escolar;
- Atualizar as estratégias conforme necessário.

## **10. Resultados Esperados**

- Estudantes mais seguros no ambiente escolar, certos de uma escuta ativa e prontos para denunciar casos de bullying, sejam como vítimas ou testemunhas;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, resolução de conflitos;
- Construção contínua da cultura de paz e respeito à diversidade.

## **11. Legislações**

No Brasil, o combate ao bullying é amparado por leis em diferentes esferas: Federal, Estadual e Municipal. Abaixo estão as principais leis, normas e políticas que tratam do tema:

## **Leis Federais**

### **1. Lei Federal nº 13.185/2015**

- Institui o **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**.
- Define bullying como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduos ou grupos contra uma ou mais pessoas.
- Determina que escolas, clubes e agremiações recreativas desenvolvam medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying.

### **2. Lei Federal nº 13.663/2018**

- Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, incluindo o bullying, no projeto político-pedagógico das escolas.

### **3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990)**

- Garante o direito à dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, protegendo crianças e adolescentes de qualquer forma de violência, incluindo o bullying.

### **4. Criminalização do Bullying e Cyberbullying**

- A Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, trouxe mudanças significativas no combate ao bullying e ao cyberbullying no Brasil, alterando o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações. O objetivo é estabelecer medidas mais rígidas para coibir essas práticas e proteger vítimas, especialmente crianças e adolescentes.

- O Art. 6º da Lei nº 14.811 acrescenta o Art. 146-A ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), criando um tipo penal específico para o bullying e o cyberbullying. Abaixo está a redação do novo artigo e uma análise de seu impacto:
- **Art. 146-A do Código Penal**
- *"Art. 146-A. Praticar bullying ou cyberbullying, intimidar, constranger, ofender, humilhar, agredir verbal ou psicologicamente, excluir, discriminar ou expor publicamente alguém, de forma intencional e repetitiva, causando danos físicos, emocionais ou psicológicos à vítima:*  
*Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.*  
*§ 1º A pena é aumentada em 1/3 (um terço) se o crime for praticado contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.*  
*§ 2º Se o crime for praticado por meio de rede social, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio digital (cyberbullying), a pena é aumentada em 1/3 (um terço).*  
*§ 3º Se o crime resultar em lesão corporal grave ou morte, a pena será aplicada em dobro.*

### **Análise do Art. 146-A**

Definição de Bullying e Cyberbullying: O artigo define claramente o que constitui bullying e cyberbullying, incluindo atos de intimidação, humilhação, exclusão, discriminação e exposição pública, desde que sejam intencionais e repetitivos.

- **Pena Base:** A pena prevista é de 1 a 3 anos de detenção, além de multa. Isso demonstra a gravidade com que o legislador trata o assunto.
- **Agravantes: vítimas Vulneráveis:** Se a vítima for criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, a pena é aumentada em **1/3**.
- **Cyberbullying:** quando o crime é praticado por meios digitais, a pena também é aumentada em 1/3.
- **Lesão Grave ou Morte:** se o bullying ou cyberbullying resultar em lesão corporal grave ou morte, a pena será dobrada.

## **Impacto na Prática:**

**Prevenção:** a criminalização do bullying e do cyberbullying serve como um mecanismo de dissuasão, inibindo práticas violentas.

**Proteção às Vítimas:** a lei reforça a proteção de grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, que são os mais afetados por essas práticas.

**Responsabilização:** agressores poderão ser penalizados criminalmente, além das medidas educativas e disciplinares já previstas nas escolas.

## **Alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):**

A Lei nº 14.811 também alterou o ECA para incluir medidas específicas de prevenção e combate ao bullying e cyberbullying, tais como:

- **Obrigatoriedade das Escolas:** As instituições de ensino devem adotar medidas de prevenção, identificação e combate ao bullying e cyberbullying, incluindo a capacitação de professores e a realização de campanhas educativas.
- **Apoio às Vítimas:** As vítimas de bullying e cyberbullying devem receber suporte psicológico e social, garantindo seu bem-estar e segurança.

## **Conclusão:**

A Lei nº 14.811/2024 representa um avanço significativo no combate ao bullying e ao cyberbullying no Brasil. Ao tipificar essas práticas como crimes e estabelecer penas específicas, a lei busca coibir atos de violência e proteger vítimas, especialmente crianças e adolescentes. Além disso, as alterações no ECA reforçam o papel das escolas e da sociedade na prevenção e no enfrentamento desses fenômenos.

Essa legislação deve ser acompanhada de campanhas de conscientização e políticas públicas que promovam a cultura de paz e o respeito aos direitos humanos, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos.

## **Leis Estaduais (Santa Catarina)**

### **1. Lei Estadual nº 17.010/2016**

- Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) no âmbito das escolas públicas e privadas do estado de Santa Catarina.

- Determina a realização de campanhas educativas, capacitação de professores e a inclusão do tema no projeto político-pedagógico das escolas.

## 2. Lei Estadual nº 17.589/2018

- Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying nas escolas catarinenses.

### **Leis Municipais (Blumenau)**

#### 1. A Lei nº 7650, de 21 de julho de 2011

- dispõe sobre o desenvolvimento de políticas pedagógicas "Antibullying" no âmbito do município de Blumenau, define a palavra bullying, as políticas pedagógicas anti-bullying no âmbito das escolas públicas municipais. Para fins de incentivo à política pedagógica "antibullying", o Município poderá contar com o apoio da sociedade civil, especialistas no tema, Ministério Público, Juizado da Infância, Políticas Públicas e outras entidades.

#### 2. Lei Municipal nº 8.255/2014

- Institui o Programa de Combate ao Bullying no município de Blumenau.
- Determina que as escolas públicas e privadas desenvolvam ações de prevenção e combate ao bullying, incluindo campanhas educativas e capacitação de profissionais.

#### 3. Lei Municipal nº 8.764/2019

- Altera a Lei nº 8.255/2014 para incluir o combate ao cyberbullying e outras formas de violência virtual no programa municipal.

### **Outras Normas e Diretrizes Educacionais**

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC): inclui a promoção de direitos humanos, respeito à diversidade e cultura de paz como competências gerais da educação básica, o que abrange o combate ao bullying;
- Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014): prevê a implementação de políticas de promoção da igualdade e enfrentamento à violência nas escolas

Essas leis reforçam a importância de um ambiente escolar seguro e respeitoso, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

## **Políticas Educacionais de Santa Catarina**

**A Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola** do Estado de Santa Catarina é um conjunto de diretrizes e ações que visam garantir um ambiente escolar seguro, inclusivo e respeitoso, alinhado às legislações federais e estaduais. Essa política busca enfrentar a complexa realidade das violências no contexto escolar, incluindo bullying, cyberbullying, agressões físicas e psicológicas, discriminação e outras formas de violência.

Na construção da cultura da paz rejeitamos a violência, respeitamos a vida, combatemos a desigualdade, incentivamos a aprendizagem de valores como alteridade, resolução pacífica de conflitos e pensamento crítico, buscando envolver todos os afetados, fortalecendo laços em um compromisso coletivo.

## **Anexo 2 - Atualizações do PPP e Justificativas**

A Escola de Ensino Médio da FURB – ETEVI – em sua trajetória tem contribuído sobremaneira na formação de cidadãos com condições de intervirem na sociedade atual.

Diante das novas demandas da sociedade e das próprias mudanças na Legislação Educacional (LDB 9394/96), a ETEVI necessitou rever suas práticas e posturas com o intuito de estar coadunada com tais mudanças.

Nesse sentido, no ano de 2000, a escola revisitou seu Projeto Político-Pedagógico para que de forma coletiva, democrática e transparente pudesse discutir com os diversos segmentos os rumos da escola. Para tanto, cabe ressaltar, que essa construção aconteceu em diversos encontros com a participação de estudantes, pais, professores, equipe pedagógica e direção. A cada encontro, a construção era socializada com o grupo para sugestões, alterações e adendos, com o intuito de contribuições e o aprimoramento.

É preciso mencionar que a organização do documento não pretende ser legalista, muito menos disciplinador, pelo contrário, tem-se clareza que a construção do Projeto Político-Pedagógico deve ser revista constantemente, por ser dinâmica e flexível a ponto de atender as demandas e garantir o sucesso de todos os estudantes.

Em 2005, o COPEM revisitou esse documento, buscando coadunar-se com a nova Resolução nº.076/04, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Estadual de Educação, para não somente atender a legislação como também, promover o crescimento e o desenvolvimento da comunidade escolar.

Ainda, é preciso registrar que esse documento açambarcou o Regimento Escolar, contemplando concepções pedagógicas, ações/materializações, organização da escola.

O COPEM (Conselho Pedagógico do Ensino Médio), hoje denominado Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP aprovou, em 01/12/2006, as sugestões apresentadas na Reunião Pedagógica de 12/12/2005, para vigência no ano letivo de 2007.

Em 2008, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI da FURB, foi aprovada pelo COPEM (02/12/2008) a abertura de Cursos Técnicos na forma concomitante ou subsequente. Encaminha-se ao Conselho Estadual de Educação o

processo de autorização destes cursos, a partir de um planejamento integrado e democrático da comunidade escolar da ETEVI.

Em 23 de março de 2009, o COPEM aprovou alterações discutidas nas Reuniões de Planejamento do início deste ano letivo.

Em 2010, com a aprovação das Leis Complementares sobre Estrutura Administrativa, do Estatuto do Magistério, da Aplicação do Estatuto, do Plano de Carreira Técnico-Administrativo, a ETEVI passa de uma das mantidas da Fundação a uma Unidade de Ensino da Universidade. Isso implica a reformulação e adequação de muitas das resoluções internas e deste documento, bem como a criação do regimento da Universidade com a inclusão da ETEVI em 2011.

Essa revisão do PPP iniciou apenas com pequenas alterações necessárias para o início legal das matrículas e do ano letivo de 2011, aprovadas pelo Conselho da Unidade. Ano em que se farão as mudanças e adaptações necessárias no PPP, além da construção do Regimento.

As inclusões em 2010 neste documento são referentes: à apresentação, ao histórico, das expectativas educacionais, das instâncias coletivas, da proposta Curricular, da Matriz Curricular, Sobre as Trocas de Modalidades, além da Avaliação e Frequência da Educação Física, da Avaliação trimestral, da segunda chamada de provas, dos Projetos, das matrículas, das bolsas.

Ainda, foi feita a inclusão de três novos tópicos: a Direção, a Tutoria e o Conselho da Unidade, além de adaptar a nomenclatura de alguns termos à Lei Complementar 743/2010 e ao Decreto Municipal 9199/2010.

Como sugestões levantadas no Conselho de Unidade, fica obrigatória a inclusão de mais dados referentes à matrícula, repetência e evasão, anteriores a 2002 e a conferência dos dados da Dimensão Física, segundo o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – da FURB.

Ainda, recomenda-se que:

- a Supervisão Pedagógica fique responsável pela discussão de alguns pontos abordados neste documento com os professores nos encontros de formação docente ou em momentos especiais, registrando as alterações e sugestões textuais para a posterior aprovação pelo Conselho da Unidade, além de adaptar este documento às exigências da Resolução do Conselho Estadual sobre Projetos Pedagógicos;

- a Equipe Diretiva fique responsável pela organização e construção textual do capítulo referente à ETEVI no Regimento da Universidade, separando os capítulos e seções que deverão ser retirados do PPP, aprovando-o também neste Conselho da Unidade.

O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante reuniu-se ao longo do primeiro semestre de 2012 para visitar o PPP da escola. As alterações necessárias foram aprovadas, pelos conselheiros, em reuniões específicas para tratar do assunto.

Em 2016, visando adequar o documento a nova Resolução 183/2013 do CEE/SC, que substituiu sua anterior, a Resolução 158/2008, e propor ao colegiado, as alterações necessárias as novas realidades pedagógicas e administrativas, a partir de uma realidade observada no 2º semestre de 2014 e, ao longo do ano letivo de 2015, adequações no Projeto Político-Pedagógico foram necessárias. A versão final, após debate com a equipe escolar, foi aprovada pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante – CUEMP, no dia 06 de maio de 2016.

No referido documento foram realizadas 07 alterações. A primeira diz respeito a readequação das Áreas do Conhecimento da Matriz Curricular à Resolução 02/2012/CNE, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A segunda foi a retirada dos Cursos Técnicos, atualmente não ofertados pela instituição. Como terceiro aspecto, foram atualizadas as regulamentações para a Educação Inclusiva e o Plano Educacional Individualizado (PEI) da ETEVI.

Na continuidade, como quarta alteração, se instituiu que a dispensa das aulas práticas da Educação Física se daria somente com base no previsto na LDB 9394/96 em seu artigo 26, parágrafo 6º, tendo por exceção os estudantes bolsistas e atletas vinculados a Fundação Municipal de Desportos. A quinta alteração ocorreu nos critérios para requerimento de prova em 2ª chamada. Se estabeleceu que o prazo para isso será de até três dias úteis após a realização da avaliação e que, em caso de Recuperação Trimestral, o requerimento será aceito somente mediante atestado médico ou declaração de evento esportivo oficial.

A sexta alteração foi no título que trata dos projetos, programas e atividades diferenciada. Visando ser fiel ao que efetivamente se ofertava no período vespertino, foram suprimidas as atividades não mais vigentes e inseridas mais duas iniciativas que nasceram com a criação do Núcleo de Iniciação Científica (NIC), a Robótica e a

Horta Escolar. Por fim, a sétima alteração foi a inserção das atribuições da Psicologia Escolar no título que trata da função social e pública dos integrantes da comunidade escolar.

Em 2017, junto ao Conselho de Unidade, pequenas atualizações no projeto foram realizadas. Estas atualizações foram mobilizadas por necessidades percebidas ao final do ano de 2016 e início do ano de 2017.

A primeira foi a inserção de uma política para o afastamento de estudantes, em caso de intercâmbio. A segunda, foi a inserção de mais duas atribuições às funções dos Coordenadores de Educação Física e inglês, no título que trata da função social e pública dos integrantes da comunidade escolar. A terceira, foi a atualização dos critérios para a dispensa da Educação Física, prática e teórica, para estudantes atletas. Por fim, foi inserido no final do documento um glossário das legislações que norteiam o atual Projeto Político Pedagógico da ETEVI. A versão final, após debate com a equipe escolar, foi aprovada pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante – CUEMP, no dia 07 de abril de 2017.

Novas atualizações foram discutidas pelo coletivo escolar e aprovadas junto ao Conselho de Unidade no segundo semestre de 2017 e início de 2018. A primeira, aprovada pelo Conselho de Unidade no dia 20/10/2017, foi a ampliação de 01 (uma) para 02 (duas) Provas de Calendário nas turmas de 1ª e 2ª séries, a exemplo do que ocorre com a 3ª série, tendo por exceção os Componentes Curriculares Sociologia, Filosofia, Artes e espanhol, que independente da série, realizar-se-á o agendamento de somente 01 (uma) prova.

A segunda, aprovada no Conselho de Unidade do dia 23/02/2018, foi a atualização do texto que trata da II chamada de atividade avaliativa. Se estabeleceu que a justificativa se dará somente mediante atestado médico, atestado de trabalho e Declaração de Evento Esportivo. Em caso de não apresentação dos documentos citados anteriormente, será permitida a Presença dos pai/mãe ou responsável legal à escola (dentro do prazo de até 03 dias da realização da atividade avaliativa), para preencher o Requerimento de II Chamada, que será analisado pela ETEVI quanto ao deferimento ou não do pedido.

A terceira e última atualização se deu em resposta ao Memorando Nº 050/2017, da Divisão de Políticas Educacionais (DPE). No referido documento a DPE recomendou alterações e complementos em quatro aspectos do Projeto Político Pedagógico que havia sido aprovado pelo Conselho da Unidade de Ensino Médio e

Profissionalizante – CUEMP, no dia 06 de maio de 2016. Após analisadas e discutidas as recomendações do referido memorando, alguns ajustes foram realizados.

A primeira alteração foi um complemento aos textos que tratam do Plano Educacional Individualizado (PEI) da ETEVI, no Capítulo II, Título II, inciso II, que trata da Concepção Filosófica, e Capítulo III, Título VIII, inciso IV, que trata do Sistema de Avaliação. A segunda alteração foi a supressão do item 3 (três), da alínea d.1, do Inciso II, Título V, do Capítulo III, que trata dos critérios para a dispensa da Educação Física para estudantes atletas. A terceira proposição foi um pequeno complemento ao texto que trata do Núcleo de Iniciação Científica, localizado no Capítulo III, Título IX, inciso IV. Por fim, a quarta recomendação também foi um breve complemento à alínea e.5, do Capítulo IV, Título XIV, inciso V, que trata da função social e pública dos integrantes da comunidade escolar, neste caso, especificamente dirigida ao serviço de psicologia escolar da ETEVI.

As alterações realizadas foram aprovadas por meio do Parecer Nº004/2018/DPE, relativo ao Processo Nº 30/2017/CEPE, e na Câmara de Ensino, dia 17/04/2018, e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, dia 24 de abril de 2018, tendo esta decisão publicada por meio do PARECER Nº008/2018/CEPE. Esta aprovação foi comunicada ao Conselho de Unidade no dia 15/06/2018.

Novas atualizações foram discutidas pelo coletivo escolar e aprovadas junto ao Conselho de Unidade no segundo semestre de 2020. Foram necessárias para adequar as atividades ofertadas pela escola no diz respeito aos aspectos que seguem: substituição do termo PEI – Plano Educacional Individualizado pelo termo AEE – Atenção Educacional Especial para explicitar o planejamento de ações pedagógicas conjuntas realizada pela ETEVI para o atender à educação especial; atualização das atividades complementares ofertadas pela escola no período vespertino, de forma optativa para os estudantes; atualização da forma de oferta dos Componentes Curriculares Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol; adequação dos critérios para a matrícula de intercambistas; descrição atualizada dos equipamento e laboratórios de informática disponíveis no Campus 1 da FURB e das plataformas digitais disponibilizadas aos estudantes e professores; e atualização do quadro de metas, ações e responsáveis, para o período de 2018 a 2022.

No ano de 2021, em um esforço coletivo, o Projeto Político Pedagógico foi reformulado para atender a Lei 13.415/2017 e a Resolução Nº 03/2018/CNE, que

estabeleceram uma nova proposta para o Ensino Médio Brasileiro. Estas regulamentações, a partir de sua publicação, estabeleceram como incumbência dos sistemas de ensino e das instituições educacionais, que reelaborassem suas propostas curriculares e iniciassem a implementação a partir do ano de 2022.

Em vista disso, a proposta curricular da ETEVI foi alterada, em um amplo debate que envolveu comunidade escolar durante os anos de 2018 a 2021, tendo por base as regulamentações supracitadas, a Base Comum Curricular do Ensino Médio e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense.

A nova regulamentação promoveu significativas modificações, merecendo destaque, a ampliação da carga horária anual e uma nova organização curricular composta de Base Comum Curricular e Itinerários Formativos. Em vista disso, as concepções e práticas que norteiam o novo PPP da ETEVI foram atualizadas, inclusive, sua Matriz Curricular.

A partir de 2022, para atender a Lei nº 13.415/2017 e a Resolução nº 03/2018/CNE, a nova proposta curricular foi implementada na ETEVI, de modo gradativo. Em 2022, envolveu apenas os estudantes do Primeiro Ano do Ensino Médio. Em 2023, os estudantes do Segundo Ano do Ensino Médio e, em 2024, os estudantes do Terceiro Ano do Ensino Médio

No que diz respeito ao Material Didático, a partir de 2022, a escola modificou o que vinha adotando desde 2001 para as turmas de 1º e 2º anos. Diante da nova realidade, para atender a perspectiva das áreas de conhecimento e tornar mais flexível o uso do material optou por fazer uso do acervo disponível na Biblioteca Universitária da FURB e livros didáticos ofertados pelo Plano Nacional do Livro Didático – PNLD, ajustados pelas editoras às diretrizes do Novo Ensino Médio. Para o 3º ano manteve-se as apostilas do Sistema Positivo de Ensino, a serem adquiridas pelas famílias.

Além disso, em integração com os Centros Universitários, a ETEVI promoveu maior integração entre o Ensino Médio e os Cursos de oportunizando aos estudantes maior conhecimento dos projetos formativos dos Centros Universitários, nos âmbitos acadêmicos e profissionais, o aprofundamento dos Itinerários Formativos e a consolidação do Projeto de Vida. As atividades transcorreram por meio de visitas, oficinas e projetos, em integração.

No ano de 2022, em parceria com a Universidade e Centros Universitários, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino Médio e Graduação - PROEN, a ETEVI autorizou a oferta dos Cursos Técnicos em Alimentos, Qualidade, Eletroeletrônica, Paisagismo

e Edificações, mediante demanda e preenchimento das vagas disponíveis. Em 2025, no 2º semestre, está previsto o início dos Cursos Técnicos em Alimentos e Eletroeletrônica, com a utilização da infraestrutura e pessoal do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT)/FURB, em parceria com a Rede Estadual de Educação de Santa Catarina.

No ano de 2024, as turmas que iniciaram em 2022 cursaram o 3º ano do ensino médio e finalizaram a implementação da matriz curricular que iniciou em 2022. Para atender a nova matriz curricular outro material didático foi adotado, da Editora Santillana, intitulado Unoi. Um material flexível, composto por módulos, a escolha do professor, e adquirido pelas famílias. Junto ao material físico, a editora forneceu acesso às plataformas digitais que contemplaram conteúdos e atividades adicionais, tanto para os estudantes como para os professores

Ainda, durante o ano de 2024, com objetivo de atualizar o documento, em face da aplicação completa da matriz curricular, se realizou uma atualização no capítulo II, nos títulos que tratam da proposta curricular e do sistema de avaliação. Ainda, no dia 14 de setembro de 2024, foi realizada a migração dos dados acadêmicos e financeiros do Sistema ORACLE para o Sistema Lyceum.

Para o acesso às informações do novo Sistema Lyceum os estudantes passaram a utilizar o aplicativo e o portal MinhaFURB. Quanto aos professores, passaram a utilizar o portal intitulado Diário online (Donline) e a secretaria ETEVI, o Portal Secretaria. Todo o processo foi conduzido pela equipe da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), da FURB junto à ETEVI.

No ano de 2025, para atender a Lei nº 14.945, de 31/07/2024, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13/11/2024, que instituiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, uma nova proposta pedagógica foi implementada na ETEVI. A transição para a nova matriz curricular envolveu todos os estudantes, de 1º ano a 3º ano, admitido pelo parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.495/2024 e Resolução CNE nº 2/2024.

A nova matriz curricular manteve a organização curricular composta de Formação Básica Comum Curricular e Itinerários Formativos, a carga horária total do curso, composta por 3.000 horas. Contudo, modificou a carga horária da Formação Geral Básica, ampliando para 2.400 horas, e reduziu a carga horária do Itinerário Formativo, passando a 600 horas.

No que diz respeito ao Material Didático, a partir de 2025, diante da nova matriz curricular adotou livros didáticos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, adquiridos pelas famílias. Para as turmas do 1º e 2º anos optou pelos Livros Didáticos Fibonacci, da Editora Somos. No 3º ano manteve os livros didáticos da Editora Santillana, intitulado Unoi. Complementar ao material físico, as editoras forneceram o acesso às plataformas digitais, tanto para os estudantes como para os professores.

Importante ressaltar que todas as atualizações são fruto de um esforço coletivo da equipe diretiva e pedagógica, professores, APP (através de sua representante) e estudantes (representantes discentes), devidamente aprovadas pelo Conselho de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante - CUEMP.

### ANEXO 3 – Objetivos, metas e estratégias de ação relacionadas ao Ensino Médio, no PDI/FURB, páginas 96 a 100

Quadro 7 - Objetivos, metas e estratégias de ação relacionadas ao Ensino Médio.

Objetivo 4 – Qualificar as atividades de Ensino Médio e Profissionalizante da ETEVI						
Metas	Estratégias de ação	Indicador	Responsável pela ação	Prazo		Status/Comentários
				Início	Fim	
10) Implementar o Novo Ensino Médio	Atualização do PPP; Formação permanente do corpo docente; Avaliação da efetividade da implementação da nova matriz.	Aplicação da Nova Matriz Curricular	ETEVI/PROEN	2021	2026	
11) Qualificar o quadro do magistério de ensino médio.	1) Identificar, anualmente, vacância nas disciplinas do currículo do ensino médio;	Vagas para processo seletivo identificadas	ETEVI/PROEN	2021	2026	
	2) Analisar, avaliar e fortalecer os serviços de psicologia escolar e AEE;	Demanda dos estudantes e profissionais	ETEVI/PROEN	2021	2026	
	3) Oferecer, anualmente, formação continuada para o quadro do magistério da ETEVI, preferencialmente, com carga-horária de no mínimo 16h.	Carga horária em cursos de formação continuada	ETEVI/PROEN/PROPEX	2021	2026	
	4) Estimular os docentes a realizar, permanentemente, formação continuada na área;	N. de Cursos Realizados	ETEVI/PROEN/PROPEX	2021	2026	
	5) Incentivar intercâmbios nacionais e internacionais culturais entre professores e estudantes;	Necessidade de viabilizar o bilinguismo na ETEVI por intermédio de intercâmbios.	ETEVI/PROEN/CRI	2021	2026	

	6) Participar da formulação de políticas (resoluções) no âmbito da FURB, prioritariamente, as que venham contemplar o ensino médio.	Políticas reformuladas	ETEVI/PROEN/REITORIA	2021	2026	
12) Aumentar a interação/ inserção da ETEVI nos programas de pesquisa e extensão da FURB, inclusive na pós-graduação	Incentivar a participação dos docentes nos programas de pesquisa e extensão, nas mais diversas áreas, em consonância com as políticas da FURB, inclusive na pós-graduação;	Necessidade de inserção dos docentes da ETEVI em projetos de pesquisa e extensão a fim de qualificá-los para atender as demandas da Matriz Curricular da ETEVI à luz da Reforma do Ensino Médio	ETEVI/REITORIA/PROEN/PROPEX	2021	2026	
	1) Fortalecer o ensino da Língua Espanhola	Necessidade de Parcerias com instituições escolares da América Latina	ETEVI/ EQUIPE PEDAGÓGICA/ PROEN E CRI	2021	2026	
13) Estabelecer política para o ensino de línguas estrangeiras no ensino médio (Inglês e Espanhol)	2) Aprimorar as práticas pedagógicas visando a constante qualificação do processo de aprendizagem da Língua Inglesa em parceria com a FURB idiomas	Qualificar, permanentemente o estudante, para o bom desempenho em concursos ( vestibular, ENEM e outros) como também para candidatar-editais de intercambio	ETEVI/PROEN/CRI / FURB Idiomas	2021	2026	

14) Estabelecer uma política de acompanhamento da evasão escolar.

3) Incentivar intercâmbio para a aprendizagem das línguas inglesa e espanhola.	Número de intercâmbios realizados/ano antes da pandemia provocada pelo novo COVID-19	ETEVI/PROEN/ CRI	2021	2026	
1) Acompanhar estudantes com potencial para evasão/transferência, através de contatos com a família;	Permanência dos estudantes	ETEVI/EQUIPE/ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	2021	2026	
2) Parceria com o Ministério Público e o Conselho Tutelar por meio do Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA)	Permanência dos estudantes	ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	2021	2022	
3) Discutir para ampliar a política de bolsas (estudo, trabalho, cultura, esporte, iniciação científica e outros);	Oferta de bolsas	ETEVI/PROAD	2021	2026	
4) Desenvolver ações que contribuam para o sucesso (qualitativo e quantitativo) dos estudantes com dificuldades de aprendizagem bem como com problemas disciplinares	Registros de acompanhamento internos e reuniões de Conselhos de Classe	ETEVI	2021	2026	
5) Assessorar os professores no cumprimento do Planejamento de Ensino.	Análise e devolutiva dos Planejamentos	ETEVI	2021	2026	
6) Auxiliar os professores diante às dificuldades didático-pedagógicas;	Demandas discentes e docentes	ETEVI	2021	2026	

	1) Ampliar as campanhas de conscientização sobre o trânsito, drogas, doenças, meio ambiente, cidadania, trabalho, entre outras, visando despertar a consciência crítica, para que possa interferir na realidade social.	Projetos de extensão, Planos de Ensino e Atividades Complementares	ETEVI/ PROEN/ PROAD	2021	2026	
15) Qualificar corpo discente	2) Garantir os conhecimentos científicos e tecnológicos, de forma interdisciplinar, com vistas ao prosseguimento de seus estudos.	Planos de Ensino e Atividades Complementares	ETEVI/ PROPEX	2021	2026	
	3) Orientar e preparar o estudante para a dimensão social do trabalho e para a construção de competências que permitam o seu ingresso e aprimoramento profissional.	Número de Planos de Ensino, Atividades de orientação profissional e Atividades Complementares	ETEVI/ PROEN	2021	2026	
16) Investir na infraestrutura do ensino médio	Viabilizar no campus 1, um espaço físico para ETEVI, que ofereça segurança e identidade ao Ensino Médio.	Materialização do Espaço.	ETEVI/ PROAD/ PROEN/APP	2021	2026	
17) Institucionalizar processo de avaliação das atividades de ensino médio e Profissionalizante.	Elaborar instrumento de Avaliação Institucional que atenda as dimensões pedagógicas e administrativas e permita avaliar a qualidade do ensino.	Instrumento de avaliação e seus resultados	ETEVI/PROEN DGDP	2021	2026	
18) Viabilizar a qualificação profissional discente	Implantar cursos de qualificação profissional para os discentes em parceria/integração com as unidades universitárias.	Nova matriz Curricular da ETEVI	ETEVI/PROEN/ PROPEX/PROAD Unidades Universitárias	2021	2026	

19) Elevar o desempenho dos estudantes da ETEVI no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Concursos Vestibulares.	Qualificar as ações pedagógicas (instrumentos de avaliação e práticas pedagógicas, como simulados e revisas)	Desempenho no ENEM e Vestibulares	ETEVI/PROEN	2021	2026	.
20) Ampliação da Educação Básica e Técnico Profissional	1) Oferta do Ensino Fundamental II, 2) Técnico.	Pesquisa da demanda no município e região.	ETEVI/PROEN/ REITORIA/ PROAD	2021	2026	.
21) Implementar uma política institucional de integração entre ETEVI e Cursos de Graduação e Pós-graduação	Formação Complementar dos discentes com vistas a aprofundar os objetos do conhecimento previstos nos Itinerários Formativos que compõem a nova matriz curricular da ETEVI em parceria com os professores dos cursos de graduação	Itinerários Formativos da nova matriz curricular da ETEVI	ETEVI/REITORIA/ PROEN/PROPEX/ PROAD	2021	2026	.

Fonte: Organizado pela ETEVI e COPERA-PDI

#### **ANEXO 4 - Glossário das normas que regulamentam o atual PPP da ETEVI**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9694/1996 – que dispõe sobre o Sistema Nacional de Educação;
2. RESOLUÇÃO Nº 04/2010/CNE - que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
3. Lei Nº 13.415/2017 - que alterou a LDB 9394/1996, no que diz respeito a organização, estrutura e proposta de Ensino Médio no Brasil;
4. Lei Nº 14.495/2024 - que alterou a LDB 9394/1996, no que diz respeito ao Ensino Médio e revogou, parcialmente, a Lei 13.415/2017;
5. RESOLUÇÃO Nº 2/2024/CNE – homologa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
6. RESOLUÇÃO Nº 4/2025/CNE Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio;
7. Base Nacional Comum Curricular/BNCC/2018 - Ministério da Educação;
8. PARECER Nº 15/2018/CNE – que apresenta análise e parecer da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;
9. RESOLUÇÃO Nº 4/2018/CNE – institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;
10. Lei nº 14.811/2024 – que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
11. Lei Nº 14.533/2023 – que instituiu a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;
12. Lei Nº 15.100/2025 – que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

13. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC – Ministério da Educação;
14. Lei 10.793/2003 – que regulamenta a dispensa das aulas práticas de Educação Física;
15. Decreto Lei Nº 1.044/1969 – que dispõe sobre tratamento excepcional para estudantes portadores de afecções;
16. Resolução Nº 001/2022/CEE/SC – que estabelece as Normas Complementares e Operacionais às Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.
17. Resolução Nº 02/2020/CNE/CEB – que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
18. Resolução Nº 01/2021/CNE - que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
19. Decreto Nº 6.729/2009 – que constitui Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul;
20. Lei Complementar Estadual 170/1998 – dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação;
21. Parecer Nº 040/2021/CEE/SC – que apresenta análise e parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina sobre o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense;
22. Parecer Nº 405/2020/CEE/SC - estabelece cronograma e normas para implementação do novo ensino médio no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina;
23. Resolução Nº 093/2020/CEE/SC – fixa cronograma e as normas complementares para implementação das alterações da Lei Nº 9394/96, referentes ao ensino médio, estabelecidas pela Lei Nº 13,415, de 16 de fevereiro de 2017, para o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e outras providências;
24. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense/CBEMTC/2021, da Secretaria de Estado da Educação;
25. Nota Técnica Nº 001/2024/CEE/SC – que orienta sobre os procedimentos a serem adotados no ano de 2025, na Etapa do Ensino Médio, em decorrência da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.

26. Resolução Nº 011/2022/CEE/SC – que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação;
27. Resolução Nº 052/2016/CEE/SC – que fixa normas para o reconhecimento da equivalência de estudos da Educação Básica e Profissional realizados no exterior, revalidação de diplomas e certificados, transferência de país estrangeiro para o Brasil e regularização da vida escolar dos estudantes e validação de estudos da Educação Básica e Profissional Técnico de Nível Médio;
28. Parecer Nº 405/2004/CEE/SC – que estabelece diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Escolas integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina;
29. Resolução Nº 070/2019/CEE/SC – institui e orienta a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e normatiza a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e propostas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina;
30. Resolução Nº 021/2021/CEE/SC – dá nova redação ao artigo 8º da Resolução Nº 070/2019/CEE/SC para corresponder ao disposto nos artigos 2º e 4º da Resolução Nº 093/2020/CEE/SC;
31. Parecer Nº 299/2009/CEE – que estabelece regulamento disciplinar a ser incorporado ao Parecer 405/2004/CEE;
32. Resolução Nº 182/2013/CEE. Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Autorização de Cursos e seu Reconhecimento, Mudança de Instituição Mantenedora, Sede/Endereço e Denominação de Estabelecimentos de Ensino, de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação;
33. Resolução Nº 005/2022/CEE/SC – que estabelece Normas Complementares para a Expedição e Guarda de Documentos Escolares para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina.
34. Resolução Nº 011/2009 /CEE – que regulamente a apuração da frequência para os estudantes integrantes de representação desportiva nacional, estadual

ou municipal, matriculados em estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino, de SC;

35. Resolução Nº 73/2016/FURB – que define as diretrizes para o desenvolvimento e apoio ao esporte pela FURB;

36. Resolução Nº 60/2012/FURB - que trata da Política de formação continuada de curta duração dos seus servidores.